

CONTAS ANUAIS DO  
GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

EXERCÍCIO 2015

CONSELHEIRO RELATOR  
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

REVISTA DO  
**TCE SP**

Revista do TCE SP - Edição nº 138 - Outubro/2016



2016





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TRIBUNAL PLENO – CONSELHEIROS  
(Reúne-se às quartas-feiras às 10h00)

Dimas Eduardo Ramalho (Presidente)  
Sidney Estanislau Beraldo (Vice-Presidente)  
Renato Martins Costa (Corregedor)  
Antonio Roque Citadini  
Edgard Camargo Rodrigues  
Robson Marinho  
Cristiana de Castro Moraes

### **PRIMEIRA CÂMARA**

(Reúne-se às terças-feiras às 14h30)

Edgard Camargo Rodrigues (Presidente)  
Renato Martins Costa  
Cristiana de Castro Moraes

### **Secretário-Diretor Geral**

Sérgio Ciquera Rossi

### **Ministério Público de Contas**

Rafael Neubern Demarchi Costa - Procurador Geral  
Celso Augusto Matuck Feres Junior  
Élida Graziane Pinto  
João Paulo Giordano Fontes  
José Mendes Neto  
Leticia Formoso Delsin  
Rafael Antonio Baldo  
Renata Constante Cestari  
Thiago Pinheiro Lima

### **SEGUNDA CÂMARA**

(Reúne-se às terças-feiras às 10h00)

Sidney Estanislau Beraldo (Presidente)  
Antonio Roque Citadini  
Auditor-Substituindo Conselheiro Robson Marinho

### **Procuradoria da Fazenda Estadual**

Luiz Menezes Neto - Procurador-Chefe

### **Auditores**

Samy Wurman  
Alexandre Manir Figueiredo Sarquis  
Antonio Carlos dos Santos  
Josué Romero  
Sílvia Monteiro  
Valdenir Antonio Polizeli  
Márcio Martins de Camargo

“A medida que vem propor-vos é a criação de um Tribunal de Contas, corpo de magistratura intermediária à administração e à legislatura que, colocado em posição autônoma, com atribuições de revisão e julgamento, cercado de garantias contra quaisquer ameaças, possa exercer as suas funções vitais no organismo constitucional, sem risco de converter-se em instituição de ornato aparatoso e inútil (...)

Não basta julgar a administração, denunciar o excesso cometido, colher a exorbitância ou prevaricação para as punir. Circunscrita a esses limites, essa função tutelar dos dinheiros públicos será muitas vezes inútil, por omissa, tardia ou impotente.

Convém levantar entre o poder que autoriza periodicamente a despesa e o poder que quotidianamente a executa um mediador independente, auxiliar de um e de outro, que, comunicando com a legislatura e intervindo na administração, seja não só o vigia como a mão forte da primeira sobre a segunda, obstando a perpetuação das infrações orçamentárias por um veto oportuno aos atos do executivo, que direta ou indireta, próxima ou remotamente, discrepem da linha rigorosa das leis de finanças.”

## - Rui Barbosa -

(Exposição de Motivos do Decreto nº 966-A de 7 de novembro de 1890)



### COORDENAÇÃO

**Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo**  
Coordenador

**José Roberto Fernandes Leão**  
Supervisor

**Laércio Bispo dos Santos Júnior**  
Jornalista Responsável - Mtb 33.444

### COLABORAÇÃO

Adélia da Silva Milagres  
Alessandro Finardi  
Josanne Pierina D. Campanari Sogayar  
Maria Aparecida Silva  
Marina Guglielmetti Ashcar  
Thaís Gonçalves de Sousa Brito  
Thompson Carlos Tredici

### NOTA DA REDAÇÃO

A Revista do TCESP é distribuída gratuitamente, não sendo comercializados anúncios e nem assinaturas. As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores. As correspondências devem ser dirigidas à Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Av. Rangel Pestana, 315 – 10º andar – Edifício Sede CEP 01017-906 – São Paulo – SP - Brasil - Internet: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br) - E-mail: [revista@tce.sp.gov.br](mailto:revista@tce.sp.gov.br) - Fones: (11) 3292-3667/3210/3275. Impressão e acabamento: Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp.

RELATÓRIO E SÍNTESE DO VOTO	
Apresentação.....	08
Objetivo e Metodologia.....	09
CONJUNTURA ECONÔMICA	
Comparativo de Receitas e Despesas.....	12
PLANEJAMENTO	
PPA, LDO, LOA.....	20
TRANSPARÊNCIA	
Ranking MPF e CGU.....	24
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	26
PRECATÓRIOS E OBRIGAÇÕES.....	46
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.....	49
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS.....	52
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....	55
ENSINO.....	61
SAÚDE.....	65
SEGURANÇA PÚBLICA.....	68
SÍNTESE DO APURADO.....	70
FISCALIZAÇÕES OPERACIONAIS.....	72
RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DE 2014.....	84
RECOMENDAÇÕES DE 2015.....	92
PARECER DO RELATOR.....	94
ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS - EXERCÍCIO DE 2015 .....	96
NOTAS TAQUIGRÁFICAS.....	99
PARECER 2015.....	117

# Sumário



# RELATÓRIO E SÍNTESE DO VOTO

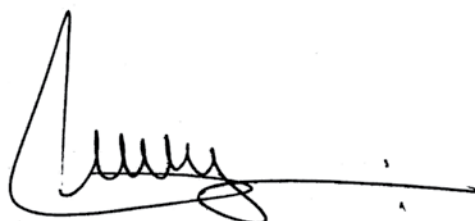


EXERCÍCIO DE 2015  
PROCESSO: TC-003554/026/15  
INTERESSADO : Governo do Estado de São Paulo  
ASSUNTO: Contas anuais de 2015  
RESPONSÁVEL: Governador Geraldo Alckmin  
RELATOR: Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo  
COMPETÊNCIA: Tribunal Pleno  
DATA DA SESSÃO: 15 de junho de 2016

Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, Senhor Procurador-Geral do Ministério Público de Contas em exercício, Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda do Estado, Senhor Secretário-Diretor Geral e demais presentes:

Trago à apreciação, para fins de parecer prévio, as contas, referentes ao exercício de 2015, prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Geraldo Alckmin, à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no artigo 47, inciso IX, da Constituição Paulista.

As contas abrangem as atividades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público Estadual, do próprio Tribunal de Contas, das autarquias, das fundações e também das empresas dependentes.



Sidney Estanislau Beraldo  
Conselheiro-Relator





O presente parecer tem como objetivo:

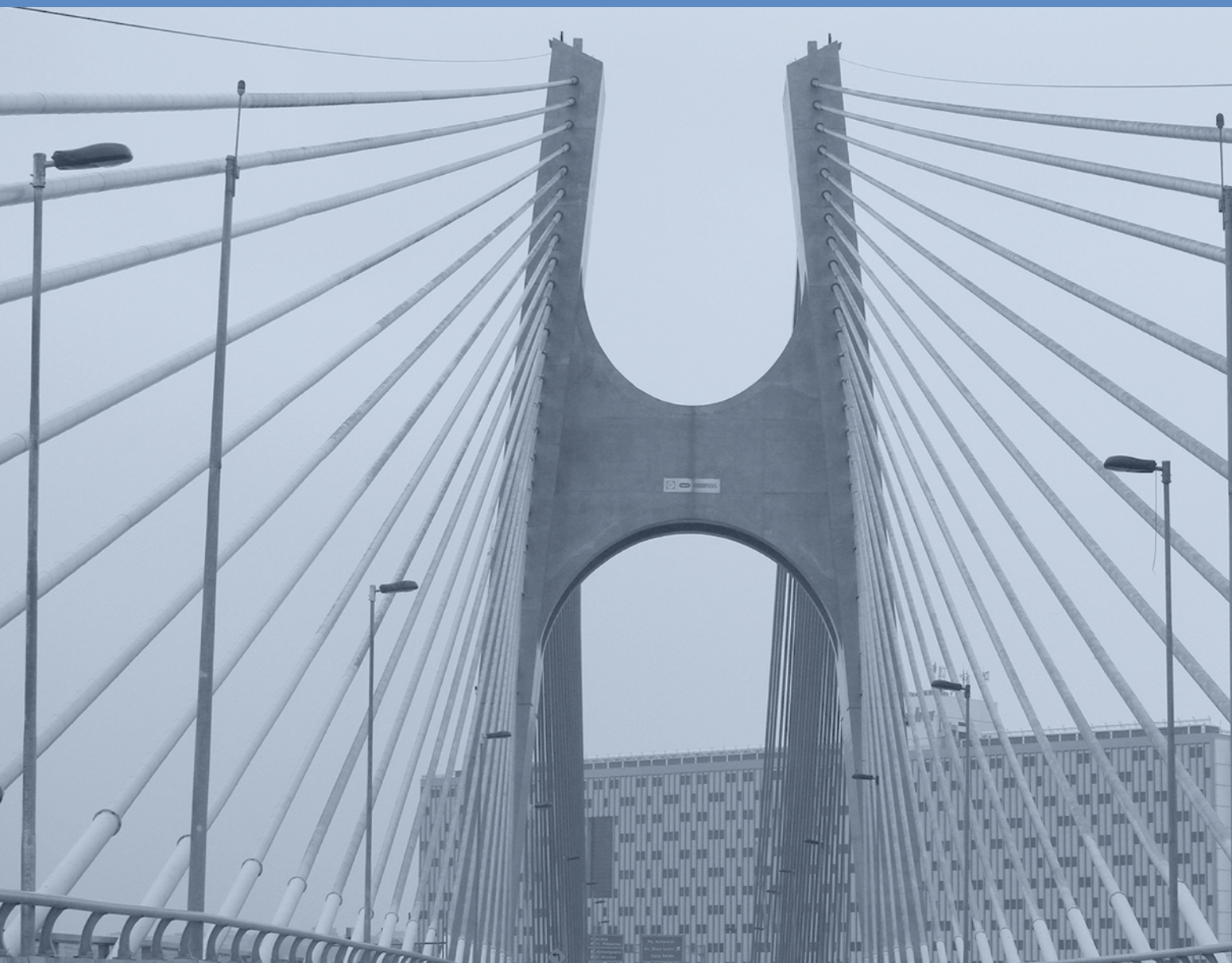
- Emitir opinião sobre as demonstrações contábeis do Estado;
- Analisar a conformidade, a confiabilidade e o desempenho do planejamento, do orçamento e da gestão fiscal e a qualidade e efetividade do gasto público;
- Incentivar o aperfeiçoamento da gestão pública; e
- Contribuir para a transparência das ações estatais.

Destaco que muitas das análises que a seguir apresentarei valerem-se da metodologia de indexação de valores de exercícios anteriores aos de 2015, a fim de que seja evidenciado o valor real dos números utilizados nos comparativos, principalmente considerando os elevados índices de inflação verificados no período, especialmente em 2015: 10,68% (IGP-DI); 10,70% (IPCA); 11,28% (INPC).

Para tanto, passo a abordar os pontos que considero mais relevantes à luz das regras e dos preceitos constitucionais e legais aplicáveis à matéria.

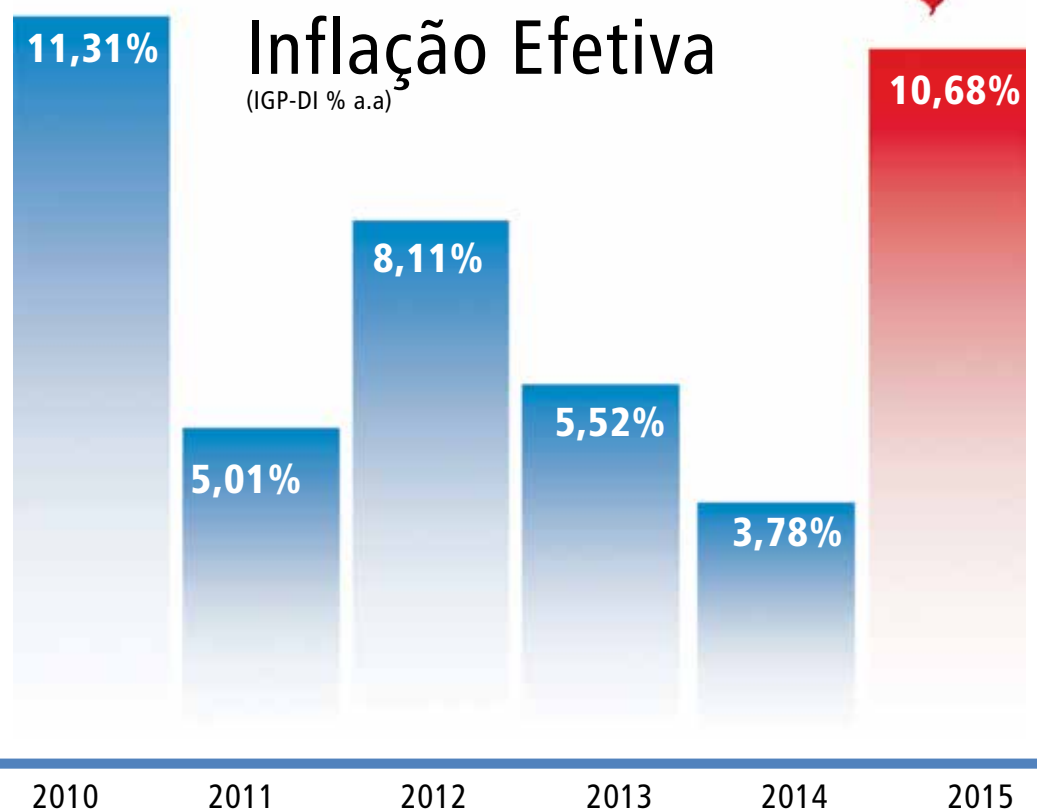


# CONJUNTURA ECONÔMICA



# PIB

**A**ntes de entrar no exame de mérito, é importante destacar a conjuntura econômica verificada no âmbito nacional e paulista no ano de 2015, para se contextualizar adequadamente o cenário no qual os programas e ações governamentais do Estado de São Paulo foram implementados.



Fonte: <http://portal.brasil.net/igp.htm>

# 2015

## Taxa de crescimento (%) anual

**E**m 2015, a economia brasileira apresentou um dos piores resultados em anos. Segundo o IBGE, o PIB Brasil encerrou o ano com recuo de **3,8%** em relação a 2014, o maior desde a série histórica iniciada em 1996. Essa queda resultou, principalmente, do desempenho negativo da Indústria de Transformação (de **-9,7%**) e das importações no ano. A inflação em 2015 foi de 10,68% (IGP-DI da FGV), a maior desde 2010 (11,31%).



Fonte: IBGE

# PIB

O PIB do Estado de São Paulo apresentou uma retração de 4,2%, pois, como bem observado pelo Ministério Público de Contas, a crise de 2015 foi muito maior do que se previa, uma vez que a própria LDO fora elaborada com a projeção de que o PIB paulista **cresceria 2%**.

Aliás, este 'otimismo' do governo paulista não era isolado, já que no relatório FOCUS do Banco Central a perspectiva do mercado era a de que o PIB nacional cresceria 1,5% em 2015.

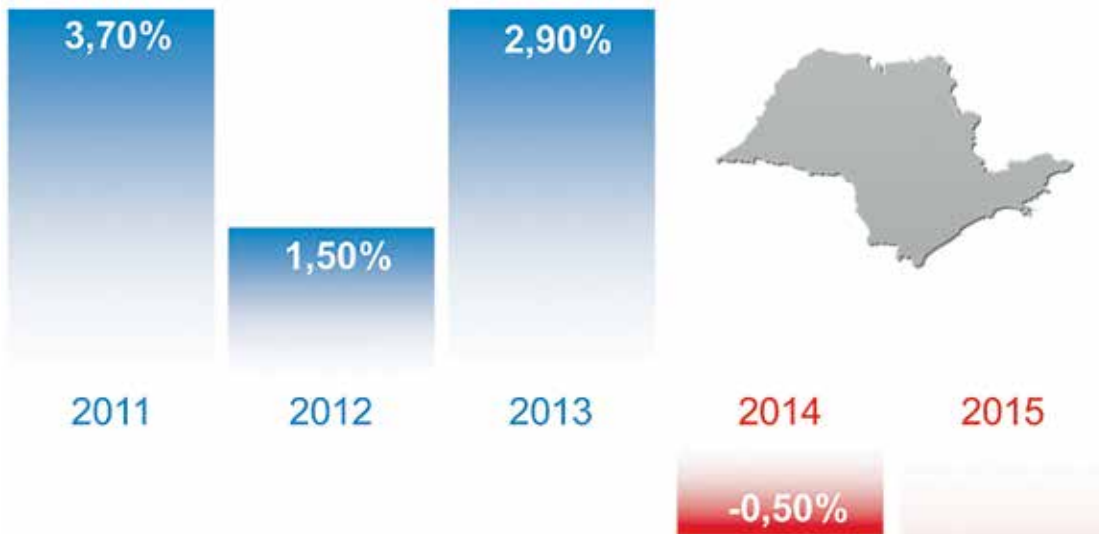
No acumulado, a evolução trimestral do PIB paulista em 2015 em relação aos mesmos períodos do ano anterior foi de **-2,10%** no primeiro trimestre, **-2,80%** no segundo, **-3,40%** no terceiro e **-4,20%** no quarto.

Conforme já mencionei, o desempenho da indústria, de aproximadamente -10% exerceu grande influência sobre a economia paulista, impactando decisivamente no resultado negativo do PIB.

Assim, considero adequado demonstrar a evolução e a relação entre a receita e despesa primária e o PIB nos âmbitos nacional e paulista no período de 2011 a 2015, utilizando a taxa média de crescimento anual de cada um destes indicadores.

# 2015

Taxa de crescimento (%) anual



Para 2015, havia uma perspectiva de crescimento no PIB:



= 1,5%



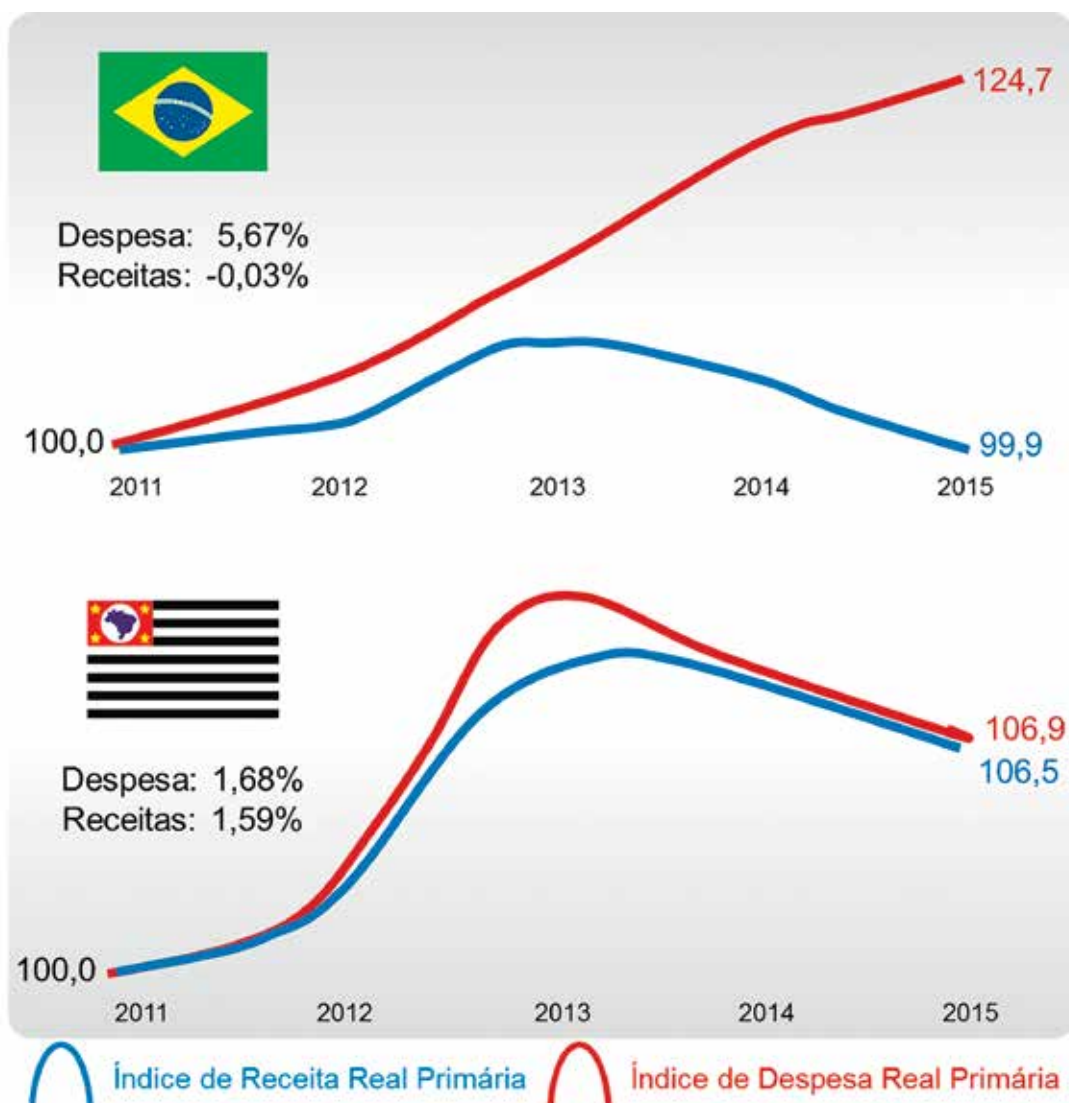
= 2,0%



-4,20%

O primeiro quadro revela que, no âmbito federal, as despesas primárias **em vermelho** subiram 25% enquanto as receitas **em azul** caíram, permanecendo praticamente iguais ao exercício de 2011. Já no Estado de São Paulo a despesa primária foi contida, acompanhando a queda verificada na receita. No período, o crescimento da despesa foi de 6,9% e o da receita de 6,5%.

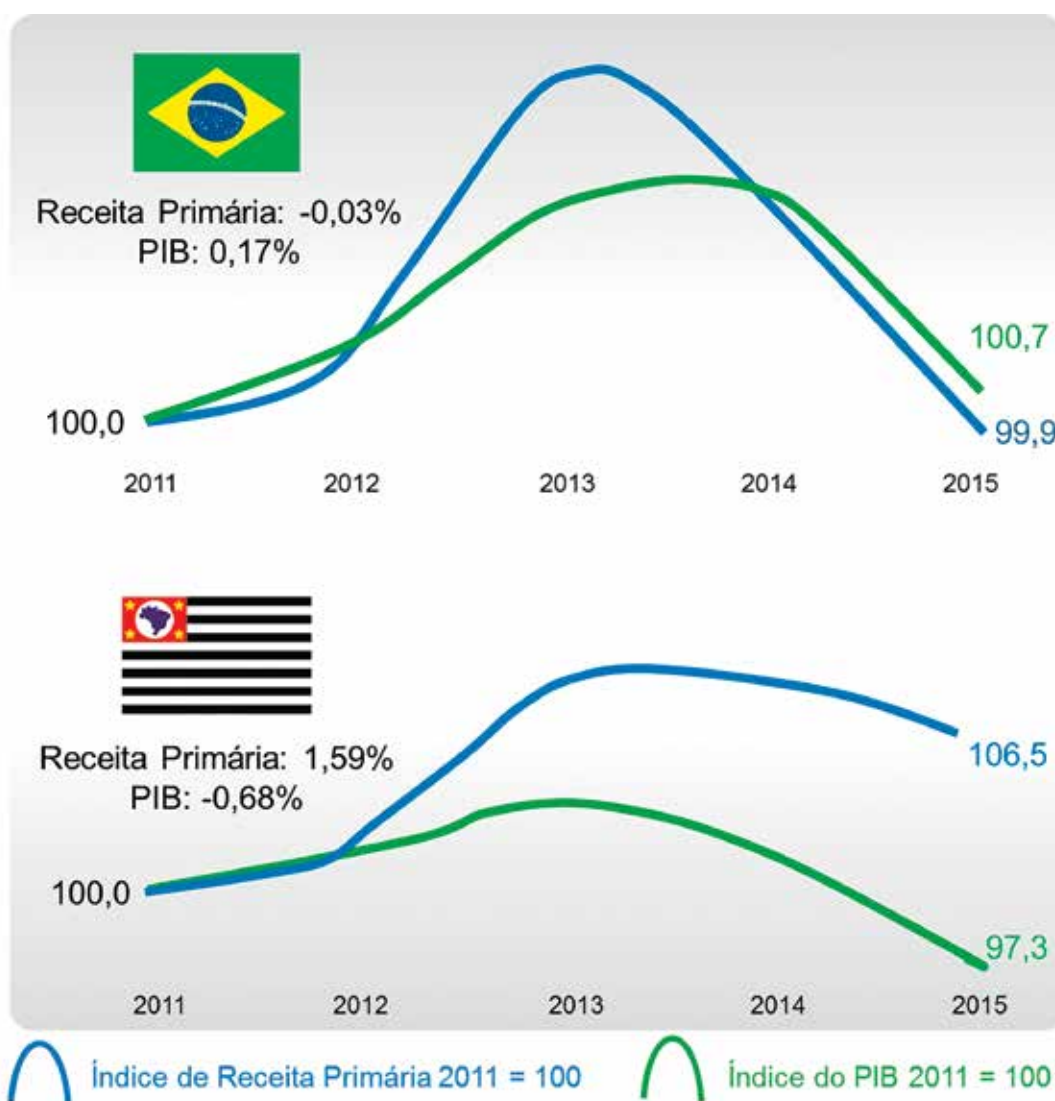
## Crescimento Real das Receitas e Despesas Primárias





O quadro abaixo demonstra que, no âmbito federal, as receitas primárias em azul acompanharam a retração do PIB em verde. Por outro lado, apesar da retração do PIB Paulista ter sido maior do que a do PIB Brasil, no Estado de São Paulo as receitas primárias apresentaram queda menos acentuada, o que, pelo que pode observar, foi resultado de programas de incentivo e maior esforço na cobrança de dívida ativa.

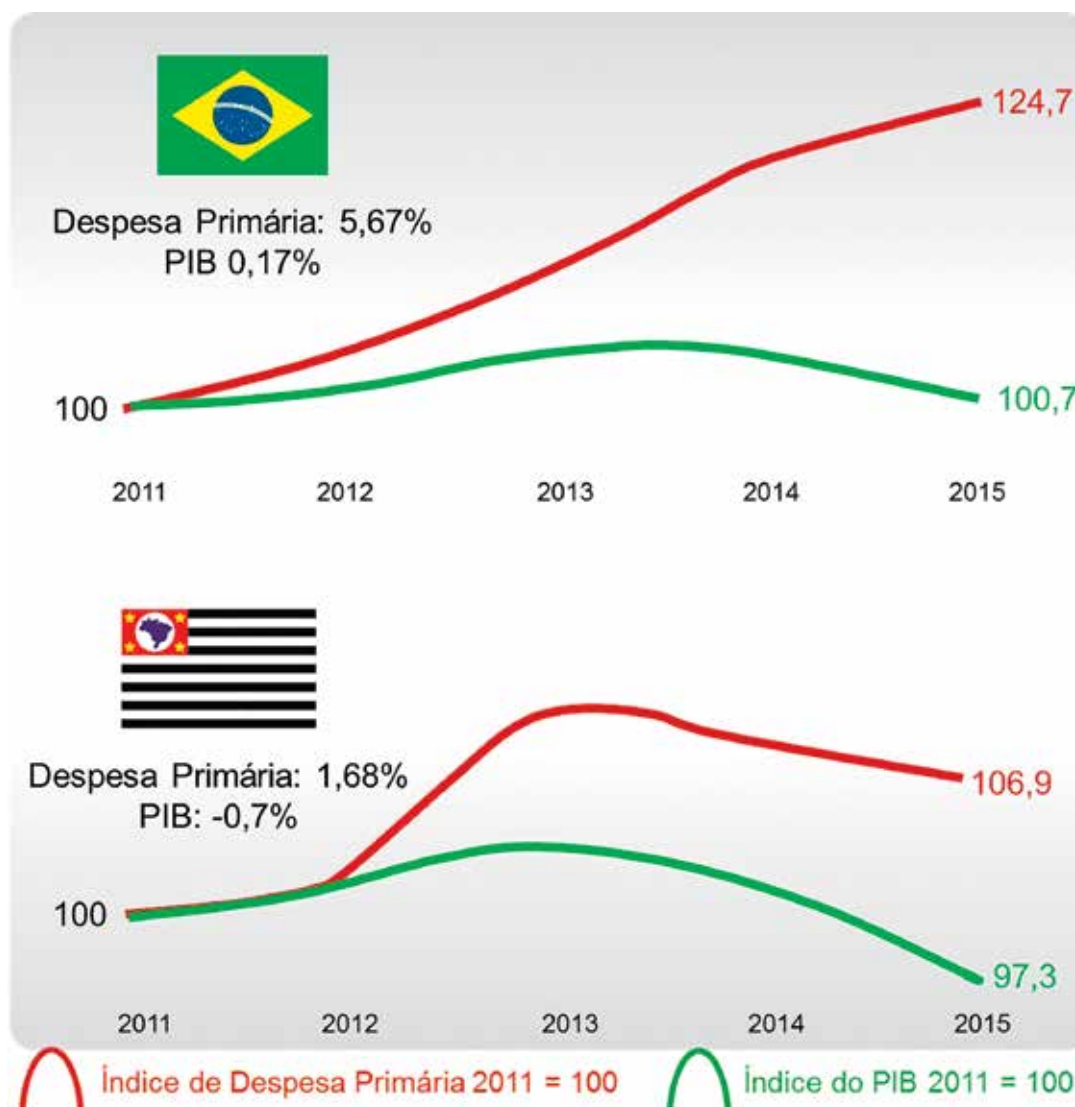
## Crescimento Médio Anual das Despesas Primárias



Por fim, este último comparativo evidencia que, no âmbito federal, apesar da retração do PIB de 0,17% em verde, as despesas primárias de 5,67% em vermelho continuaram subindo. O crescimento das despesas acima do PIB contribuiu para a desorganização das contas do Governo Federal, que por sua vez impacta na economia brasileira.

Já no Estado de São Paulo as despesas primárias de 1,68% foram acompanhando a retração do PIB Paulista de 0,7%, embora também tenham crescido acima do PIB Paulista. Ao meu ver, a situação de São Paulo só não foi pior por conta do crescimento da receita.

## Crescimento Médio Anual das Despesas Primárias



# PLANEJAMENTO



O planejamento é uma das atividades administrativas do Estado e um dos principais instrumentos para a elaboração e execução das políticas públicas, sendo seu processo baseado em uma hierarquia de três leis ordinárias: PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual, que, aliadas às normas estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, definem os rumos da gestão pública.

#### . PPA

O PPA relativo ao quadriênio 2012/2015 estabeleceu as diretrizes, objetivos, indicadores, valores e metas da Administração Pública Estadual para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

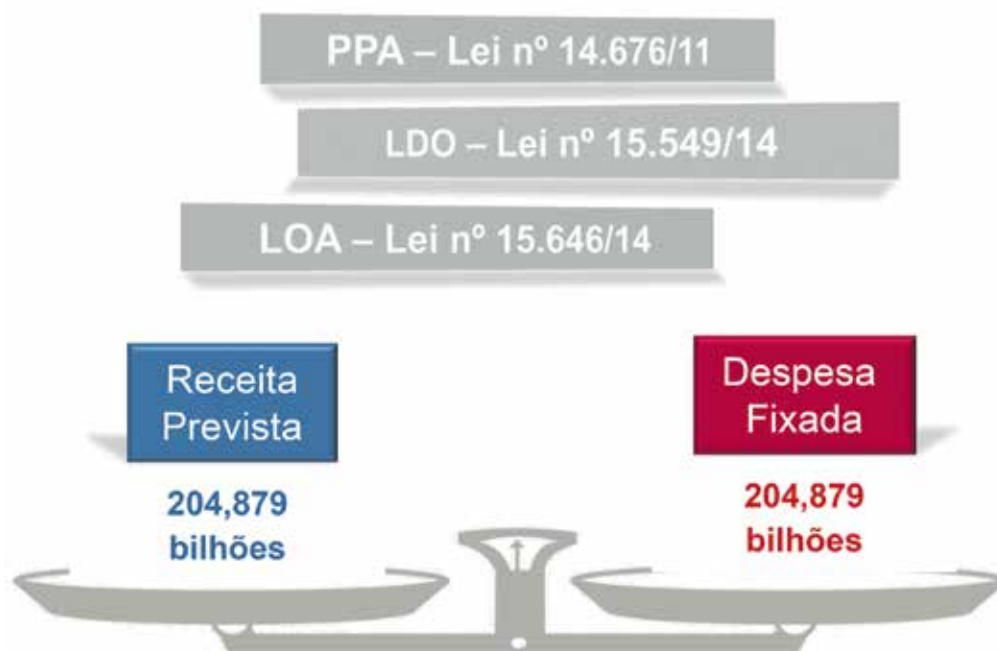
#### . LDO

Já a LDO compreende, entre outros aspectos, as metas e prioridades da administração e as orientações gerais para a elaboração da LOA, que, por sua vez, contempla os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, sendo sua elaboração orientada pela LDO e compatibilizada com o PPA.

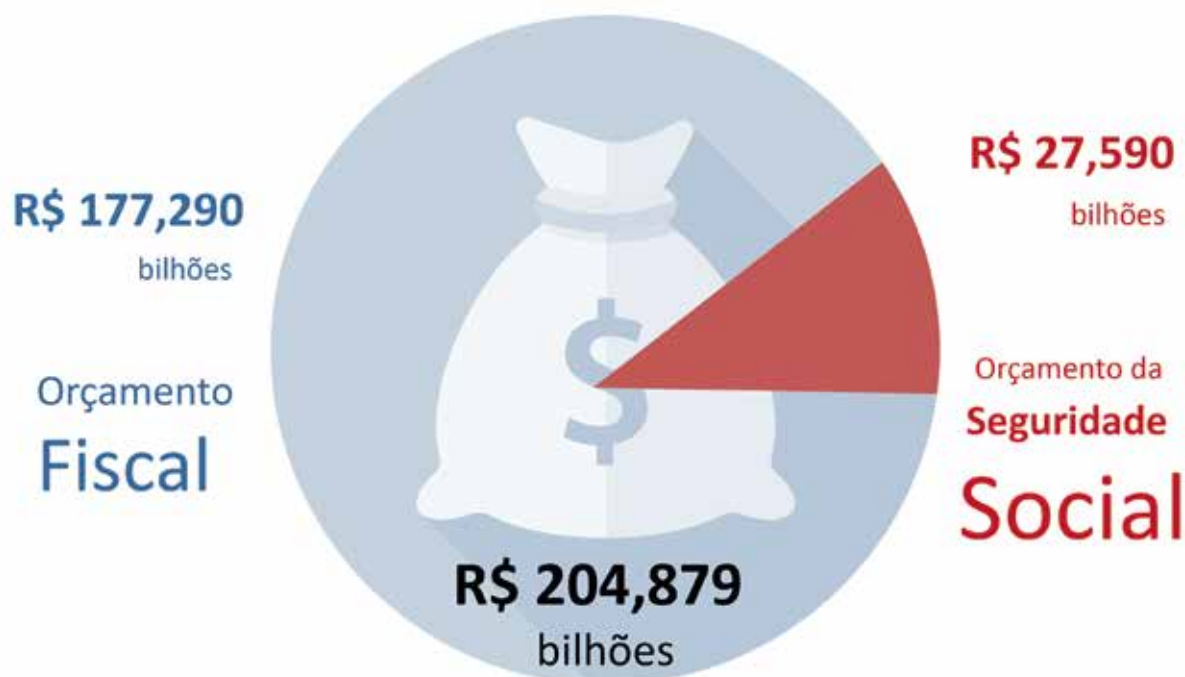
#### . LOA

A LOA orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício de 2015 em valores iguais, de R\$ 204 bilhões. A despesa total fixada foi composta pelos grupos do orçamento fiscal (de R\$ 177 bilhões) e da seguridade social (de R\$ 27 bilhões).

## Leis Orçamentárias PPA - LDO - LOA



## Despesa Total Fixada



Fonte: LOA/2015

# TRANSPARÊNCIA



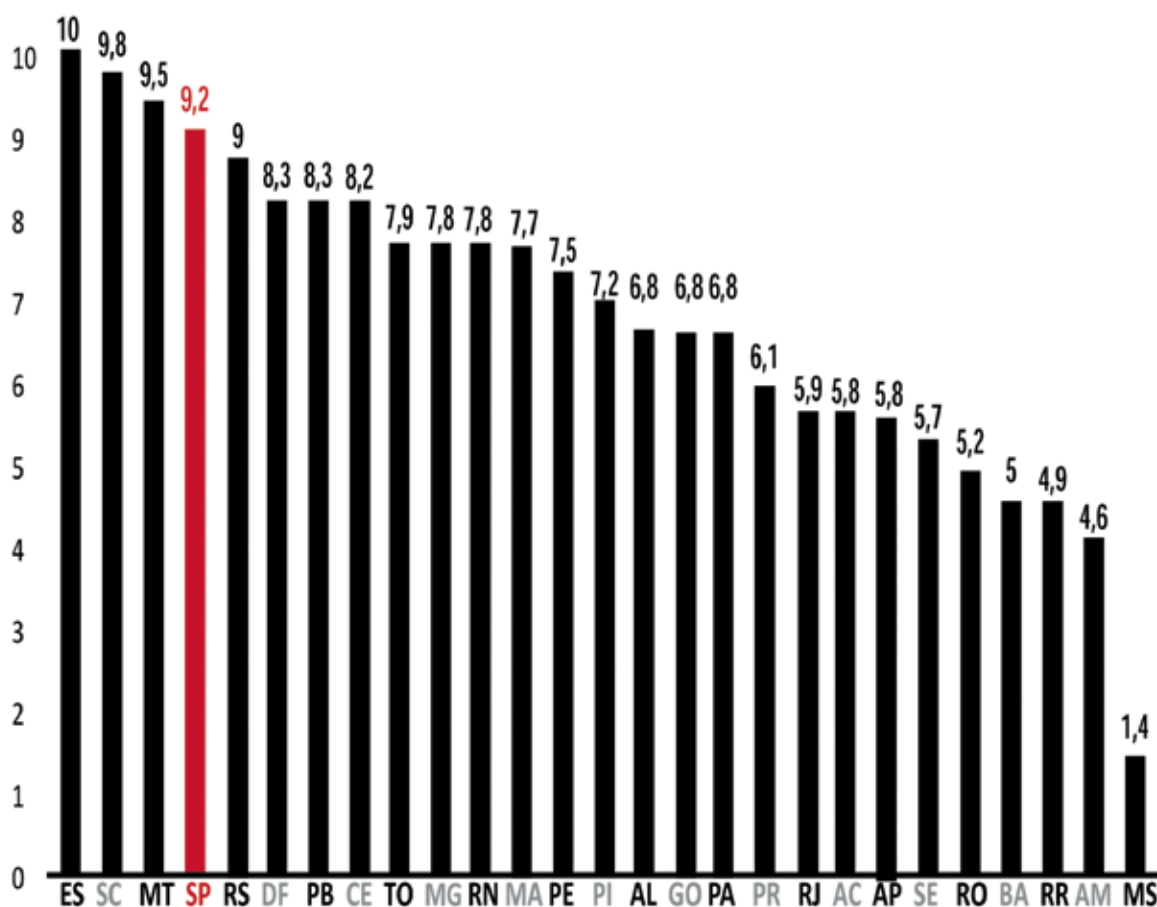
**N**o que se refere à Lei da Transparência Fiscal, destaco que o Governo do Estado divulgou as informações financeiras no site da Secretaria da Fazenda, em atendimento ao determinado na LDO-2015. Quanto à participação popular durante os processos de elaboração das diretrizes orçamentárias, ressalto que foram realizadas 21 (vinte e uma) audiências públicas em todas as Regiões Administrativas, Metropolitanas e Aglomerações Urbanas do Estado, com a participação de mais de 1.200 (mil e duzentos) cidadãos, sendo encaminhadas mais de 400 (quatrocentas) sugestões à Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento da ALESP.



A efetividade das medidas adotadas pelo Governo do Estado é evidenciada nos rankings de avaliação da transparência divulgados pelo Ministério Público Federal e pela Controladoria Geral da União:

# RANKING

## Ranking Nacional da Transparência do Ministério Público Federal (MPF)



O Ranking Nacional da Transparência do Ministério Público Federal, que avaliou os 26 Estados e o Distrito Federal, classificou o Estado de São Paulo em 4º lugar, com uma nota de 9,2.



# KING

## Panorama dos Governos Estaduais Escala Brasil Transparente (CGU)

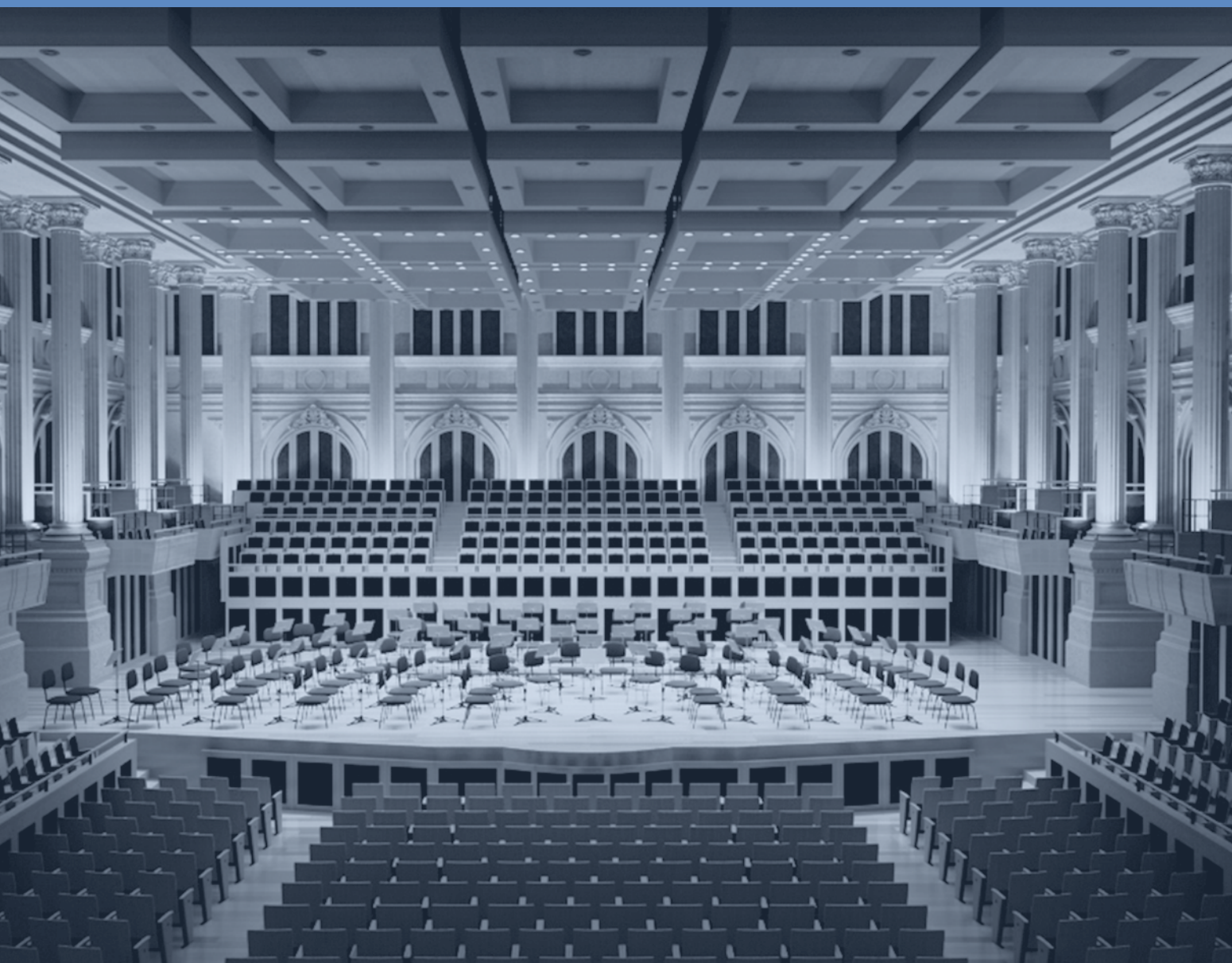
Posição	Estado	Nota	Varição (1)
1	Bahia	10,00 +	+ 1,67
2	Distrito Federal	10,00 +	+ 1,11
3	Espírito Santo	10,00 +	+ 1,25
4	Goiás	10,00 +	+ 1,11
5	Maranhão	10,00 +	+ 7,78
6	Minas Gerais	10,00 +	+ 2,64
7	São Paulo	10,00 =	0,00
8	Tocantins	10,00 +	+ 1,39
9	Paraná	9,31 -	- 0,41
10	Pará	9,03 +	+ 6,25
11	Rio Grande do Sul	8,89 -	- 0,28
12	Paraíba	8,75 +	+ 0,97
13	Mato Grosso	8,61 +	+ 2,22
14	Piauí	8,47 +	+ 1,80
15	Rio Grande do Norte	8,19 +	+ 8,19
16	Ceará	8,06 -	- 1,94
17	Alagoas	7,92 +	+ 0,14
18	Rio de Janeiro	7,08 +	+ 3,75
19	Santa Catarina	6,94 -	- 2,23
20	Pernambuco	6,67 -	- 1,94
21	Rondônia	4,44 -	- 1,12
22	Acre	3,33 -	- 1,39
23	Mato Grosso do Sul	2,50 =	0,00
24	Roraima	2,50 -	- 2,36
25	Sergipe	2,08 -	- 7,23
26	Amazonas	1,39 -	- 1,39
27	Amapá	0,00 =	0,00



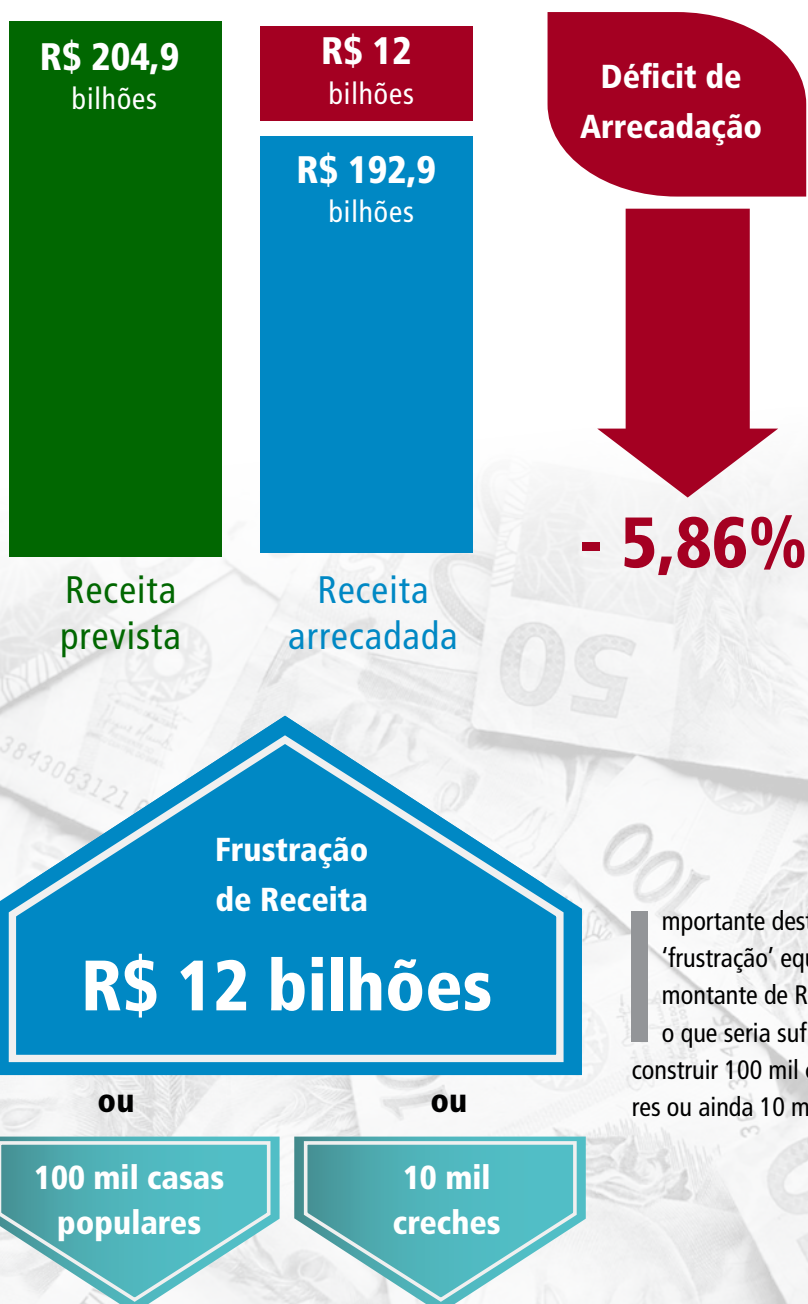
(1) Variação em relação à primeira avaliação da Escala Brasil Transparente

No ranking 'Escala Brasil Transparente', divulgado pela Controladoria Geral da União (CGU), o Estado de São Paulo obteve nota 10, figurando em primeiro lugar dentre a avaliação nacional.

# DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



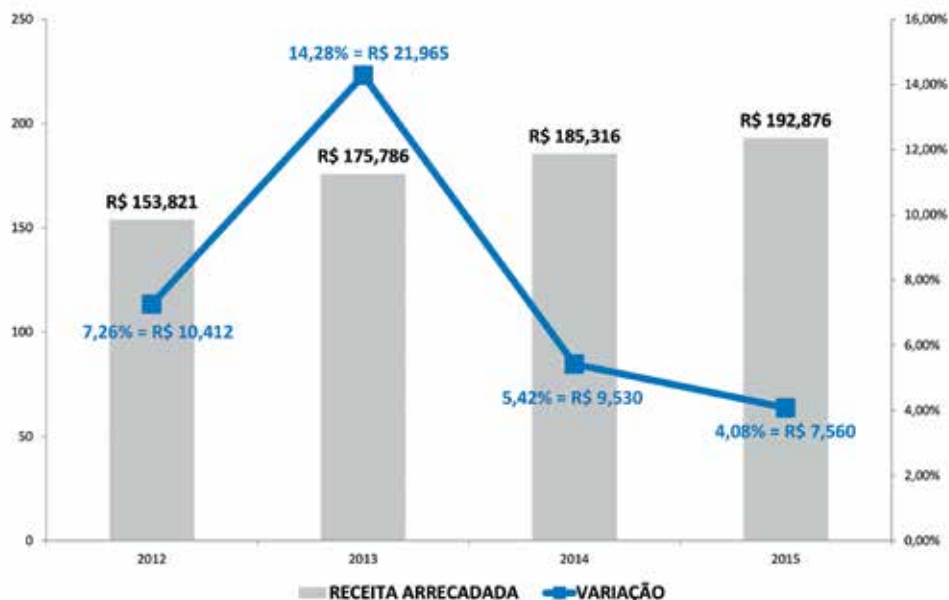
**P**assaremos então a tratar das demonstrações contábeis, que incluem os Balanços Orçamentário e Patrimonial. No Balanço Orçamentário, vejo que a arrecadação do Governo do Estado, de R\$ 192 bilhões, representou uma frustração de 5,86% da receita prevista (de R\$ 204 bilhões). Todavia, mesmo diante de uma frustração na receita arrecadada da ordem de R\$ 12 bilhões, a economia orçamentária obtida pelo Governo foi de R\$ 16 bilhões, sinalizando que a contenção de despesas ao longo do exercício foi suficiente para suportar a perda na arrecadação.



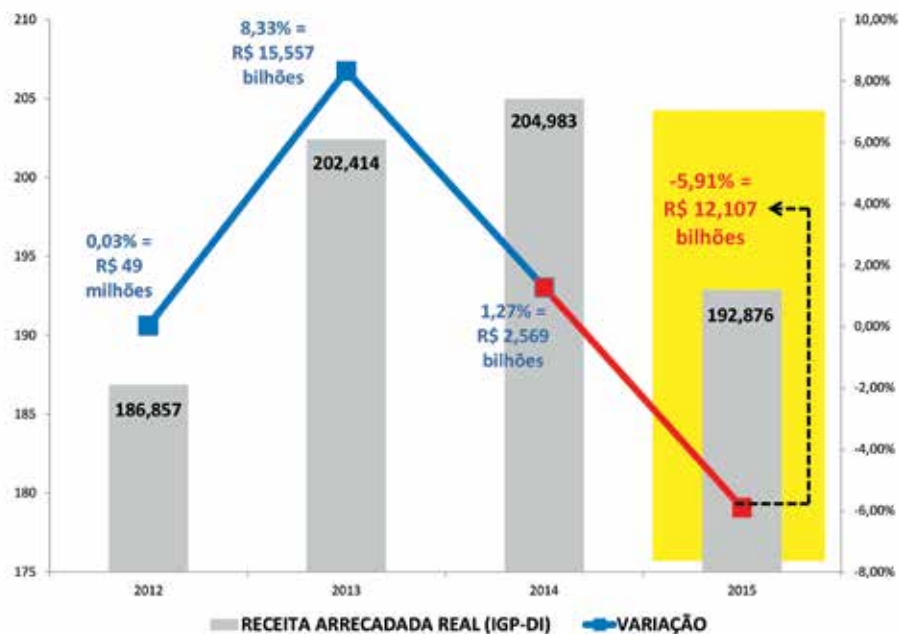
Importante destacar que essa 'frustração' equivaleu a um montante de R\$ 12 bilhões, o que seria suficiente para se construir 100 mil casas populares ou ainda 10 mil creches.

## CRESCIMENTO DA RECEITA ARRECADADA (NOMINAL E REAL)

Em termos nominais, a taxa de crescimento anual da receita arrecadada foi de 7,26% (de 2011 para 2012), 14,28% (de 2012 para 2013), 5,42% (de 2013 para 2014) e 4,08% (de 2014 para 2015).

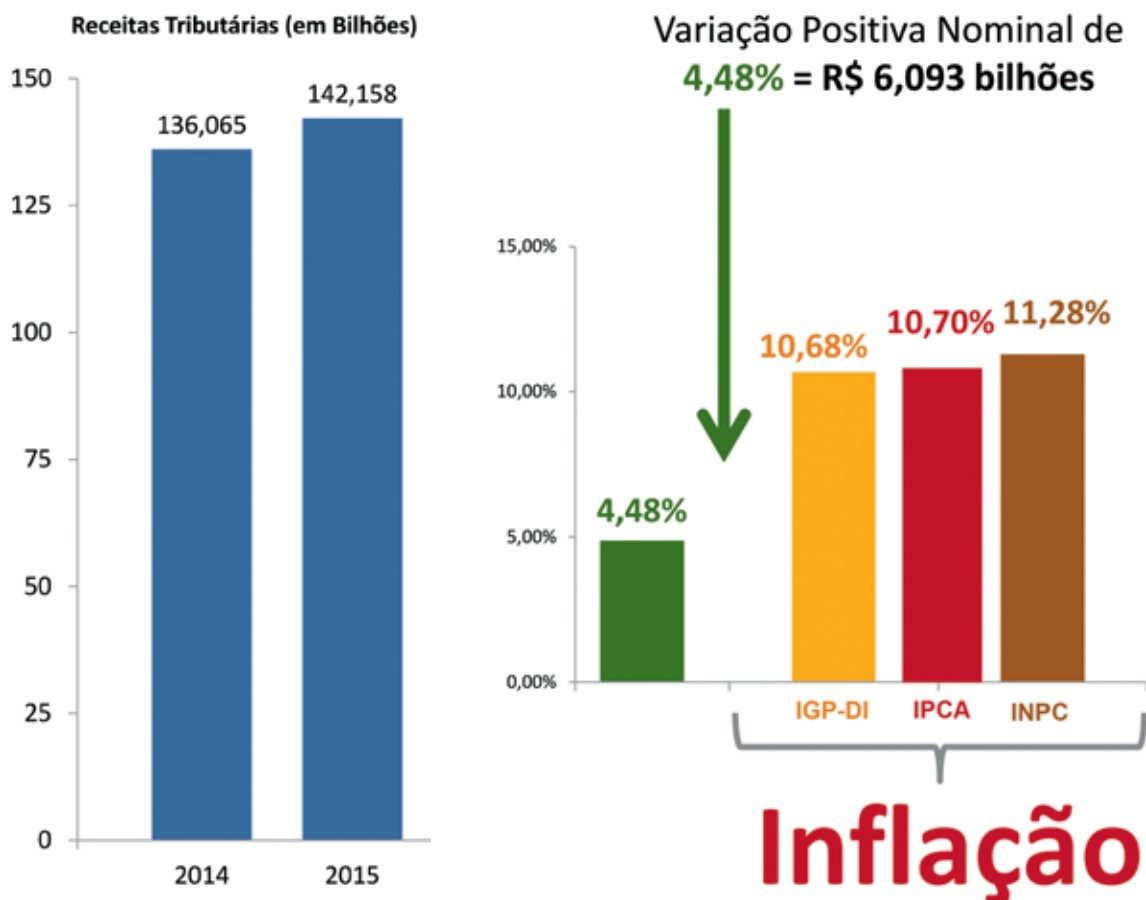


Em termos reais, a taxa de crescimento da receita arrecadada no mesmo período foi de 0,03% (de 2011 para 2012), 8,33% (de 2012 para 2013), 1,27% (de 2013 para 2014) e **-5,91%** (de 2014 para 2015).



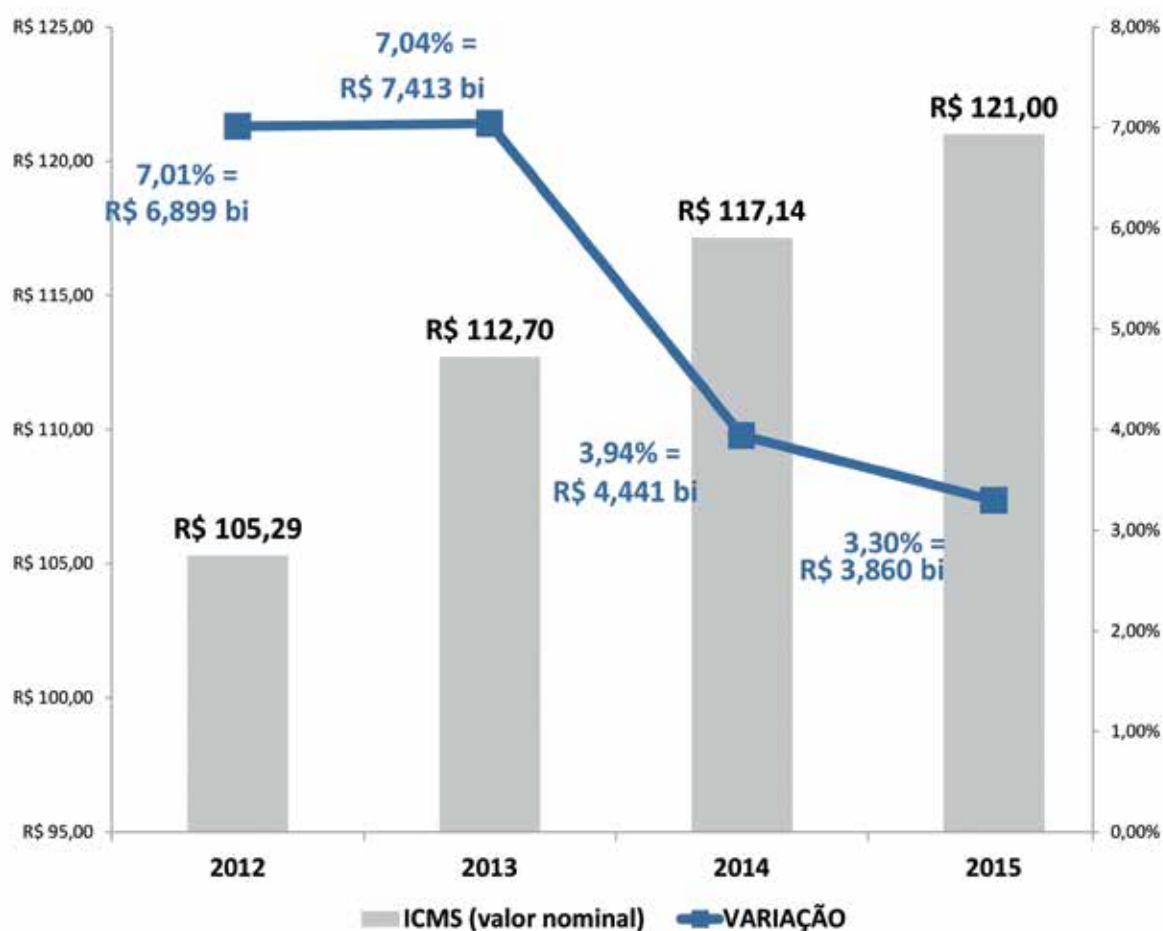
No grupo das receitas correntes, as receitas tributárias atingiram R\$ 142 bilhões, representando 73,7% do total da receita. Na comparação com o exercício anterior, verifica-se uma variação positiva nominal de R\$ 6 bilhões (4,48%), insuficiente, no entanto, para fazer frente aos indicadores de inflação do período, que foram de 10,68% (IGP-DI - FGV), 10,70% (IPCA - BCB) e 11,28% (INPC - IBGE).

## Balanço Orçamentário



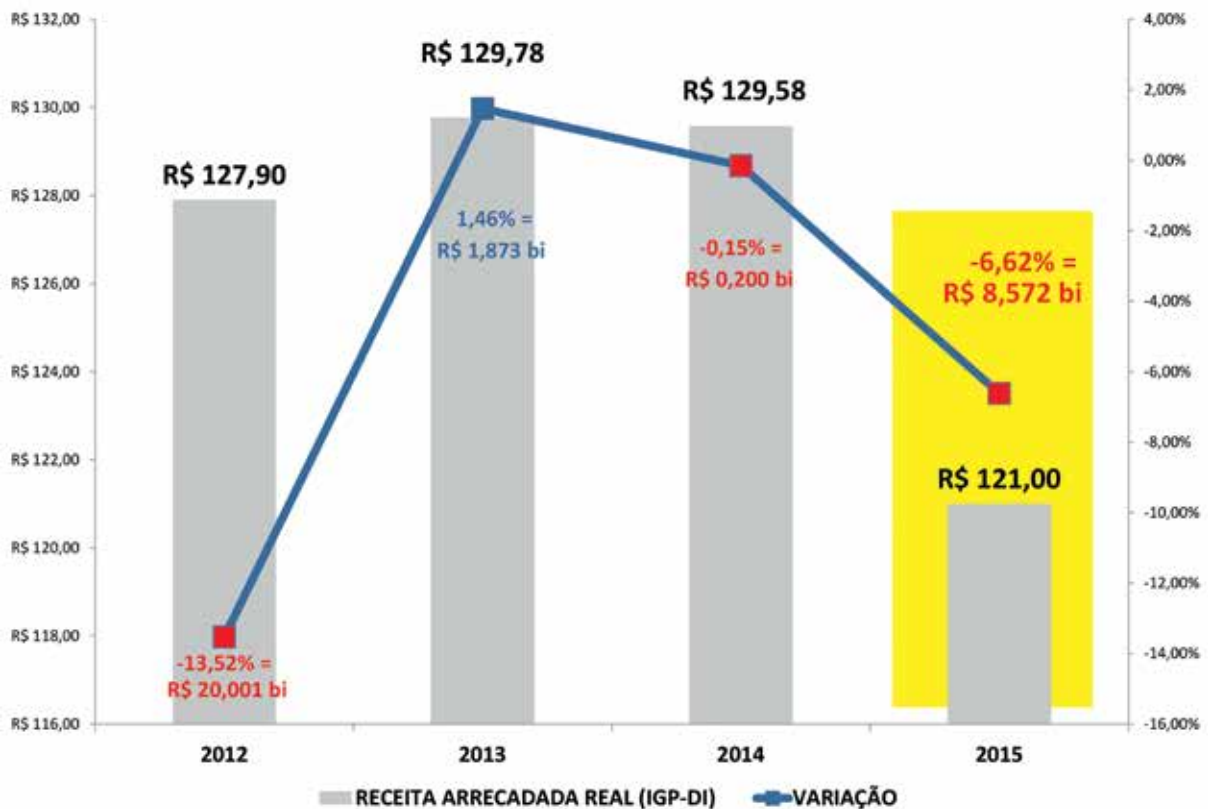
# IC

O grupo receitas tributárias está representado quase que exclusivamente pelo Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), que no exercício em tela atingiu a cifra de R\$ 121 bilhões.

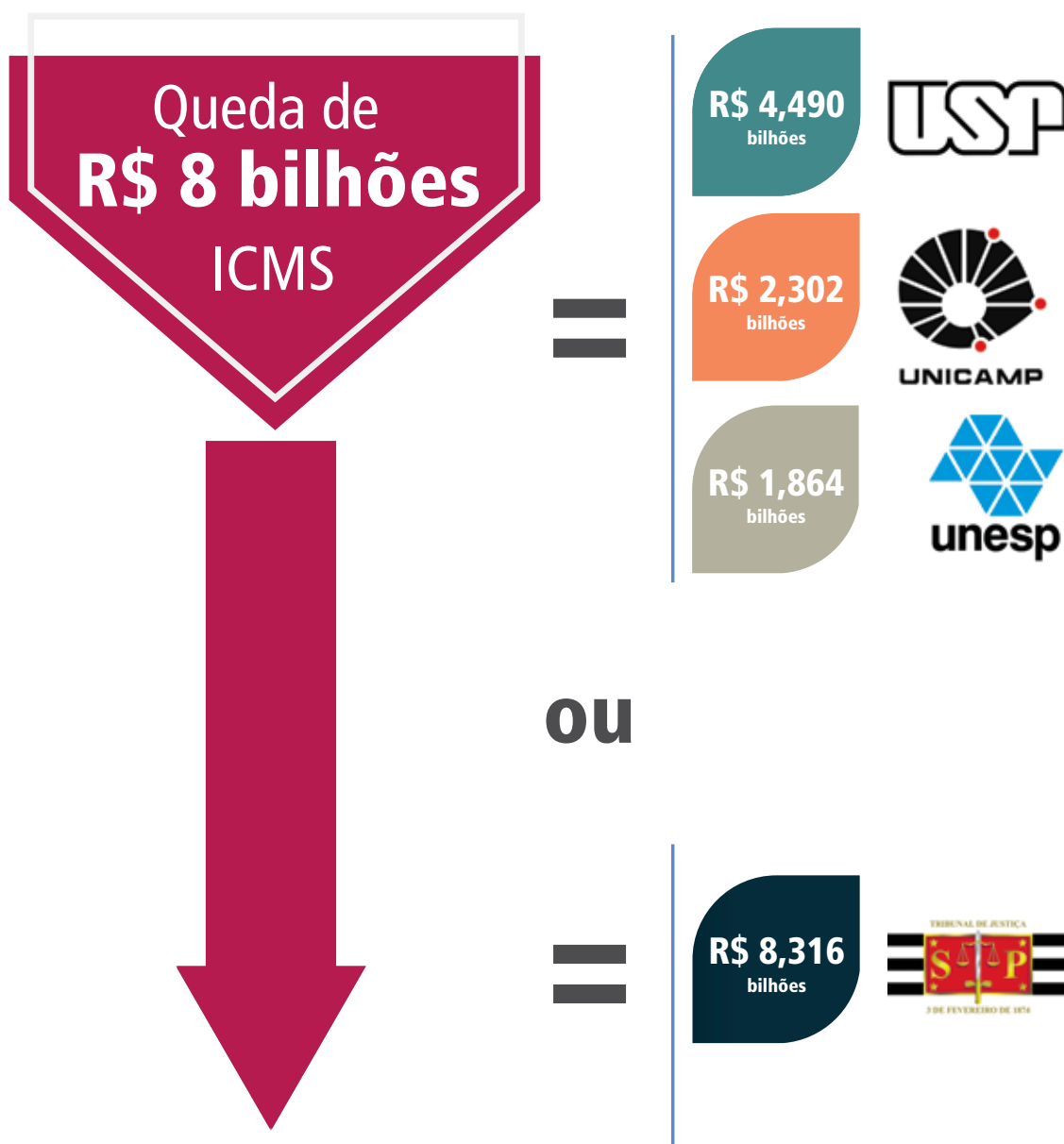


# MMS

**E**m termos nominais, a taxa de crescimento da arrecadação do ICMS no período 2011/2015 foi de 7,01% (de 2011 para 2012), 7,04% (de 2012 para 2013), 3,94% (de 2013 para 2014) e 3,30% (de 2014 para 2015). Já em termos reais, no mesmo período essa taxa foi de 13,52% (de 2011 para 2012), 1,46% (de 2012 para 2013), -0,15% (de 2013 para 2014) e -6,62% (de 2014 para 2015).



A queda na arrecadação de ICMS de 2014 para 2015 atingiu R\$ 8 bilhões, montante que corresponde aos gastos das 3 (três) universidades paulistas (USP, UNICAMP e UNESP) ou ao do Tribunal de Justiça do Estado. Em termos reais, as receitas do ICMS no exercício de 2015 sofreram redução da ordem de R\$ 8,572 bilhões - uma perda percentual de 6,62% em relação ao exercício anterior.





**N**o grupo Transferências Correntes, a receita da Conta-Parte dos Royalties referentes à participação no resultado ou compensação financeira pela produção de petróleo e gás natural atingiu R\$ 897 milhões, correspondendo a 0,47% da receita total do Estado. Em termos reais, houve um aumento de R\$ 281 milhões (45,72%) se comparado com o arrecadado em 2014.

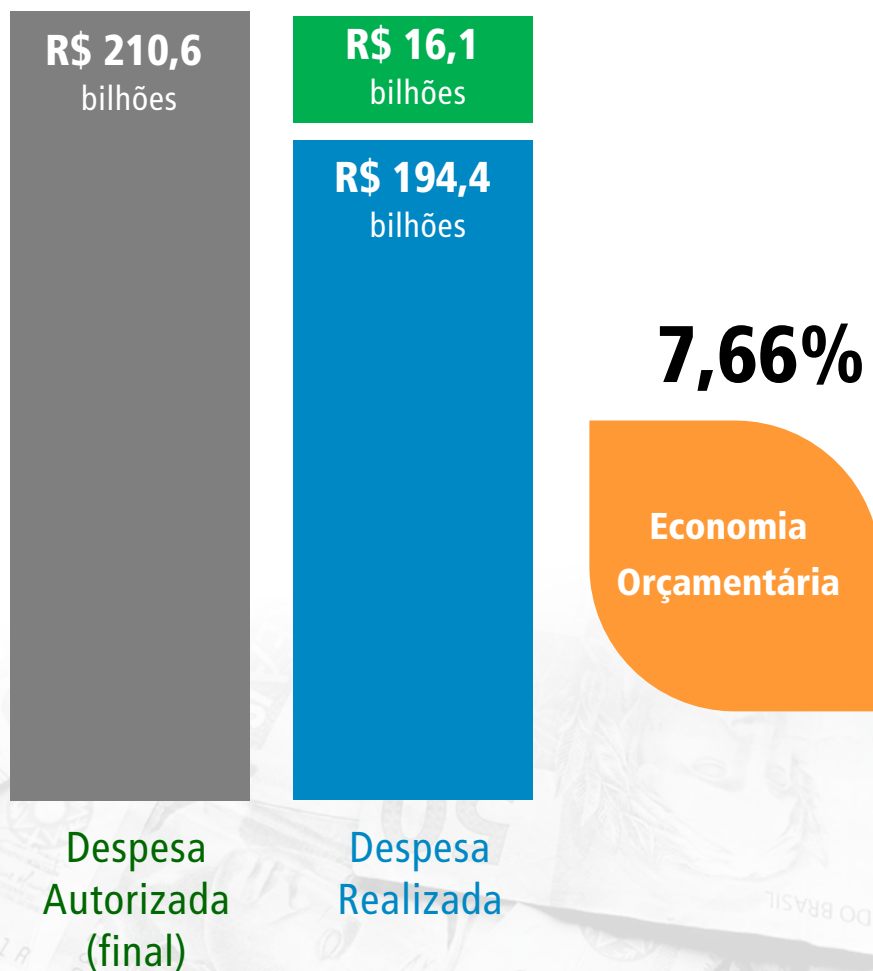
#### RECEITAS DE CAPITAL

Dentro do grupo das receitas de capital, destaco as operações de crédito que, em 2015, atingiram R\$ 6 bilhões, equivalente a 3,16% da receita total do Estado.

Conforme bem observado pela SDG, além de ter sido atendido o comando constante no artigo 44 da LRF, a “Regra de Ouro” do Direito Financeiro, prevista no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, foi igualmente respeitada, uma vez que as receitas com operações de crédito, de R\$ 6 bilhões, foram inferiores às despesas de capital, de R\$ 19,8 bilhões.



A despesa realizada pelo Governo do Estado, de R\$ 194 bilhões, representou uma economia orçamentária de 7,66% da despesa autorizada final (de R\$ 210 bilhões).

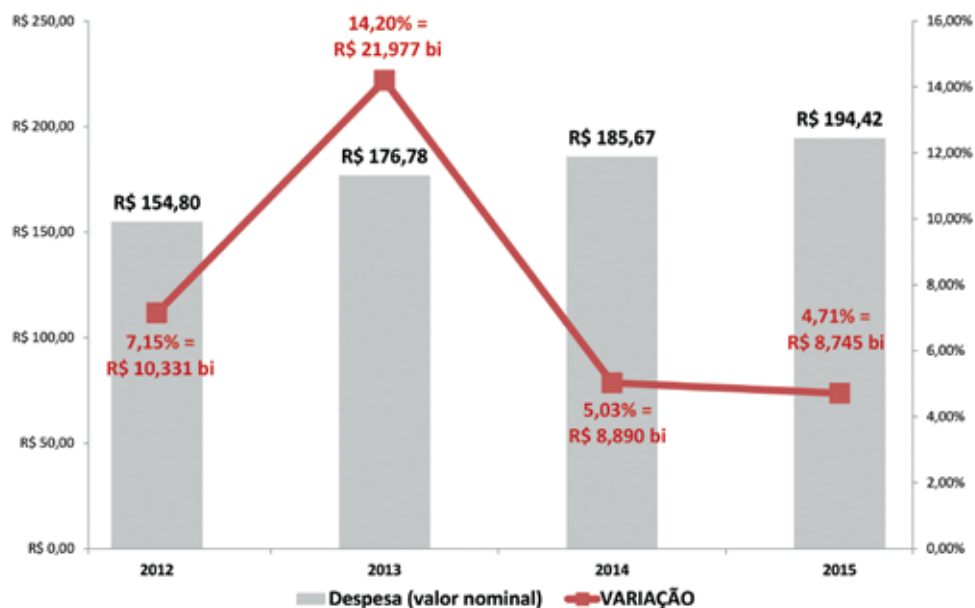


Essa economia equivaleu a um montante de R\$ 16 bilhões, suficiente para atender aos gastos das Secretarias da Segurança Pública, da Habitação e da Administração Penitenciária em 2015.

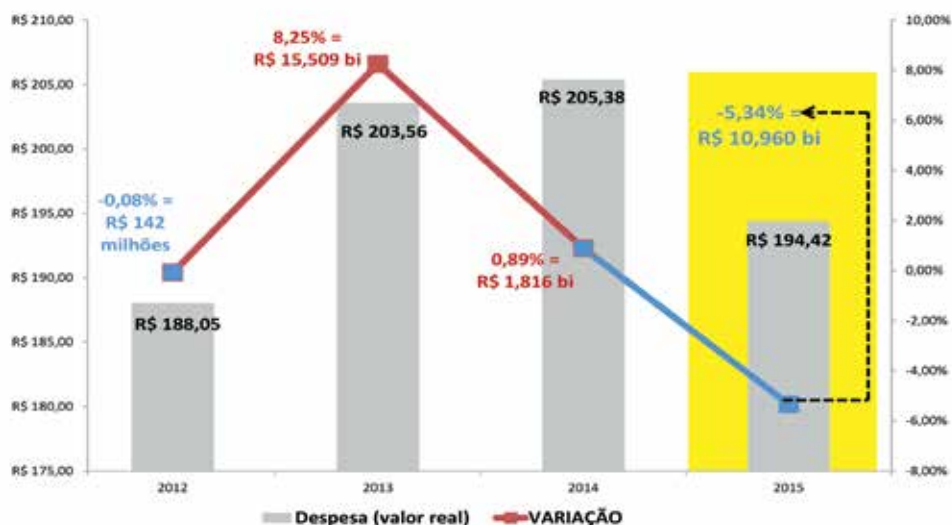
Equivalente  
ao valor  
efetivamente  
gasto:

- . Secretaria de Segurança Pública
- . Secretaria de Administração Penitenciária
- . Secretaria da Habitação

**E**m termos nominais, a taxa de crescimento anual da despesa realizada foi de 7,15% (de 2011 para 2012), 14,20% (de 2012 para 2013), 5,03% (de 2013 para 2014) e 4,71% (de 2014 para 2015).



Já em termos reais, no mesmo período essa taxa foi de -0,08% (de 2011 para 2012), 8,25% (de 2012 para 2013), 0,89% (de 2013 para 2014) e -5,34% (de 2014 para 2015).



Como bem destacou o Ministério Público de Contas, diante do cenário econômico negativo que se avizinhava, o Estado adotou medidas a fim de conter os gastos. Verifica-se que estas medidas resultaram na redução de R\$ 10,9 bilhões em relação ao exercício anterior.

## Medidas adotadas

- Editou decreto que, entre outras providências, determinou a redução em 10% das despesas de custeio;

- Diminuiu em 28,45% os gastos com publicidade e propaganda em relação a 2014.

- Editou leis, de iniciativa do Executivo, que extinguiram o CERET, a SUTACO, o CEPAM, a FUNDAP e a CPETUR;

- Reduziu as despesas de capital em R\$ 3 bilhões, especialmente nos investimentos, que sofreram corte de 30,44%.

Os dispêndios com outras despesas correntes somaram R\$ 84 bilhões, sendo que as transferências constitucionais e voluntárias aos Municípios paulistas foram de R\$ 39 bilhões, dos quais R\$ 30 bilhões se referem ao ICMS e R\$ 7 bilhões ao IPVA. Oportuno lembrar que a frustração na receita arrecadada do ICMS e do IPVA, que totalizou R\$ 9 bilhões, implicou em uma queda, em termos reais, de R\$ 2,5 bilhões nas transferências aos municípios.

#### **PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

Em 2015, o dispêndio com propaganda e publicidade foi de R\$ 197 milhões, correspondendo a um decréscimo nominal de 28,4% e real de 35,3% em relação a 2014.



A despesa de capital totalizou R\$ 19 bilhões, equivalente a 10,2% da despesa total do Estado, apresentando uma redução nominal de R\$ 3 bilhões em relação a 2014.

O Governo do Estado, mediante suplementações, créditos especiais, reduções e alterações, modificou o orçamento no total de R\$ 61 bilhões, o que corresponde a 30% da despesa inicialmente fixada, sendo que as modificações efetuadas nos exercícios anteriores representaram 22% (em 2014) e 39% (em 2013).

No entanto, vejo que a diferença entre a despesa inicialmente fixada (R\$ 204 bilhões) e a autorizada em 31-12-2015 (R\$ 210 bilhões) é de apenas R\$ 5 bilhões e que esse montante foi plenamente suportado pelo superávit financeiro apurado no exercício anterior (R\$ 11 bilhões), em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Cabe registrar ainda que, como bem observado pela SDG, não há no relatório de contas qualquer registro de descumprimento dos limites estabelecidos na LOA.

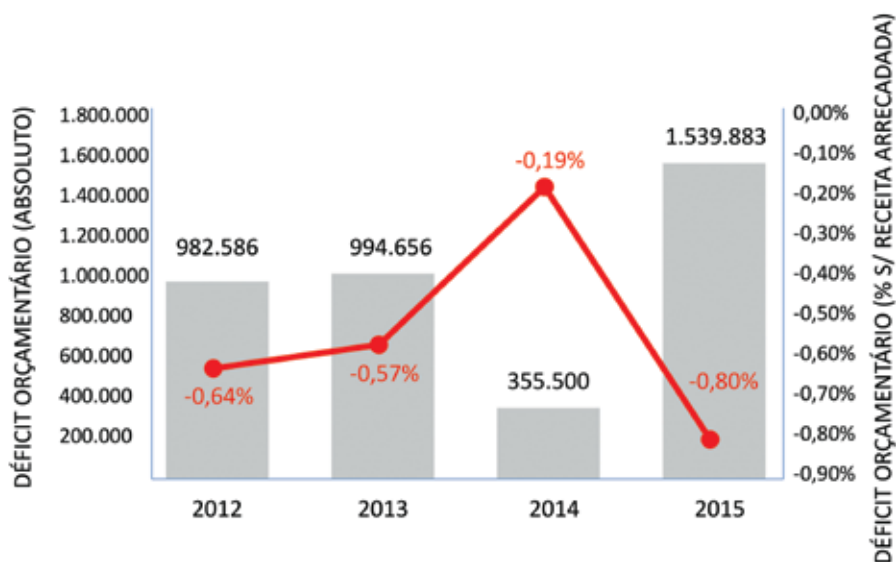
Superávit  
Financeiro  
2014

resultado da execução orçamentária  
apresentado em 31-12-2015 foi  
deficitário em

**R\$ 1,540 bilhão**

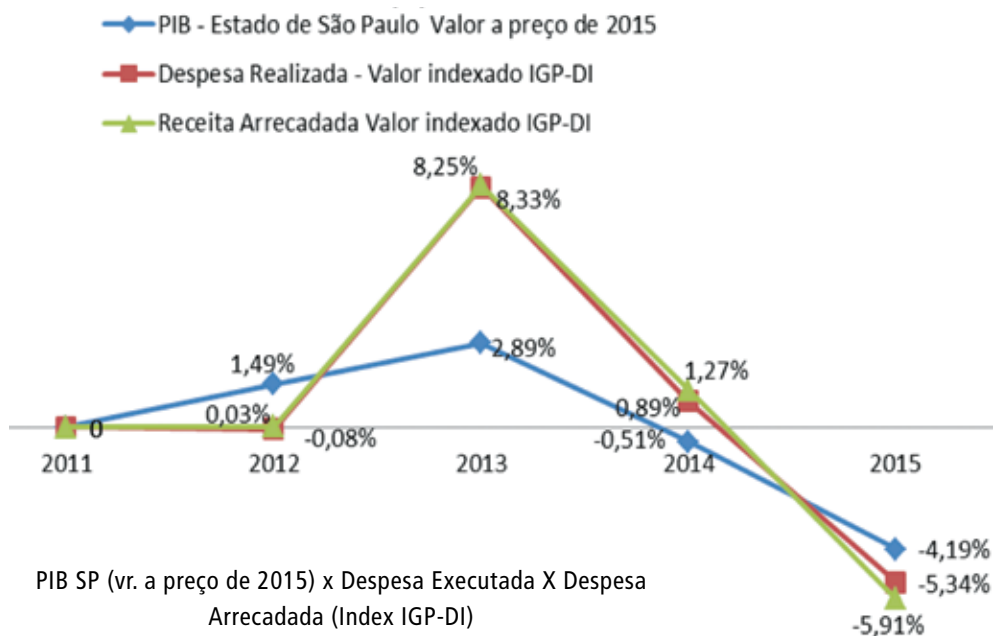


Quanto ao resultado da execução orçamentária, verifico que o déficit de R\$ 1,5 bilhão está devidamente amparado pelo superávit financeiro de R\$ 11 bilhões do exercício anterior, situação que, a meu ver, se mostra favorável, levando em conta a inflação medida no exercício, de 10,68% (IGP-DI da FGV). A evolução do déficit orçamentário nos últimos exercícios, em valores nominais, corresponde a -0,64% em 2012, -0,57% em 2013, -0,19% em 2014 e -0,80% em 2015.



## TAXA (%) DE CRESCIMENTO ANUAL

O gráfico abaixo indica que, ao se comparar a taxa de crescimento em relação ao exercício anterior, as receitas arrecadadas sofreram um decréscimo de 5,91%, maior que o do PIB paulista (de -4,20%) e que o da despesa realizada (de -5,34%).



# VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS



Com o objetivo de comparar o montante da receita arrecadada com os gastos decorrentes de exigências constitucionais e legais, apurei que o Governo do Estado dispôs apenas de 12% da arrecadação das receitas para fazer frente às demais despesa

<b>RECEITA ARRECADADA</b>	<b>192,876</b>
<b>(-) APLICAÇÃO DE RECURSOS NO ENSINO</b>	<b>35,095</b>
<b>(-) APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE</b>	<b>13,998</b>
<b>(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>49,116</b>
<b>(-) APORTE PREVIDÊNCIA</b>	<b>15,983</b>
<b>(-) PRECATÓRIOS</b>	<b>2,291</b>
<b>(-) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	<b>7,179</b>
<b>(-) JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	<b>9,683</b>
<b>(-) VALOR REPASSADO AOS MUNICÍPIOS (ICMS + IPVA)</b>	<b>37,067</b>
<b>(=) RESULTADO</b>	<b>22,464</b>



## BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial foi apresentado de acordo com as determinações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Governo do Estado vem adotando medidas para uma completa adequação de seus processos contábeis aos padrões estabelecidos em referido manual, conforme o calendário proposto pela Portaria STN 548/2015.

## DÍVIDA ATIVA

A Dívida Ativa no exercício totalizou R\$ 302 bilhões, porém, excluindo-se os não recebíveis (de R\$ 161 bilhões), o saldo líquido atingiu R\$ 140 bilhões, o mesmo montante da Receita Corrente Líquida de 2015.

O crescimento da Dívida Ativa deveu-se principalmente ao reconhecimento dos juros, da variação monetária, das multas e de outros encargos incidentes sobre os créditos inscritos e aos programas de parcelamento previstos em contratos ou em atos normativos.

As inscrições em dívida ativa totalizaram R\$ 24 bilhões, apresentando um decréscimo de 19% no quantitativo e de 14% no valor em relação a 2014. As baixas do estoque foram de R\$ 19,9 bilhões e os recebimentos atingiram R\$ 3,2 bilhões, mantendo o patamar verificado em 2014.

Quanto à composição do estoque de dívida ativa, verifico que se fossem arrecadados os valores recebíveis (de R\$ 140,6 bilhões, equivalentes a 47% do total), poderiam ser quitados quase 60% da Dívida Consolidada Líquida (de R\$ 235 bilhões).

## EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

No grupo dos passivos, o saldo dos empréstimos e financiamentos a curto e longo prazos foi de R\$ 233 bilhões, apresentando um crescimento nominal de 11% e real de 0,7% em relação a 2014.

A maior parte da Dívida Fundada Interna do Estado diz respeito ao 'Programa de Apoio à Reestruturação da Dívida Mobiliária Estadual', representando 93% do total. Em 2015, o montante efetivamente pago foi de R\$ 13 bilhões e o saldo da dívida foi de R\$ 217 bilhões, sendo R\$ 100 bilhões relativos à parcela refinanciada em 360 meses e R\$ 117 bilhões referentes ao resíduo.



Chama a atenção o fato de que, embora o montante inicial da dívida em 1997 fosse de R\$ 46 bilhões e o Estado tenha pago R\$ 126,1 bilhões até 2015, o saldo devedor ainda é de R\$ 217,6 bilhões.

Conforme bem observou a SDG, a amortização, os juros e demais encargos da dívida representaram R\$ 16 bilhões (amortização da dívida de R\$ 7 bilhões mais juros e encargos da dívida de R\$ 9 bilhões), sendo que desse montante R\$ 13 bilhões referem-se ao 'Programa de Apoio à Reestruturação da Dívida Mobiliária Estadual', o que não foi computado para fins de apuração do comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada em relação à receita corrente líquida.

Quanto à proposta de alongamento do prazo de pagamento da dívida tratada na Lei nº 9.496/97 (PAF) em 20 (vinte) anos, registro que o Estado de São Paulo impetrou Mandado de Segurança em abril deste ano para revisão da taxa de juros e correção monetária aplicada, sendo que em 27-04-2016 o STF suspendeu por 60 (sessenta) dias o julgamento de referido mandado de segurança, prorrogando pelo mesmo prazo a liminar já concedida.

## DÍVIDA FUNDADA

A Dívida Fundada Externa apresentou um saldo de R\$ 18,1 bilhões, representando um aumento de 70,5% em relação a 2014 (R\$ 10,6 bilhões) e se deveu à atualização monetária do dólar e à assinatura de 3 contratos de empréstimo para aquisição de trens e investimento rodoviário, que totalizam R\$ 1,3 bilhão.



**P**asso agora a traçar um comparativo entre os indicadores de liquidez apurados em 2015 e em 2014. O Índice de Liquidez Imediata mostra que em 2015 o Estado dispunha de R\$ 0,42 para cada R\$ 1,00 de dívida, uma retração de 18,4% em relação ao exercício anterior.

Por outro lado, o Índice de Liquidez Seca aponta que em 2015 o Estado contava com R\$ 1,30 para cada R\$ 1,00 de obrigação assumida, uma evolução de 30,2% em relação a 2014.

Similarmente, o Índice de Liquidez Corrente revela que em 2015 o Estado possuía R\$ 1,41 em valores disponíveis e realizáveis a curto prazo para cada R\$ 1,00 de exigibilidade, uma melhora de 24,55% em comparação com o ano anterior.

Por fim, o Índice de Liquidez Geral demonstra que o Estado dispunha de R\$ 0,71 para cada R\$ 1,00 de valores exigíveis a curto e longo prazo, uma diminuição de 2,95% em relação a 2014.

Indicador	2014	2015	Evolução
<b>Liquidez Imediata (LI)</b>	0,52	0,42	-18,48%
<b>Liquidez Seca (LS)</b>	1,00	1,30	30,28%
<b>Liquidez Corrente (LC)</b>	1,13	1,41	24,55%
<b>Liquidez Geral (LG)</b>	0,73	0,71	-2,95%

Conforme averiguado pela Diretoria de Contas do Governador (DCG), no exercício de 2015 houve superávit financeiro de R\$ 13,6 bilhões, representando uma evolução de 22,9% sobre o apurado em relação ao ano de 2014.

Exercício	R\$ 1,00	% s/ ano anterior
2015	13.656.568.163	+22,96%
2014	11.106.059.585	+317,70%
2013	2.658.864.454	-6,07%
2012	2.830.591.332	-83,29%

# PRECATÓRIOS E OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR



Sobre a gestão do passivo judicial, considero necessário registrar fatos que são relevantes para se ter um panorama adequado da situação:

- Em março de 2013, o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional o artigo 97 do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 62/09, afastando os regimes especiais, mensal e anual do pagamento de precatórios.

- Com a proposta de modulação de efeitos da declaração, a questão ficou pendente de decisão pelo STF durante todo o exercício de 2014, ano em que o Governo do Estado continuou realizando os depósitos nos moldes previstos no artigo 97 do ADCT, ou seja, 50% destinados ao pagamento de precatórios na ordem cronológica de apresentação e 50% em ordem única e crescente de valor por precatório.

- Em março de 2015, o STF definiu a modulação dos efeitos, passando o prazo de quitação para 5 (cinco) anos, a contar de janeiro de 2016, com o comprometimento mínimo de percentuais de 1 a 2% da RCL, adotando-se o IPCA-E como índice de correção.



## PAGAMENTOS EFETUADOS

Assim, em 2015, o Governo do Estado passou a transferir 100% dos depósitos para o pagamento dos precatórios por ordem cronológica, repassando R\$ 2 bilhões ao Poder Judiciário e cumprindo o disposto na Emenda Constitucional nº 62. Além disso, foram efetuados pagamentos relativos às obrigações de pequeno valor no total de R\$ 290 milhões.

O Estado recebeu R\$ 1,9 bilhão referente à Lei Complementar federal nº 151/15, lançados a crédito do Tesouro como ressarcimento pelas transferências efetuadas ao Tribunal de Justiça do Estado.

Em janeiro de 2016, o Conselho Federal da OAB propôs Ação Direta de Inconstitucionalidade argumentando que o Poder Público não deu efetivo cumprimento ao disposto em referida Lei Complementar.

Por outro lado, em abril de 2016, o Tribunal de Justiça de São Paulo recomendou que fossem mantidos os pagamentos na forma realizada pelo Governo do Estado ao menos por mais 90 (noventa) dias, aguardando uma definição pelo STF.





# ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)



No exercício de 2015, o Governo do Estado de São Paulo cumpriu os limites fiscais impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

# LRFE

## . REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA

No que diz respeito ao regime próprio de previdência, relembro que o Estado é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio e, a esse título, foram repassados R\$ 15 bilhões à SPPREV em 2015, representando, em termos reais, um aumento de 4,5% em relação a 2014. Os valores apresentados no Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias evidenciam um equilíbrio no exercício de 2015, haja vista o superávit de R\$ 16 milhões. Além disso, as contribuições da parte patronal totalizaram R\$ 7 bilhões.

## RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Quanto ao resultado primário, vejo que a situação é bastante favorável, vez que o valor obtido, de R\$ 5 bilhões, superou em 317% o previsto na LDO. Já o resultado nominal, que inclui as despesas relativas à dívida do setor público, foi deficitário em R\$ 36 bilhões, sendo que a meta prevista na LDO era de déficit de R\$ 26 bilhões.

## ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DA RECEITA

A receita de alienação de ativos e aplicação dos recursos totalizou R\$ 1 bilhão e foi aplicada em despesas de capital.

Atendimento à  
Lei Complementar nº 101/2000

# Lei de Responsabilidade Fiscal



Superávit Primário:

# R\$ 5 bilhões

**300%** a mais que previsão da LDO (R\$ 1,213 bilhão)



# PPP'S - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS



**A**s duas PPPs implantadas em 2015 estão ligadas aos setores de transporte e habitação. A primeira trata da concessão patrocinada do Sistema Integrado Metropolitano da Região Metropolitana da Baixada Santista (SIM-RMBS) para a prestação dos serviços de transporte urbano coletivo intermunicipal por VLT (veículo leve sobre trilhos), ônibus e demais veículos de baixa e média capacidade, abrangendo os municípios de Bertioga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, São Vicente e Santos, com investimento de R\$ 666 milhões.

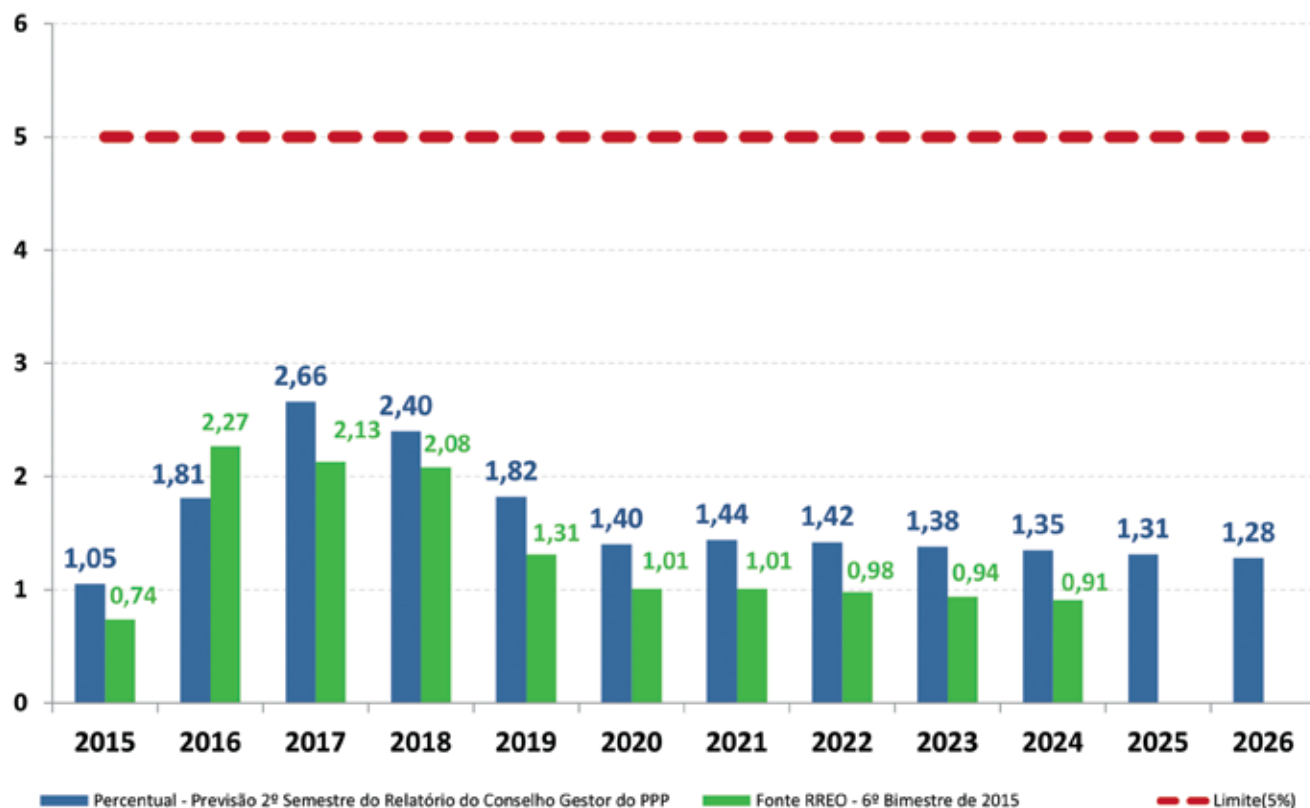
A segunda é uma concessão administrativa para implantação de 3.683 unidades habitacionais na região central do município de São Paulo, com investimento de R\$ 919 milhões. Em ambos os casos, não há registro de aporte financeiro ocorrido no exercício de 2015, já que os projetos ainda se encontravam em suas fases preliminares.



## PPP's EM EXECUÇÃO

Em relação às Parcerias Público-Privadas, verifico que as despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias contratadas pelo Estado totalizaram, em 2015, R\$ 1 bilhão, representando 0,74%, patamar bem inferior ao limite estabelecido na Lei das PPPs, que é de 5% da RCL. Dentre as PPPs com contratos vigentes em 2015, destaco aquelas que se encontram em operação, como as das linhas 4 do METRÔ e 8 da CPTM, a do Sistema Produtor do Alto Tietê e a da planta de medicamentos da FURP em Américo Brasiliense, sendo que as demais se encontram em estágios diferentes de implantação, a exemplo das linhas 6 e 18 do METRÔ e do Sistema Produtor São Lourenço da SABESP.

**A**lém de ter sido atendida a LRF em 2015, as projeções para os próximos 11 anos indicam a tendência de que o limite de comprometimento da RCL continue a ser respeitado nos exercícios de 2016 a 2026. As projeções **em azul** no quadro constam em relatório do segundo semestre de 2015 do Comitê Gestor do Programa de PPPs e as projeções **em verde**, mais atualizadas, foram produzidas pela DCG com os dados do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre de 2015, tendo sido confirmado o percentual final do exercício, de 0,74% da RCL.



# RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL



O Quadro de Pessoal da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais contou, em 2015, com 1 milhão e 215 mil servidores, sendo 716 mil ativos, 319 mil inativos e 179 mil pensionistas, representando uma diminuição de 0,79% em relação a 2014. Observo que, em um curto espaço de tempo (de 2014 a 2015), houve uma redução de 8 mil servidores ativos e um aumento de 18 mil inativos.





Os gastos com pessoal atingiram R\$ 74,7 bilhões, representando 53,36% da Receita Corrente Líquida, de acordo com o limite de 60% previsto no inciso II do artigo 19 da Lei de Responsabilidade fiscal (LRF). Deste montante, R\$ 1,2 bilhão se refere à inclusão das despesas com o PASEP, cabendo lembrar que a partir de 2017 este procedimento não mais será aceito, considerando o quanto deliberado por este Tribunal no TCA-23996/026/15.

Os gastos setoriais de pessoal foram inferiores ao limite prudencial estabelecido no parágrafo único do artigo 22 da LRF: Poder Executivo (46,18%); Poder Legislativo (1,03%); Poder Judiciário (4,88%) e Ministério Público (1,27%), sendo que os dispêndios deste Tribunal de Contas equivaleram a 0,48% da RCL, bem abaixo do limite de 1,25%.

Em relação às despesas com pessoal do Poder Executivo, ainda que tenha sido respeitado o limite máximo de 49%, o percentual apurado por este Tribunal, de 46,18%, ultrapassou o limite de 90% imposto no inciso II do artigo 20 da LRF, o que ocasionou a emissão de alerta e demanda a emissão de recomendação a fim de que o Executivo reconduza seus gastos a um patamar seguro.

DESPESAS COM PESSOAL	2012	2012 Atualizado	%	2013	2013 Atualizado	%	2014	2014 Atualizado	%	2015	%	Limite LRF
TODOS OS PODERES	56.177	68.243	48,81	62.402	71.855	48,29	68.536	75.809	50,64	74.783	53,36	60%
- PODER EXECUTIVO	48.648	59.097	42,27	54.154	62.357	41,91	59.366	65.666	43,86	64.723	46,18	49%
- PODER LEGISLATIVO	1.072	1.302	0,93	1.160	1.336	0,90	1.310	1.449	0,97	1.444	1,03	3%
- PODER JUDICIÁRIO	5.098	6.193	4,43	5.588	6.434	4,32	6.262	6.927	4,63	6.838	4,88	6%
- MINISTÉRIO PÚBLICO	1.359	1.651	1,18	1.500	1.727	1,16	1.598	1.768	1,18	1.778	1,27	3%
RCL – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	115.091	139.809	-	129.207	148.779	-	135.351	149.715	-	140.148	-	-

O Ministério Público de Contas, com muita propriedade, destacou as medidas adotadas pelo Executivo estadual para redução das despesas com pessoal e encargos em 2015:

- Redução em pelo menos 15% nos valores despendidos com cargos em comissão e funções de confiança e em pelo menos 30% nos valores gastos com horas extras;

- Suspensão de todas as alterações de vantagens pecuniárias que pudessem resultar em aumento de despesas, restringindo-se a abertura de concursos públicos;

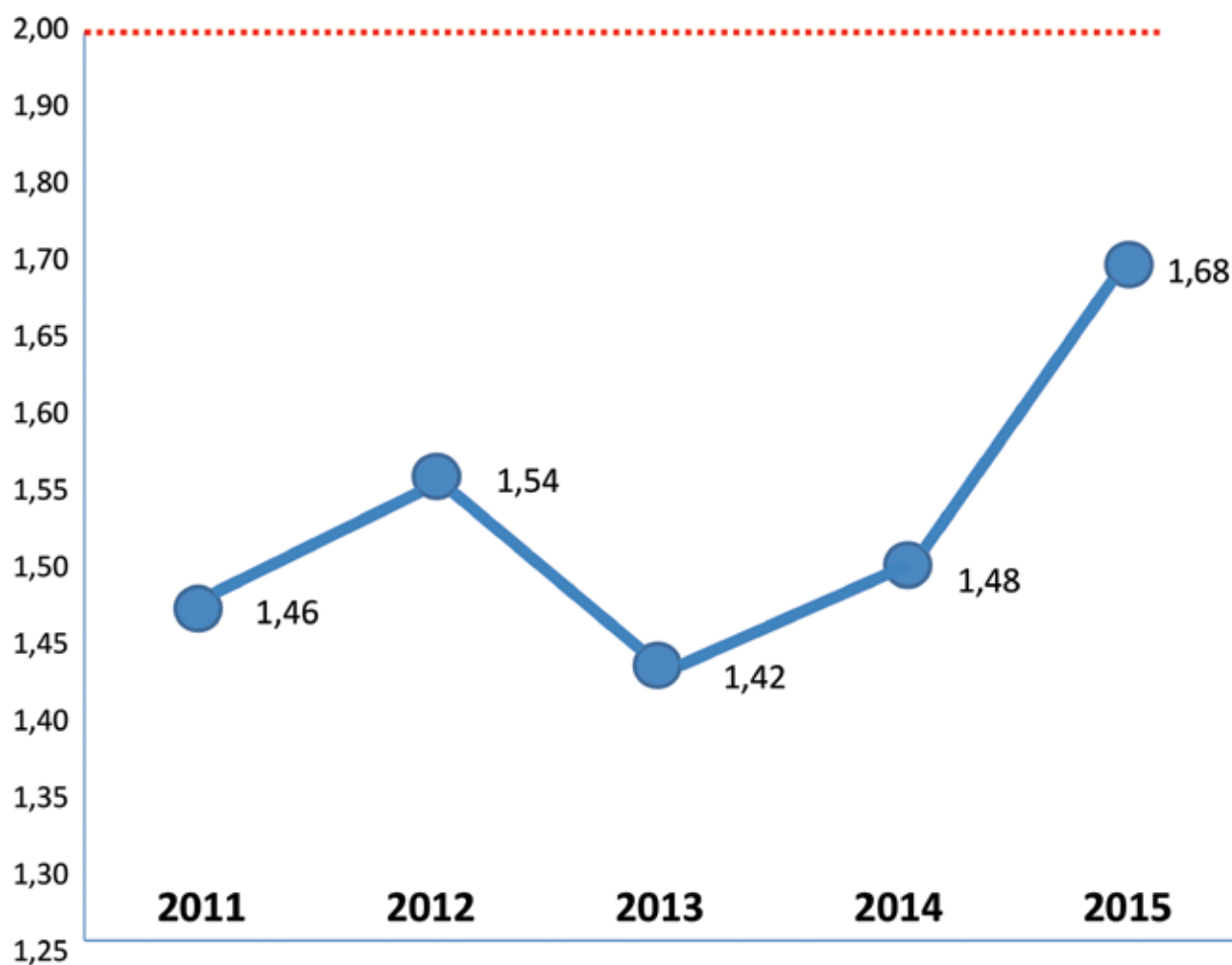
- Vedação à admissão e à contratação de pessoal, proibindo-se inclusive o aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor.

Observo ainda que apesar das despesas com pessoal terem apresentado aumento nominal de R\$ 6,2 bilhões (equivalente a 9,1%) em relação ao ano anterior, em termos reais se constata um recuo de R\$ 1 bilhão (equivalente a 1,35%).

**E**m 2015, o saldo devedor da dívida consolidada líquida foi de R\$ 235 bilhões, representando um endividamento de 1,68 vezes a RCL, inferior ao limite estabelecido pela Resolução do Senado nº 40/01, de 2 (duas) vezes a RCL.

Aliás, esta conformidade pode ser verificada na trajetória dos últimos 5 (cinco) anos, de 1,46 (em 2011), 1,54 (em 2012), 1,42 (em 2013), 1,48 (em 2014) e 1,68 (em 2015).

Em valores nominais, o saldo aumentou em 3,38% (de 2012 para 2013), 9,15% (de 2013 para 2014) e 17,51% (de 2014 para 2015), enquanto que, em termos reais, houve retração de 8,65% (de 2012 para 2013) e crescimento de 4,85% (de 2013 para 2014) e 6,23% (de 2014/2015).



As garantias concedidas totalizaram R\$ 5 bilhões e correspondem a 3,6% da RCL, inferior ao limite de 32% constante nas Resoluções do Senado nº 43/01 e 3/02.

Similarmente, o montante com as operações de crédito, que somou R\$ 6 bilhões, equivale a 4,5% da RCL, abaixo do limite de 16% estipulado na Resolução do Senado nº 43/02.

Como bem observou a SDG, o Governo do Estado cumpriu também a 'Regra de Ouro' prevista no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, uma vez que as operações de crédito realizadas não excederam o montante das despesas de capital.



# ENSINO



Em 2015, a aplicação no ensino alcançou R\$ 35,1 bilhões, equivalente a 31,27% das receitas de impostos e transferências, atendendo ao percentual mínimo de 30% exigido pelo artigo 255 da Constituição Estadual. Do total aplicado no ensino, R\$ 26,8 bilhões se destinaram à educação básica e R\$ 8,3 bilhões às universidades estaduais.

A própria Administração efetuou glosas, no total de R\$ 734 milhões, relativas a cancelamentos de restos a pagar, a gastos com transporte escolar do Metrô, a salários de professores e de servidores da educação que são reembolsados ao Estado por prestarem serviços a municípios e a despesas com restaurantes universitários bancados com recursos do Tesouro. Por outro, ainda que seja adequada a inclusão das despesas com o PASEP no total aplicado no ensino em 2015, relembro que a partir de 2017 este procedimento não mais será aceito, considerando o quanto deliberado por este Tribunal no TCA-23996/026/15.



## IMPOSTOS + TRANSFERÊNCIAS

A evolução da aplicação das receitas de impostos e de transferências no ensino se deu da seguinte forma:

- . 2015 = 31,27%
- . 2014 = 30,22%
- . 2013 = 30,15%
- . 2012 = 30,13%



No FUNDEB, a aplicação foi de R\$ 15,9 bilhões, equivalente a 100% dos recursos recebidos, cumprindo o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.494/07. Desse montante, 68,5% foram utilizados para pagamento dos profissionais do magistério em efetivo exercício, atendendo ao disposto no artigo 60 do ADCT e no artigo 22 da Lei nº 11.494/07.

Recordo que o Governo do Estado mais contribuiu do que recebeu do Fundo de Educação Básica, sendo que a perda de R\$ 5 bilhões foi revertida para os Municípios Paulistas, que possuem uma maior rede própria de educação básica.



**R\$ 15,9**  
bilhões



**Profissionais do  
Magistério**  
Art. 60, XII - ADCT



**Cumprimento  
Artigo 21**  
Lei Federal 11.494/07



**Estado transferiu  
R\$ 5 bilhões aos  
municípios**



No dia 31 de maio deste ano o Presidente desta Corte, Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho determinou a realização de uma 'Fiscalização Ordenada' para inspecionar a qualidade e as condições da merenda oferecida aos alunos de escolas técnicas, estaduais, municipais e conveniadas do Estado (TCA-A-7361/026/16), sendo os resultados encaminhados ao conhecimento dos Relatores das Contas de 2016 do Governador do Estado, da Secretaria de Estado da Educação, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e de Prefeituras, além dos Relatores de contratos específicos, para as providências cabíveis.



## COAF - Auditoria Extraordinária

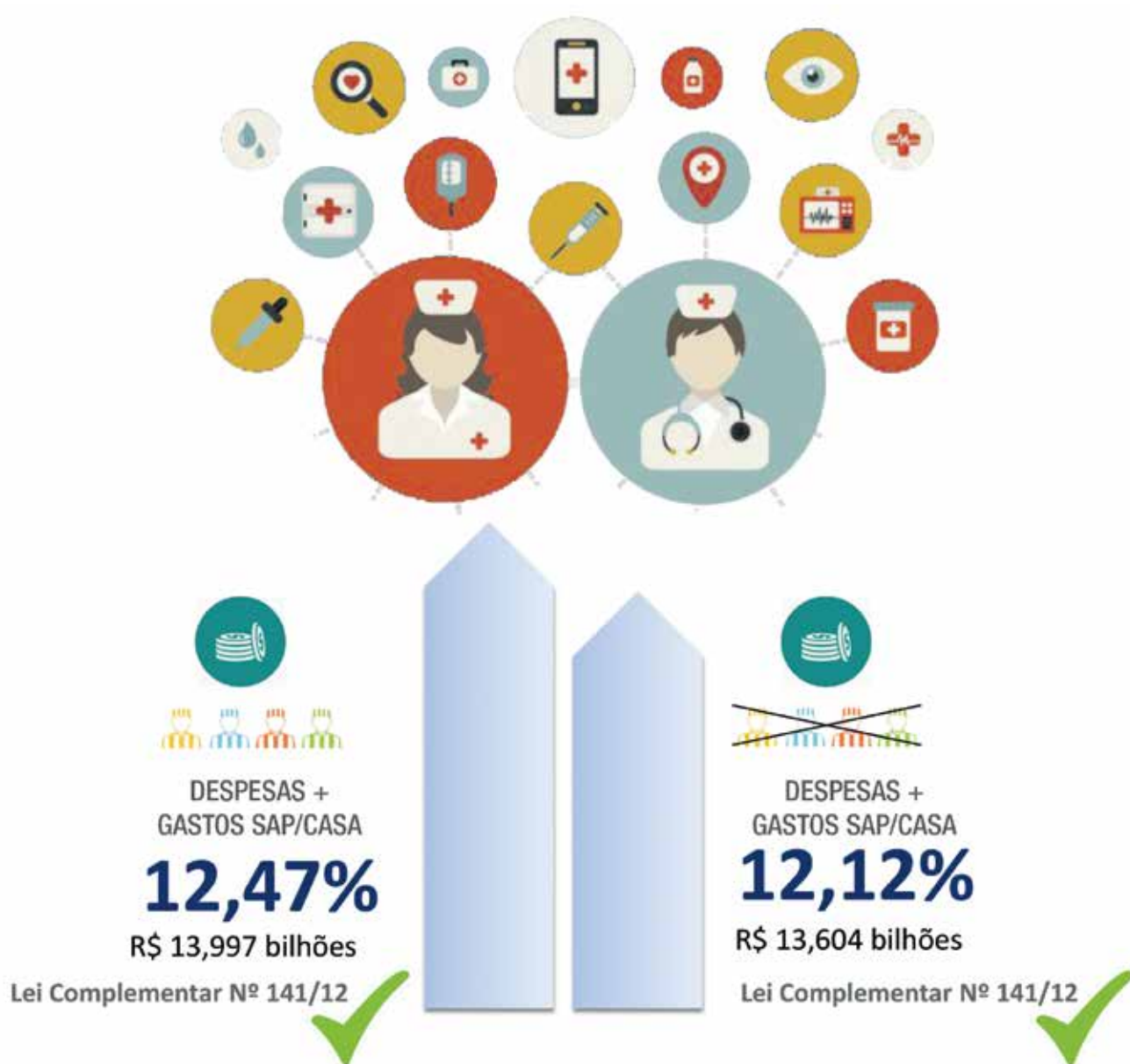
Quanto ao pagamento de R\$ 11 milhões à COAF (Cooperativa Orgânica Agrícola Familiar), a DCG informou que estas despesas foram empenhadas e pagas com recursos federais (do FNDE) e por isso não foram objeto de fiscalização. Todavia, os fatos que posteriormente foram divulgados nos meios de comunicação sobre o assunto levaram o Plenário desta Corte a encampar a proposta do e. Conselheiro Antonio Roque Citadini e determinar a instauração de uma 'Auditoria Extraordinária' para exame das contratações da COAF, sendo o processo (TC-3854/026/16) distribuído à relatoria do e. Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues.



SAÚDE



No que se refere à aplicação dos recursos na saúde, recordo que em 2014 o Governo do Estado já havia solicitado a inclusão dos dispêndios realizados pela Secretaria da Administração Penitenciária e pela Fundação Casa no cômputo dos gastos, hipótese em que o montante aplicado seria de R\$ 13,9 bilhões, equivalente a 12,47%. Todavia, ainda que tais gastos não fossem considerados, a aplicação final totalizou R\$ 13,6 bilhões, correspondendo a 12,12%, dando cumprimento ao percentual mínimo de 12% estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar nº 141/12.



**A**liás, esta conformidade foi verificada na trajetória dos últimos 4 (quatro) anos. Por fim, ainda que seja adequada a inclusão das despesas com o PASEP no total aplicado na saúde em 2015, relembrando que a partir de 2017 este procedimento não mais será aceito, considerando o quanto deliberado por este Tribunal no TCA-23996/026/15.



# SEGURANÇA PÚBLICA



**E**m 2015, foram gastos R\$ 19 bilhões com a Segurança Pública, o que representou 9,9% do total das despesas do Estado, mantendo-se o patamar registrado nos últimos 3 (três) exercícios, de 9,2% (em 2012), 8,8% (em 2013) e 9,6% (em 2014).



2014

Evolução das despesas com diárias

**R\$ 84,434**

milhões

2015

Evolução das despesas com diárias

**R\$ 176,147**

milhões

**108%**

de aumento

**R\$ 91**

milhões

+ 1.000 policiais no patrulhamento nas ruas

Diária Especial por jornada extraordinária

## DESPESAS COM DIÁRIAS MILITARES

No grupo das despesas com aplicações diretas, vejo que, em termos reais, a despesa com diária militar sofreu um aumento de R\$ 91 milhões (108,62%) se comparado a 2014.

# SÍNTESE DO APURADO 2015



Conforme se verifica do quadro ora apresentado, o Governo do Estado observou as normas constitucionais e legais no que se refere à aplicação no Ensino, Saúde, Remuneração dos Profissionais do Magistério, FUNDEB, Despesas com Pessoal, Precatórios, limites para endividamento, para concessão de garantias e para operações de crédito, dentre outros.

<b>DÉFICIT EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$ 1,540 BILHÃO</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 13,656 BILHÕES</b>
• RESULTADO PRIMÁRIO	R\$5,063 – 317% acima da Meta - LDO
• RESULTADO NOMINAL	<b>-R\$ 36,275 bilhões acima da meta prevista na LDO</b>
• RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC. RECURSOS	1,074 bilhão aplicada em Despesa de Capital
• PARCERIA PÚBLICO PRIVADA	Despesas foram de 0,74% da RCL em cumprimento ao limite de 5% da Lei 12.766/2012
<b>DESPESA COM PESSOAL E REFLEXOS</b>	
• TODOS OS PODERES	53,36% (60%)
• PODER EXECUTIVO	46,18% (49%)
• PODER LEGISLATIVO	1,03% (3%)
• PODER JUDICIÁRIO	4,88% (6%)
• MINISTÉRIO PÚBLICO	1,27 (2%)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>	1,48 vezes a RCL (Resolução do Senado nº 40,2%)
<b>CONCESSÃO DE GARANTIA</b>	3,60% da RCL (Resolução do Senado nº 43,32%)
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	4,35% da RCL (Resolução do Senado nº 43,16%)
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	R\$ 19,835 bilhões superior as Operações de Crédito que é de R\$ 6,098 bilhões nos termos do art. 167, II da CF
<b>ENSINO</b>	31,27% - R\$35,095 bilhões (artigo 255 da CE 30%)
<b>FUNDEB</b>	100% - R\$ 15,904 bilhões
<b>PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	68,53% (artigo 60 do ADCT, 60%)
<b>SAÚDE</b>	12,12% sem os gastos com presos R\$13,604 bilhões e 12,47% incluindo (LC 141/2012 art.4,II, 12%)

# FISCALIZAÇÕES OPERACIONAIS





**E**m 2015, foram realizadas fiscalizações de natureza operacional em 5 (cinco) programas governamentais. Com base no PPA 2012-2015, os programas foram classificados mediante aplicação dos critérios de materialidade, relevância e risco, sendo ressaltados os temas 'recursos hídricos', 'meio ambiente', 'controle interno' e 'educação', aos quais acrescentei o da 'segurança pública'. Adianto que o relato a seguir destacará os apontamentos que, a meu ver, ensejam a emissão de recomendações, a fim de orientar a atividade administrativa e contribuir para o aprimoramento dos programas governamentais.

Tema	Secretaria	Programa
<b>Controle Interno</b>	Fazenda e Governo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento, Controle e Avaliação</li> <li>• Sistema Estadual de Controladoria</li> </ul>
<b>Segurança Pública</b>	Segurança Pública	Modernização da Segurança Pública
<b>Recursos Hídricos</b>	Saneamento e Recursos Hídricos	Universalização do Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
<b>Meio Ambiente</b>	Meio Ambiente	Conservação da Biodiversidade
<b>Educação</b>	Educação	Gestão Pedagógica da Educação Básica – Educação Integral



## . Secretarias de Estado de Governo e da Fazenda

### OBJETIVOS:

- Avaliar a adequação de sua organização e estrutura às atividades desempenhadas nos processos de auditoria, controladoria, correição e ouvidoria e aos produtos disponibilizados ao cidadão, no controle exercido pela Secretaria de Governo (CGA) e Secretaria da Fazenda (DCA).

Considerando os apontamentos efetuados pela Diretoria de Contas do Governador, entendo que, em relação ao sistema de Controle Interno devam ser adotadas as seguintes providências:

- Alterar o marco legal, tanto para que o órgão central do Sistema Estadual de Controladoria (Sistema de Controle Interno) seja estruturado com quadro próprio e efetivo de servidores, vincule-se diretamente ao Governador e assuma as atribuições de controle interno exercidas pela Secretaria da Fazenda;
- Estabelecer norma no sentido de que as Ouvidorias encaminhem ao Sistema Estadual de Controladoria as denúncias ligadas à aplicação de recursos e reclamações relacionadas à prestação de serviços;
- Normatizar a disponibilização na internet dos relatórios de fiscalização e auditoria oriundos do Sistema Estadual de Controladoria e do cadastro de demitidos do serviço público, nos casos de inexistência de impedimento ou restrição legal;
- Retirar do órgão central do Sistema de Controle Interno as atribuições de gestão do cadastro, emissão de Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades e vistorias prévias, delegando-as a outro órgão da Administração direta;
- Aprimorar os relatórios de atividades elaborados no Sistema Estadual de Controladoria, de forma a contemplar os indicadores de desempenho, as respectivas metas por período e os resultados alcançados, por produto constante do PPA;
- Em relação aos estabelecimentos de saúde, estudar o relatório de auditoria operacional da BDO de forma a identificar e incorporar procedimentos, metodologia e análise de auditoria operacional e, sempre que possível, planejar e desenvolver demanda específica para verificação presencial dos resultados alcançados por integrantes do Sistema Estadual de Auditoria e Avaliação do SUS/SP nas fiscalizações, além de internalizar sistemas com dados e informações assistenciais de saúde, com base no artigo 14 do Decreto nº 57.500/11;
- Desenvolver funcionalidades no sistema AEP de forma a permitir o cruzamento de dados com base de dados internos e externos e a extração ou captura de dados da DIRPF, assim como para utilização de fórmulas de compatibilidade de patrimônio total a renda e acréscimo patrimonial;
- Comunicar ao TCE os procedimentos com irregularidades e/ou ilegalidades instaurados para adoção de providências, apuração de responsabilidade, instauração de procedimentos disciplinares e implementação de recomendações.



## . Secretaria da Segurança Pública e PRODESP

### OBJETIVOS:

- Verificar se foi atendido o contratado com a PRODESP, em especial a automatização do processo de videomonitoramento dos espaços públicos, buscando a segurança e confiabilidade das informações, bem como a avaliação dos resultados obtidos.

Considerando os apontamentos efetuados pela Diretoria de Contas do Governador, entendo que, em relação ao sistema de Segurança-DAS Detecta devam ser adotadas as seguintes providências:

- Manter o contrato equilibrado e controles efetivos sobre os resultados do Projeto;
- Confrontar os requisitos do projeto com as funcionalidades entregues como condição de aceitação dos serviços;
- Avaliar as informações disponibilizadas nos bancos de dados e estabelecer regras para sanar os problemas;
- Promover treinamento e suporte adequado às peculiaridades dos usuários, elaborando roteiros de testes que contemplem as possibilidades funcionais da aplicação a ser implantada, validando e aprovando tais testes junto aos usuários em processo formal de homologação;
- Adequar a estratégia de implantação para viabilizar a replicação estabilizada da solução para cada tipo de ambiente tecnológico;
- Implantar os mecanismos de certificação, perfis de acesso e material de apoio para operação do sistema;
- Desenvolver permanente acompanhamento dos resultados obtidos após a utilização do sistema.



## Secretarias de Governo, Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos, CESP, DAEE, SABESP e ITESP

### OBJETIVOS:

O Programa de Incentivos à Recuperação de Matas Ciliares e à Recomposição de Vegetação nas Bacias Formadoras de Mananciais de Água - Programa Nascentes -, foi concebido como instrumento para a conservação, restauração e proteção dos recursos hídricos, destinado ao abastecimento público, inicialmente nas bacias hidrográficas do Alto Tietê, do Paraíba do Sul e dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, com expansão, depois, para todo o Estado.

Considerando os apontamentos efetuados pela Diretoria de Contas do Governador, entendo que, em relação ao programa devam ser adotadas as seguintes providências:

- Formalizar Plano de Ação anual, com definição objetiva de metas, indicadores de desempenho e cronogramas detalhados, revisando-se os atuais, de forma que sejam efetivamente atingidos;
- Garantir a transparência na execução e acompanhamento do Programa, tanto na divulgação das atas de reunião do Comitê Gestor e respectivo Regimento Interno para o público em geral e os órgãos de controle, quanto na divulgação do próprio Plano de Ação e dos resultados da execução das ações e projetos contemplados, potencializando a utilização de portais eletrônicos;
- Criar mecanismos de incentivo para a participação dos municípios, da iniciativa privada e dos Fundos (FEAP, FECOP e FEHIDRO), tanto na execução quanto no financiamento de ações e projetos;
- Incrementar a interlocução junto aos Fundos (FEAP, FECOP e FEHIDRO) para participação e/ou aumento da participação em projetos e ações de restauração ecológica de matas ciliares;
- Implementar um plano de fiscalização adequado à legislação vigente;
- Aperfeiçoar a estrutura e organização do Comitê Gestor objetivando atuação mais eficaz.



## Secretaria da Educação

### OBJETIVOS:

- Avaliar os modelos de educação integral com carga horária superior a 7 (sete) horas;
- Análise de disponibilidade, adequação e organização de recursos físicos e humanos;
- Impactos da instalação do PEI nas demais instituições de ensino da rede.



Considerando os apontamentos efetuados pela Diretoria de Contas do Governador, entendo que, em relação ao Programa Educação Integral (PEI) e ao Projeto Escolas de Tempo Integral (ETI) devam ser adotadas as seguintes providências:

- Estabelecer as próximas unidades do Programa Educação Integral em locais caracterizados pela elevada vulnerabilidade socioeconômica de seus moradores;
- Estudar a elaboração de estratégias auxiliares das tecnologias pedagógicas já introduzidas pelo programa, que garantam a permanência de todos os estudantes matriculados em suas unidades, sobretudo os que apresentam dificuldades em corresponder às exigências acadêmicas estabelecidas pelo modelo;
- Estudar a viabilidade de políticas de concessão de bolsas que permitam a diminuição da transferência dos alunos que são constringidos a exercer atividades de natureza profissional, inviabilizando sua permanência nos estabelecimentos do programa;
- Estabelecer como critério principal para a atribuição das matrículas nas unidades do PEI a distância mínima entre a residência dos interessados e a localização da escola;
- Introduzir nas unidades do projeto ETI, sempre que possível, as tecnologias e métodos pedagógicos que integram o modelo do Programa Educação Integral;
- Estudar a promoção de estratégias que viabilizem a distribuição alternada, nos dois turnos de aula, das disciplinas da base comum e da parte diversificada do currículo, também em todas as unidades do projeto ETI, a exemplo do PEI.



## Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, SABESP e Arsesp

### OBJETIVOS:

- Avaliar a atuação da SABESP em relação à universalização do abastecimento de água e esgotamento sanitário dos municípios em que a empresa atua, com foco nas metas de atendimento e qualidade dos serviços, nas atividades relacionadas à diminuição das perdas de água, estrutura tarifária e transparência orçamentária, verificando a atuação da ARSESP.

Considerando os apontamentos efetuados pela Diretoria de Contas do Governador, entendo que, em relação ao Programa de Abastecimento de Água e Esgoto devem ser adotadas as seguintes providências:

#### **Caberá à SABESP:**

- Buscar o efetivo cumprimento das metas estabelecidas, tanto daquelas previstas nos contratos de programa firmados com os municípios, quanto daquelas estipuladas para os índices de perda de água;
- Observar o conteúdo mínimo definido em Deliberação da ARSESP para os contratos de demanda firme;
- Estudar a viabilidade de alteração na estrutura tarifária vigente, de modo a contemplar três objetivos fundamentais, ou seja, eficiência econômica, justiça distributiva e equilíbrio financeiro e, em especial, alternativa à cobrança mínima compulsória que não apresente as desvantagens da mesma, bem como igualdade de condições de elegibilidade e tarifárias para as entidades públicas e usuários que firmam contratos de demanda firme;
- Compatibilizar as metas e indicadores constantes dos instrumentos de planejamento (PPA, PERH e Programas Estruturantes e Corporativos);
- Incluir, no PPA, indicador para o monitoramento e gerenciamento do combate à perda de água.

#### **Caberá à ARSESP:**

- Emitir alertas à SABESP sobre possível descumprimento das metas;
- Estudar a alteração e o aperfeiçoamento da análise que resulta na homologação dos contratos de demanda firme, inclusive com previsão de homologação anterior à sua formalização e vigência;
- Estudar a viabilidade de alteração na estrutura tarifária vigente, de modo a contemplar três objetivos fundamentais, ou seja, eficiência econômica, justiça distributiva e equilíbrio financeiro e, em especial, alternativa à cobrança mínima compulsória que não apresente as desvantagens da mesma, bem como igualdade de condições de elegibilidade e tarifárias para as entidades públicas e usuários que firmam contratos de demanda firme.

# RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DE 2014



**A** margem do parecer das contas de 2014 foram consignadas 17 ressalvas e 20 recomendações. Após minucioso exame das medidas adotadas pelo Governo e considerando as manifestações convergentes dos órgãos técnicos e opinativos desta Corte, entendo que foram atendidas 13 ressalvas (equivalente a 76,5% do total) e 11 recomendações (correspondente a 55% do total).

Quanto às demais, algumas poucas não puderam ser plenamente atendidas, por diversas razões, entre as quais destaca-se a situação desfavorável da economia, que impactou as atividades governamentais e, conseqüentemente, a implementação de medidas corretivas.

Além disso, há que se levar em conta a complexidade da estrutura administrativa do Estado e dos próprios procedimentos envolvidos no saneamento recomendado.

Por fim, é importante registrar que a publicação do parecer das contas de 2014 ocorreu somente em 27 de junho de 2015, de modo que restava pouco mais da metade do exercício para a implantação de todas as medidas necessárias.

Apesar dessas dificuldades, já na elaboração das propostas do PPA 2016-2019 e do Projeto de LDO de 2017 foram adotadas providências no âmbito daquelas peças, indicando empenho governamental para atender os apontamentos desta Corte.

#### RESSALVAS - EXERCÍCIO DE 2014

1ª – Aperfeiçoe, no âmbito do planejamento orçamentário, a quantificação das ações de governo, de modo que se garanta a correspondência mais precisa possível entre o previsto e o realizado;

2ª – Submeta, sempre que possível, a execução dos programas governamentais à avaliação de eficiência, economicidade e efetividade, para efeito de conferir maior qualidade ao gasto público;

3ª – Especifique as metas, no PPA, na LDO e na LOA, cuidando para que elas mantenham perfeita correlação entre si;

4ª – Inclua, nos demonstrativos concernentes ao acompanhamento da execução dos programas e ações governamentais, referência aos valores empenhados e pagos, proporcionados à realização das metas físicas por serem previstas na LOA;

6ª - Identifique, na LDO, as Atividades, os Projetos e as Operações Especiais cuja dotação decorra de proposta popular;

8ª - Enuncie, na LDO, os critérios para transferir recursos a entidades da Administração Indireta do Estado, cumprindo assim o art. 4º, I, F, da LRF;

9ª - Providencie que a LOA seja detalhada até o nível de elemento de despesa;

10ª - Cuide para que a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos orçamentários sejam autorizados exclusivamente por Lei específica;

11ª - Discrimine, nos demonstrativos contábeis, o emprego dado aos recursos provenientes de royalties do petróleo por força do disposto na Lei Federal 7.990, de 1989;

12ª - Evidenciem, mediante o Demonstrativo do Saldo da Conta Financeira, as sobras vinculadas a fins específicos, sobretudo quando relacionados este aos assuntos Educação, Saúde, Precatórios Judiciários, Multas de Trânsito e Royalties;

14ª - Institua, a exemplo da PGFN, um sistema de informação gerencial, calcado em indicadores específicos de desempenho, que reflitam a capacidade do órgão competente em recuperar em juízo créditos da Dívida Ativa;

15ª - Envide esforços, para adaptar as cláusulas financeiras do PAF (Lei Federal 9496/1997) à realidade econômica estadual e nacional vigente, valendo-se de meios adequados que considerem, além de outras dificuldades jurídicas e políticas, o disposto no artigo 35 da LRF.

16ª - Cuide para que os recursos da Educação, sobretudo quando repassados à FDE, sejam aplicados no próprio exercício de competência;

## RECOMENDAÇÕES - EXERCÍCIO DE 2014

1ª - Promova a publicização, com máxima transparência, clareza e divulgação, das ações de governo decorrentes de audiência pública, identificando na Lei de Diretrizes Orçamentárias as Atividades, os Projetos e as Operações Especiais cuja dotação decorra de proposta popular;

3ª - Insira, na próxima Lei de Diretrizes Orçamentárias, os critérios para os repasses às entidades da Administração indireta e também às do Terceiro Setor, a exemplo, no primeiro caso, da previsão de metas operacionais a serem atingidas por autarquias, fundações e empresas dependentes do Estado, nos termos do disposto no art. 40,1, 'f', da Lei de Responsabilidade Fiscal;

4ª - Desconsidere, do texto da Lei Orçamentária Anual, o conteúdo dos itens 1 e 2 do §2º do artigo 9º, bem como do artigo 10, e passe a se utilizar de leis específicas a tais escopos, admitindo-se, no caso da transposição, remanejamento e transferência, a permissão inespecífica, mas de forma limitada e com razoabilidade, a ser inserta na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), devendo, ainda, cientificar a Secretaria de Planejamento e Gestão para o acompanhamento e adoção de providências de sua alçada acerca de tais recomendações;

7ª - Discrimine, nos demonstrativos contábeis, o emprego dado aos recursos provenientes de royalties transferidos ao Estado por força do disposto na Lei federal nº 7.990, de 1989;

8ª - Aperfeiçoe o controle dos recebimentos referentes a multas de trânsito, a fim de possibilitar o dimensionamento das aplicações determinadas pelo artigo 320 da Lei Federal nº 9.503/97 (CTB);

9ª - Evidencie, no Demonstrativo do Saldo da Conta Financeira, as sobras da Educação, Saúde, Precatórios Judiciais, Multas de Trânsito, Royalties, entre outras vinculações constitucionais e legais de maior porte, à vista do artigo 50, inciso I, e do artigo 8º, parágrafo único, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

11ª - Envide esforços para efetivar a repactuação da dívida em face da União, adaptando as cláusulas financeiras do Programa de Ajuste Fiscal (Lei Federal nº 9.496, de 1997) à realidade econômica estadual e nacional vigente;

12ª - Promova ações concretas, considerada inclusive a possibilidade da via judiciária, voltadas à imediata repactuação da dívida fundada interna, referente à União;

18ª - Aperfeiçoe as metas dos Programas previstos no Plano Plurianual, mediante a adoção de ferramentas e informações histórico-estratégicas que possibilitem mensurar com precisão tanto as reais necessidades quanto o efetivo alcance dos resultados, especialmente considerados os recursos empregados para a consecução da finalidade;

19ª - Submeta, sempre que possível, a execução dos programas governamentais à avaliação da eficiência, economicidade e efetividade, para efeito de conferir maior qualidade ao gasto público;

20ª - Aperfeiçoe, no âmbito do planejamento orçamentário, a quantificação das ações de governo, de modo que se garanta a correspondência mais precisa possível entre o previsto e o realizado.

Quanto às ressalvas, as medidas implementadas propiciaram o atendimento dos seguintes aspectos:

- quantificação mais precisa das ações de governo, garantindo uma melhor correspondência entre o previsto e o realizado;
- avaliação da eficiência, economicidade e efetividade dos programas governamentais, conferindo maior qualidade ao gasto público;
- correlação entre as metas previstas no PPA, LDO e LOA;
- demonstração quantitativa e financeira do acompanhamento da execução dos programas governamentais conforme as metas previstas na LOA;
- identificação na LDO das atividades, projetos e operações especiais que decorram de proposta popular;
- indicação na LDO dos critérios para transferir recursos a entidades da Administração Indireta;
- detalhamento da LOA até o nível de elemento de despesa;
- autorização legislativa específica para transposição, remanejamento e transferência de recursos orçamentários;
- discriminação, nos demonstrativos contábeis, do emprego dado aos recursos de royalties do petróleo;
- evidenciação, no demonstrativo do saldo da conta financeira, das sobras relacionadas a educação, saúde, precatórios, multas de trânsito e royalties;
- instituição de sistema de informação gerencial, com base em indicadores de desempenho, aferindo a capacidade de recuperação judicial de créditos da dívida ativa;
- adaptação das cláusulas financeiras do PAF à realidade econômica atual;
- aplicação dos recursos da educação, sobretudo os repassados à FDE, no exercício de competência.



Quanto às recomendações, as medidas implementadas propiciaram o atendimento dos seguintes aspectos:

- divulgação das ações de governo decorrentes de audiência pública, identificando na LDO atividades, projetos e operações especiais cuja dotação decorre de proposta popular;
- inclusão na LDO de critérios de repasses às entidades da Administração indireta e do Terceiro Setor;
- autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos orçamentários por lei específica ou, de forma limitada e razoável, na LDO;
- discriminação, nos demonstrativos contábeis, do emprego dado aos recursos de royalties do petróleo;
- aperfeiçoamento do controle de recebimentos de multas de trânsito, possibilitando dimensionamento das aplicações legalmente previstas;
- evidenciação, no demonstrativo do saldo da conta financeira, das sobras relacionadas à educação, saúde, precatórios, multas de trânsito e royalties;
- esforços para repactuação da dívida com a União, adaptando as cláusulas financeiras do PAF à realidade econômica atual;
- promoção de ações concretas, inclusive judiciais, para repactuação da dívida fundada interna com a União;
- aperfeiçoamento das metas no Plano Plurianual, adotando ferramentas e informações que possibilitem mensuração precisa das reais necessidades e do efetivo alcance de resultados;
- avaliação da eficiência, economicidade e efetividade dos programas governamentais, conferindo maior qualidade ao gasto público;
- quantificação mais precisa das ações de governo, garantindo correspondência entre o previsto e o realizado.

Por outro lado, apresento proposta para que, nos termos do sugerido pela Secretaria-Diretoria Geral e pelo Ministério Público de Contas, sejam absorvidas em recomendações as Ressalvas nºs 7, 13 e 17 e as Recomendações nºs 2, 5, 10 e 14, que serão explicitadas no tópico 'Providências' dessa apresentação.

Quanto à Ressalva nº 5, a SDG manifestou-se no sentido de sua relevação ou afastamento, em razão da dificuldade de mensurar as metas físicas previstas na LDO em termos financeiros, no atual contexto da economia nacional. Além desse aspecto, a PGE entendeu que não haveria imposição constitucional ou legal para que a LDO quantifique financeiramente as metas para o exercício seguinte.

Apesar da polêmica sobre seu amparo normativo, a medida guarda sintonia com o princípio da transparência e contribuiria para o exercício do controle interno e externo da atividade administrativa, razão pela qual proponho seja a matéria tratada nos termos da Recomendação nº 1.16.

No que se refere à Recomendação nº 6, a SDG acentuou que em 2015 houve déficit orçamentário de R\$ 1,5 bilhão, ligeiramente superior ao verificado no exercício anterior. Por outro lado, ponderou que a economia orçamentária do exercício, de R\$ 16 bilhões, foi maior que a verificada em 2014, de R\$ 9,7 bilhões.

No entanto, considerando a crise econômica que assolou não apenas o Estado de São Paulo, mas todo o Brasil, e que tal negatividade foi integralmente bancada pelo superávit financeiro de 2014 (de R\$ 11 bilhões), sugeriu que referida recomendação fosse renovada, a fim de que o Estado envie maiores esforços para minimizar tal quadro deficitário, proposta que acolho, nos termos da Recomendação nº 1.17.

Quanto à Recomendação nº 13, considerando o resultado do julgamento das ADIs nº 4.357 e 4.425; a ADI nº 5.463, na qual o Conselho Federal da OAB questionou dispositivos da Lei Complementar federal nº 151/2015; e o quadro de déficti orçamentário do exercício em exame, a SDG propôs fosse a mesma reiterada, o que acolho na forma da Recomendação nº 1.18.

No que se refere às recomendações nº 15, 16 e 17, a SDG reportou-se ao aprofundado relatório da DCG sobre a fiscalização operacional do Sistema Estadual de Controladoria, no qual foram apresentadas proposições destinadas ao aperfeiçoamento de tais atividades, pelo que proponho seja a recomendação formulada nos termos do subitem 2.1 do tópico 'Providências'.

Por fim, ressalto que o posicionamento defendido pelo e. Conselheiro Roque Citadini, na apreciação das Contas de 2014, relativamente ao fortalecimento da transparência mediante a divulgação de 'Relatório de Atividades do Governo', em linguagem simples, direta e acessível à população, dada sua relevância para o aperfeiçoamento da Administração Estadual, foi incorporado como Recomendação de nº 1.14 no item 1 do tópico 'Providências'.

No mais, acolho como recomendações os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela DCG nas 5 (cinco) Fiscalizações Operacionais realizadas em 2015, conforme o item 2 do tópico 'Providências'.

# RECOMENDAÇÕES DE 2015






**A**s análises realizadas, tanto em relação aos trabalhos das áreas técnicas desta Corte, quanto dos elementos coletados e apresentados na prestação de Contas pelo Governo do Estado, resultaram em 18 novas recomendações, indicadas no item 1 do tópico 'Providências'.

Além de propor as recomendações de nº 1.1, 1.16, 1.17 e 1.18, acolho boa parte das sugestões da Secretaria-Diretoria Geral e do Ministério Público de Contas, na forma das recomendações nº 1.2 a 1.13. Por fim, incorporo as questões suscitadas pelo e. Conselheiro Roque Citadini na apreciação das Contas de 2014 nos moldes das recomendações nº 1.14 e 1.15.

# PARECER DO RELATOR





Ante o exposto, considerando que as contas do Estado, relativas ao exercício de 2015, foram prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador Geraldo Alckmin no prazo constitucional;

Considerando que o Balanço Geral do Estado está escriturado conforme os preceitos de contabilidade pública e expressa de modo fiel a posição orçamentária, financeira e patrimonial dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público Estadual, das autarquias, das fundações e também das empresas dependentes em 31 de dezembro de 2015;

Considerando que o relatório produzido pela Diretoria de Contas do Governador (DCG) aponta o respeito às normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos públicos estaduais e, portanto, nos resultados obtidos;

Considerando que a Assessoria Técnico-Jurídica, a Secretaria-Diretoria Geral, a Procuradoria da Fazenda do Estado e o Ministério Público de Contas também se manifestaram pela regularidade das contas em exame;

Considerando o atendimento quase integral às ressalvas e às recomendações consignadas à margem do parecer emitido sobre as contas prestadas em 2014;

Considerando, enfim, que as impropriedades detectadas não constituem motivo que impeça a aprovação das contas do Estado relativas ao último exercício fiscal encerrado;

Voto pela emissão de Parecer Favorável à sua aprovação, lembrando que a análise técnica antecedente, tanto quanto a emissão do parecer prévio propriamente dito, não interferem no exame posterior das prestações de contas dos administradores públicos estaduais e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração pública direta e indireta, sob a guarda de qualquer dos Poderes do Estado, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário, assim como não condicionam seu julgamento por esta Corte de Contas.

## PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - Exercício de 2015

1. Registro de recomendações ao Governo do Estado de São Paulo, como segue:

1.1. Providenciar a regularização da diferença constatada na Receita e Despesa Intragovernamentais (de R\$ 587 mil);

1.2. Empreender medidas para fomentar o maior nível de completude, clareza e qualidade das informações eletrônicas, recrudescendo o atendimento à transparência;

1.3. Aperfeiçoar as estratégias para elevação da arrecadação da Dívida Ativa, de forma a ampliar a recuperação dos créditos;

1.4. Avaliar adequadamente o valor a ser atribuído à Reserva de Contingência, tendo em consideração os crescentes riscos fiscais do Governo, que se encontram bem detalhados em anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

1.5. Atentar para os prazos estabelecidos no artigo 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria STN nº 548/15, combinado com o artigo 51, da Lei Complementar federal nº 101/00, ou seja, a partir do exercício de 2016 e não com início dos registros em 01-01-2017, no planejamento da adequação dos processos contábeis ainda pendentes de conversão aos padrões estabelecidos pelo MCASP;

1.6. Consignar no Balanço Geral do Estado, no conjunto de demonstrações apresentadas, a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido consolidada das empresas estatais dependentes do Governo, assim como o Balanço Financeiro do exercício em exame e do anterior, para o atendimento às diretrizes traçadas no MCASP;

1.7. Atentar para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo Estadual, que atingiram o limite de alerta, previsto no inciso II do § 1º do artigo 59 da Lei Complementar federal nº 101/00, objetivando sua recondução a patamar seguro;

1.8. Não considerar os valores do PASEP, para fins de atingimento de limites legais com pessoal, saúde e educação, excetuadas as fundações públicas, para as quais a base de cálculo do PASEP continua sendo a folha de salários, no planejamento e execução orçamentários, atentando para o contido na Deliberação TC-A-23996/026/15, publicada no DOE de 15-12-2015, orientação válida a partir de janeiro de 2017;

1.9. Encaminhar, a esta Corte de Contas, até o dia 15 (quinze) do segundo mês subsequente ao trimestre encerrado, as cópias das atas das audiências públicas trimestrais realizadas na Assembleia Legislativa para apreciação dos relatórios financeiros e operacionais da saúde, em cumprimento ao disposto no § 5º do artigo 36 da Lei Complementar federal nº 141/12;

1.10. Implementar e executar, por seu Controle Interno, ações contínuas de auditoria na base de dados da folha de pagamento de servidores ativos, civis e militares, inativos e pensionistas;

1.11. Avaliar a inclusão na LDO, a exemplo da LDO da União para 2016 (Lei federal nº 13.242/15, em especial artigos 93 a 106) de critérios adicionais para a apresentação de projetos de lei relacionados a aumento de gastos de pessoal, tais como: a) prévia manifestação do órgão de planejamento sobre o



mérito e o impacto orçamentário e financeiro; e b) proibição de dispositivos financeiros com efeitos retroativos (artigo 98, inciso III e § 2º, da LDO União 2016);

1.12. Avaliar a conveniência de, ao invés de autorizar o aumento de despesas “desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes” (artigo 39 do projeto de LDO paulista 2017) autorizar o aumento “até o montante das quantidades e dos limites orçamentários constantes de anexo específico da Lei Orçamentária”, estipulando-se regras específicas para a inclusão de despesas em referido anexo, a exemplo do disposto no artigo 99 da LDO União 2016;

1.13. Avaliar a pertinência de promover medidas para a revisão de normas, inclusive constitucionais, prevenindo benefícios que acarretem aumento inercial das despesas com pessoal e encargos sociais;

1.14. Avaliar a conveniência de elaborar e divulgar Relatório de Atividades do Governo em linguagem simples, direta e acessível à população, que espelhe suas realizações e indique as razões e dificuldades eventualmente enfrentadas para a consecução das metas governamentais, privilegiando com isto a transparência;

1.15. Implementar mecanismos que demonstrem o cumprimento pelas Universidades Paulistas das providências adotadas para gestão orçamentária de efetivo proveito, com resultados concretos que demonstrem a boa aplicação dos recursos na atividade-fim, em especial com investimentos na área de pesquisa, notadamente no ramo da saúde, na formação de pesquisadores, na manutenção e aquisição de equipamentos novos, sem descuido na aplicação das políticas de recursos humanos, para retenção e motivação de seu pessoal docente e de apoio;

1.16. Desenvolver estudos para viabilizar a quantificação financeira, na LDO, das metas físicas nela previstas, segundo a real capacidade de investimento do Estado;

1.17. Envidar esforços para promover maior economia orçamentária e a redução do déficit, em especial frente à despesa realizada;

1.18. Aperfeiçoar o planejamento, com previsão de dotações orçamentárias para resgate de precatórios, objetivando o pagamento do passivo judicial, em conformidade com o ordenamento jurídico e a jurisprudência do STF;

2. Encaminhamento dos resultados das fiscalizações operacionais (TC-A-17941/026/15) aos e. Conselheiros Relatores das contas anuais das secretarias, órgãos e entidades abrangidos, em face dos apontamentos registrados nos relatórios da Diretoria de Contas do Governador, para que acompanhem a adoção de eventuais providências e considerem os achados de auditoria para fundamentar o exame das referidas contas, acolhidas as propostas da DCG, nos termos do voto, como Recomendações, a fim de orientar a atividade administrativa e contribuir para o aprimoramento dos programas governamentais.

3. Encaminhamento de cópias de peças dos Expedientes TC-13416/026/16 e TC-13426/026/16 aos e. Relatores das Contas do METRÔ, exercícios 2015 e 2016, e do Governador, exercício de 2016, a fim de que conduzam, a seu critério, abordagem mais ampla da matéria.

É como voto. Agradeço a atenção de todos os Senhores Conselheiros.

**E**mbora trinta e cinco servidores tenham atuado decisivamente para que nós pudéssemos apresentar este parecer, me permitam registrar nome a nome, dada a qualidade do trabalho, desde a fiscalização até esta apresentação.

Do meu Gabinete, Teresa Serra da Silva, Chefe de Gabinete, José do Carmo Mendes Júnior, Coordenador e Responsável pela elaboração do relatório e do voto, Cibele Trivelato de Carvalho Ampudia, Guilherme Luiz da Silva Tambellini, Marcus Augusto Gomes Cerávolo, Nair Aparecida Siquieri Gimenes e Sandra Leiko Teraoka.

Do Ministério Público de Contas, Rafael Neubern Demarchi Costa; da Procuradoria da Fazenda, Luiz Menezes Neto e Denis Dela Vedova Gomes; da Secretaria Geral, Sérgio Ciquera Rossi; da Assessoria Técnico-Jurídica, Raquel Ortigosa Bueno, José Francisco Roll e Márcia Miyuki Sampei; da DTI, Rodney José Idankas; da Coordenadoria de Comunicação, Laércio Bispo dos Santos e Alessandro Cesar Finardi.

Finalmente, um agradecimento especial a toda a Diretoria de Contas do Governador, liderada pelo Abílio Licínio dos Santos Silva, Carmen Leite Vanin, Daniel Luiz Pereira Ribeiro, Danilo dos Santos Souza, Diego Pereira Alves, Fábio Hirata, Gustavo de Carvalho Malta, Helena Hirata, Juliana Samezima, Kátia Sugiura, Lilian Cristina Menino Robles, Luiz Antônio Tannuri, Marco Antonio Leite, Mario Henrique Farbelow, Patrícia de Oliveira, Renata Luciana, Sérgio Nakahara e Stanislaw Augustus dos Santos Zago.

Agradeço sinceramente a dedicação e o trabalho de todos, Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, e passo a ouvir atentamente a manifestação dos Senhores Conselheiros, permitindo-me sugerir ao Senhor Presidente que possa me manifestar no final.

# NOTAS TAQUIGRÁFICAS



# NOTAS TAQUIGRÁFICAS

PRESIDENTE - Agradeço ao Ilustre Conselheiro Relator. Está aberto o debate das contas, do Parecer.

Com a palavra o Eminentíssimo Conselheiro Antonio Roque Citadini.

CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI - Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, Senhor Procurador do Ministério Público de Contas, Senhor Procurador da Fazenda, demais presentes. Início registrando meus cumprimentos ao eminente Relator, Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, pelo excelente trabalho que nesta oportunidade oferece para apreciação deste Egrégio Plenário.

É uma experiência gratificante para Vossa Excelência, dado que é a primeira vez que relata as Contas do Governador.

Todos nós já relatamos, por uma ou mais vezes, as contas anuais do Governador e, portanto, sabemos avaliar o exaustivo trabalho que sempre tem o Relator e isto se explica porque se trata de um processo de maior complexidade, dado o tamanho e a importância que tem nosso Estado de São Paulo.

É gratificante para os Conselheiros que aqui estão há mais tempo, alguns há mais de duas décadas, como eu, observar que a cada ano o Tribunal vem melhorando a qualidade de sua fiscalização, buscando aprimorar continuamente seus métodos de trabalho, aproveitando as inovações tecnológicas possíveis, promovendo a capacitação dos seus quadros e tudo fazendo para trazer à sociedade as informações que ela espera de um órgão de controle externo, que, ao lado de ser técnico, consiga traduzir a situação da gestão governamental em formato compreensível, como fez Vossa Excelência.

Não é demais lembrar que tempos atrás o processo de contas anuais do Governador

nada trazia, além dos dados numéricos da gestão orçamentária. Era, na verdade, apenas um relato mostrando basicamente os números de receitas e despesas – que via de regra são estratosféricos para qualquer cidadão – e, portanto, não atraía a atenção de quase ninguém; nem mesmo da mídia, que pouco se interessava em noticiar o julgamento das contas pelo Tribunal.

Isto mudou. Tivemos num primeiro momento a implantação de um processo de acompanhamento anual - à parte do processo principal - permitindo ao Conselheiro Relator realizar ações de fiscalização no decorrer do ano, com providências que em cada caso se fizessem necessárias para regularização de situações concretamente detectadas.

Mais tarde, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que foi muito bem acolhida e teve, por este Tribunal, sua aplicação imposta aos jurisdicionados, trouxe, na linha do acompanhamento que já havia sido aqui iniciado, uma sustentação maior ao estabelecer, como instrumentos de transparência os Relatórios Periódicos da execução fiscal e orçamentária, e impondo limites de gastos, com regras para sua contenção. Tais instrumentos passaram a permitir uma visão fotográfica do comportamento da Administração ao longo do período anual, na questão orçamentária e fiscal, e nos gastos delimitados.

A Lei de Responsabilidade Fiscal criou, também, um mecanismo de ALERTA a cargo dos Tribunais de Contas, mediante o qual o Administrador é lembrado sobre os resultados de sua gestão, possibilitando-lhe fazer os ajustes para evitar infração à Lei, no final do exercício.

Inovando, o Tribunal passou, num momento seguinte, a fazer uma fiscalização concomitante durante o exercício, após

aplicar critérios que levam em conta o histórico obtido nos processos de contas anuais dos jurisdicionados.

Depois implantou a fiscalização operacional, que é feita durante o exercício, em determinados programas e ações do governo, e cujos resultados são trazidos em relatórios que formam o processo de acompanhamento; de uns tempos a este acresceu-se a isto visitas in loco, trazendo, assim, uma posição concreta da execução de determinados contratos.

No decorrer do exercício, tais relatórios resultantes da fiscalização operacional são levados ao conhecimento do Administrador, facilitando-lhe a correção de rumos e possibilitando, nos casos que se façam necessários, ação imediata do Tribunal.

E as mudanças continuam, já que este Tribunal se mostra dinâmico no exercício de suas funções e atividades inerentes ao controle externo.

Referindo-me, agora, ao processo em exame, renovo os cumprimentos ao Relator, Conselheiro Sidney Beraldo, pela excelência do trabalho apresentado.

Tenho feito sempre referência à ausência de um Relatório Anual de Atividades do Governo, que entendo deva ser elaborado numa linguagem simples que mostre à população não só as realizações, mas as dificuldades que o Governo enfrentou nos casos em que não conseguiu dar cumprimento às metas por ele livremente estabelecidas no início do exercício.

Entendo que à população não importa tanto os dados numéricos, mas, sim, as informações que lhe permitam conhecer, com clareza, o que não pode ser realizado, daquilo que foi planejado e divulgado como metas.

Na verdade, as realizações não necessitam de publicidade, pois, uma vez a obra

feita e entregue à população para ser utilizada, a realização fala por si só e isto é o que importa.

Observei que o eminente Relator propõe recomendação específica neste sentido e esperamos que o Governo entenda a importância e a utilidade de tal ferramenta como instrumento de relacionamento com a população e transparência de seus atos.

No que se refere à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado, as manifestações dos órgãos de instrução e técnicos da Casa se mostram unânimes no sentido de que o Governo atendeu à legislação.

De igual modo, em relação às despesas obrigatórias, tais órgãos concordam que, após as glosas feitas pela Diretoria de Contas do Governador, houve atendimento dos percentuais mínimos em saúde e educação devidos pelo Estado. Também os gastos de pessoal, que sofrem limitação legal, os dados informam que tais limites estão atendidos, embora com mais proximidade ao máximo permitido.

Todos reconhecemos o momento difícil pelo qual passa a economia do país, e isto atinge gravemente o nosso Estado, razão pela qual se observa justificadamente a queda na arrecadação das receitas tributárias, as quais são o carro chefe da receita total do Estado.

Esperando não ser cansativo gostaria de tecer alguns comentários.

No PLANEJAMENTO, em alguns pontos a instrução processual observa a existência de falhas. Vou me restringir, por ora, ao resultado primário, para o qual creio tenha ocorrido.

Conquanto se tenha obtido um resultado 10,32% superior ao do ano anterior<sup>1</sup>, o que se mostra favorável, vê-se, no entanto, que a meta fixada o foi em valor subdimensionado, pois foi fixada em apenas 34% da meta de 2014.

1. Fls. 312 do TC, ano 2014: R\$ 4,589 bilhões; R\$ 5,063 bilhões.

Sem ter explicações para tal fixação tão mínima, a conclusão é de que houve falha no planejamento, já que não seria crível pensar numa situação proposital. Conclui-se, assim, que a área de PLANEJAMENTO deverá merecer muita atenção do Governo.

Observamos, com satisfação, que houve acréscimo até significativo de 61,19% nas receitas da cota-parte dos royalties do petróleo, em relação ao ano de 2014, embora não sejam de valores representativos.

E aqui quero acrescentar que o eminente Conselheiro Beraldo colocou várias vezes, em suas apresentações, a figura do jacaré; neste caso, fosse eu colocaria um leão, dado o acréscimo significativo de 61,19% nas receitas da cota-parte dos royalties de petróleo em relação ao ano de 2014.

A satisfação, neste ponto, é que nos lembramos de que este Tribunal precisou, em anos passados, reiteradamente, instar o Governo para buscar o crédito relativo aos royalties e a registrar adequadamente tais transferências.

Agora, chegam-se a 660 milhões, 0,48% da receita, em um ano em que o preço do petróleo e a sua produção caíram. Mesmo assim o único dado substancial de aumento que temos é do royalty de petróleo. E nós ficamos litigando nesses anos com a Secretaria da Fazenda, que nunca achou isso importante e, na verdade, mesmo num ano ruim, em que o preço do petróleo caiu e a produção de petróleo diminuiu, deu um salto que é maior do que o orçamento do nosso Tribunal. O que se arrecadou é mais do que o orçamento de nosso Tribunal. Tudo bem, é 0,48 do total da arrecadação, mas nos exercícios seguintes ele aumentará, porque o petróleo vai recuperar o preço, se Deus e o mundo quiserem, e também aumentará a produção de petróleo

nos campos que são direcionados pelo Estado de São Paulo.

Então, este é um dado muito positivo, que até mereceria a representação por um leãozinho. E o leãozinho ter o nome do Tribunal, porque fomos nós que ficamos reiteradamente colocando à Secretaria da Fazenda para que se preocupasse com essa receita.

No que se refere às multas de trânsito - é outro ponto que também precisou da interferência deste Tribunal - vê-se que ainda está a exigir melhor atuação governamental, eis que a informação é de que há deficiente controle pelo DETRAN<sup>2</sup>, resultando em desatendimento às disposições do artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro, apesar de se constatar a liquidação de despesas em valores acima da receita proveniente de multas, o que também se mostra irregular.

Nas Receitas de Origens Diversas, chama atenção: a queda acentuada de outras receitas patrimoniais, que em relação ao ano anterior teve ingresso de apenas 46,47%, sem que se tenha qualquer explicação para essa diminuição; as receitas de valores mobiliários, que apesar de acréscimo em relação ao ano de 2014, no item dividendos, os da PRODESP representam apenas 21,27% do ano anterior e não se vê qualquer valor oriundo da SABESP, que em 2014 contribuiu com 33,06% do valor total da rubrica. É possível que a SABESP tenha tido uma gestão deficitária, mas caiu de 33 para zero !!!

Percebe-se uma diminuição nas despesas com propaganda e publicidade, em 28,45%, o que está consentâneo com o momento de poucas realizações que vivemos.

Quanto aos INVESTIMENTOS, observa-se uma diminuição expressiva, cujo valor no ano de 2015 se aproxima ao que foi aplicado em 2011, portanto, há 5 anos. A falta de

2. Fls. 19 do Relatório do Relator do processo.

investimentos, pelo Governo, traz como consequência a insatisfação da população, que vê seus anseios frustrados, especialmente na ausência de melhorias nas áreas que diretamente lhe afetam no dia a dia, como o caso dos transportes, da saúde e da educação.

E não só na ausência de melhorias, mas principalmente no surgimento de situações imprevisíveis, como a falta de água, e, na área da saúde, as doenças, como são exemplos: a dengue; o zika vírus; a chikungunya, surgidas em tempos recentes.

A prevenção dessas doenças tem a ver com investimentos em medidas profiláticas que consistem no combate ao vetor, em vacinas, no controle dos meios de reprodução (água parada) e uso de repelentes.

Logo, quando se constata diminuição no valor de investimentos, tais áreas que refletem no dia a dia da população são inevitavelmente atingidas.

Isto - no caso da saúde - sem se falar na dificuldade que enfrenta a população quando precisa de serviços emergenciais ou rotineiros. Já tive oportunidade de sugerir que na área da saúde o Governo procure utilizar-se o quanto puder da tecnologia para criar um Poupatempo da saúde. Fica renovada a sugestão que tenho feito.

Em momentos de crise, como os que vem o País atravessando há alguns anos, a tarefa e a responsabilidade do Administrador Público tornam-se mais complexas e exigem um esmerado cuidado, notadamente na atividade de planejamento, com vistas a agir para: fomentar a atividade econômica de um modo geral, tendo criatividade para facilitar o desenvolvimento de microempreendimentos que prestigiem a força de trabalho e a produção de bens e serviços que alimentem a economia e, em consequência,

a arrecadação; realizar investimentos em projetos sociais indispensáveis à satisfação das necessidades da população, com extremo rigor nos seus custos, evitando desperdício com obras de luxo; administrar com rigor a dívida ativa, com atenção para não incentivar a inadimplência, com certas anistias e isenções; e, no tocante às despesas, atentar para as prioridades.

Este e. Plenário tem a oportunidade de analisar nesta Sessão o processo de prestação de contas do Governador do Estado, relativamente aos seus atos de gestão no período de janeiro a dezembro de 2015.

Convenhamos que a gestão de um orçamento da ordem de 200 bilhões de reais é tarefa de enorme complexidade, como o é também a sua análise.

O eminente Relator com sua experiência que tem de gestor público abalizado e de competente julgador neste Tribunal nos antecipou um relatório completo da análise que fez, facilitando o nosso trabalho.

Limitando-me aos comentários já feitos em relação aos dados numéricos, e, antes de adentrar em alguns aspectos da fiscalização operacional feita em alguns projetos, e outros assuntos, entendo oportuno lembrar a preocupação que já externei em outras oportunidades neste e. Plenário, sobre dois assuntos: um é da Dívida do Estado, e outro é sobre concessões e parcerias público-privadas - as PPPs.

A dívida é um drama. Importa lembrar que a Dívida do Estado com o Governo Federal tem origem em 1997, como fruto de uma renegociação dos valores devidos à época.

Essa renegociação começou originalmente com uma dívida de 8 bilhões. Essa dívida era basicamente da Eletropaulo, da CESP, que haviam feito os empréstimos internacionais.

O País havia decretado uma moratória al-

guns anos antes e interrompido o pagamento. Nem o Brasil pagava, nem o Estado de São Paulo pagava, ninguém pagava. Quando se retornou à normalidade do pagamento, a União desconsiderou as vantagens encontradas na renegociação da dívida, não as repassando para os Estados. Mas, cobrou dos Estados. Então, os 8 bilhões iniciais saltaram para 46 bilhões. Esta é a triste história.

Mas o objetivo era muito claro, queriam que o Governo do Estado entregasse para a União a Eletropaulo, a CESP, o BANESPA, para poderem privatizar. Isso que foi feito.

Felizmente, já naquela oportunidade fomos críticos da renegociação, porque ela era por valores que o Estado não devia aceitar, porém o Estado acabou aceitando.

Mas, desde aquele primeiro exercício, já estão registradas manifestações que fizemos na oportunidade, quando todo o mundo dizia que a dívida era uma beleza e nós dissemos que ela era impagável. Que me lembre só eu estava aqui naquela oportunidade.

É o que estamos vendo: depois de o Estado pagar regularmente por 18 anos a soma de R\$ 126,2 bilhões, tem-se como saldo - R\$ 217,6 bilhões - representando quase o dobro, ainda, do que já se pagou. Temos, portanto, que a dívida atual é somente de juros. (Uma dívida que era de 8 e pulou para 46, por um artifício de doping financeiro feito pelo Governo Federal, cujo objetivo era pegar as empresas daqui e privatizá-las.)

Felizmente, parece que temos uma luz no final do túnel, que são as notícias de tratativas sendo feitas, de uma mudança nas taxas e, conseqüentemente na diminuição do saldo, o que esperamos aconteça, para dar um fôlego ao caixa do Governo.

A par disto, o assunto foi alçado ao STF, em sede de Mandado de Segurança, tendo-

se notícia de liminar que impede a imposição de qualquer penalidade pela União ao Estado, por inadimplência, como informa o Senhor Relator.

Aguardemos que se conclua uma negociação colocando a situação em níveis financeiros adequados, de tal forma que o Estado possa respirar diante do ocorrido.

Quero registrar outro dado muito interessante do voto de Vossa Excelência, que é a questão dos aposentados, das pensões e aposentadorias. Vimos pelos números que, em 2011, a contribuição do Estado para as pensões e aposentadorias era de 11 bilhões, agora é mais ou menos 16 bilhões. Houve um pequeno aumento de 12 para 2015, nesse período todo. Não falo da contribuição patrimonial, porque isso tem de pagar.

Agora, o interessante é que a receita da SPPREV pulou de 21 para 28, o que implica dizer que estamos caminhando para uma situação securitária do Estado, que, nos próximos anos, será resolvido adequadamente, cada vez mais vai arrecadar a SPPREV, e cada vez mais vai o Estado ter que pagar.

Como sabemos, este pagamento que o Estado faz é o pagamento do plano de obras e metas do Governo Carvalho Pinto, que pegou, naquela oportunidade, toda a reserva técnica do IPESP, fez escolas, posto de agricultura, fórum para todo o interior, casas da lavoura, e com o dinheiro que era para manutenção da previdência. Se não tivesse sido feito aquele plano de metas, tão famoso, e hoje estamos vendo que tão custoso, pois 45 anos depois o Estado ainda está pagando 15 bilhões por mês. Foi a PPP da época. Pegaram o dinheiro e fizeram uma dívida eterna para o Estado para a próxima década.

Mas o que é importante destacar, Senhor Conselheiro, é que estamos caminhando para



uma situação, no futuro, de equilíbrio. Não sei quando se dará, mas caminha para uma situação onde as aposentadorias e pensões do Estado serão integralmente bancadas pelas contribuições recebidas. Exatamente, até porque os novos servidores já estão no sistema novo. Mas, de qualquer forma, essa é uma notícia muito positiva. Poderia até ser mais destacada, até porque a maior parte dos grandes problemas dos outros Estados, e da União, se dá nesse campo.

O Rio Grande do Sul, nós sabemos, tem uma situação previdenciária inadmissível. Vamos ser justos, não é só o Rio Grande, Rio de Janeiro, Minas, uma série de Estados, e também a União Federal, têm essa situação.

Mas aqui isso daí dará resultado, vamos dizer, a longo prazo.

Ainda no campo da Dívida do Estado, merece registrar que os empréstimos do exterior tiveram, em 2015, um aumento de 70,54%, passando de R\$ 10,638 bilhões, em 2014, para R\$ 18,143 bilhões em 31.12.2015, sendo que de novos empréstimos, em número de 3, o aumento significou apenas R\$ 1,302 bilhão, tendo-se para a diferença, a justificativa da variação da moeda dólar. Houve uma variação do dólar, o dólar subiu. É um fato que deve merecer a atenção do Governo. Empréstimo em dólar significa ficar pendente dessas questões do câmbio.

Outro assunto em que sempre temos renovado a nossa preocupação é o das Concessões e Parcerias Público Privadas, conhecidas como PPPs. As PPPs, na verdade, podem se tornar no plano de metas do Governo Carvalho Pinto, para os próximos trinta anos, ou da renegociação da dívida de 97 para os próximos 30, 40 anos.

Também sobre isto é conhecida minha preocupação externada em algumas oportu-

nidades, inclusive com proposta aprovada por este e. Plenário para que nos futuros relatórios de contas anuais dos Chefes de Poder Executivo, dos Municípios e do Estado, tenhamos informações sobre o comprometimento orçamentário trazido pelas concessões e pelas contratações feitas como PPP - Parcerias Público-Privadas.

Sabe-se que a justificativa para a formação das tais parcerias é a necessidade que tem o Estado de suprir a falta de recursos financeiros exigidos para investimento em grandes obras e de riscos não administráveis, quais sejam, aqueles que não são próprios da obra, da operação ou do investimento em si.

É preciso ter em mente que o investimento do particular há de ser com recursos próprios, não sendo razoável que o Estado lhe venha conceder empréstimos, por seus bancos de fomento, como o BNDES via de regra o faz, a longo prazo e a juros subsidiados, para que o particular suporte a parceria.

Isto se torna uma parceria isenta de riscos para o particular, o que é inadmissível.

A PPP tem que ter um equilíbrio de risco. Se não for para ter risco nenhum, se o risco for zero, como se o sujeito estivesse fazendo uma aplicação financeira segura não há por que o Estado bancar continuamente a parceria.

Ela tem que ter necessariamente uma distribuição de risco, se não o privado não entra, ele fala que não vai entrar. Nós já temos o nosso problema, que temos que resolver bem, que é a Linha 4 do METRÔ, onde a rigor foi feita uma renegociação para um reequilíbrio econômico-financeiro, porque o que ocorreu na Linha 4, o Estado, em determinado momento, há uma tarifa que é tarifa da empresa privada e há uma tarifa que é a tarifa do METRÔ. Se a tarifa

do METRÔ não deu para cobrir a tarifa da empresa, banque o governo.

É uma operação cujo risco não sei onde está, desconheço onde está esse risco, mas é uma preocupação que devemos ter para que nas próximas gerações não venhamos a ter os problemas que temos hoje com a conta do Governo Carvalho Pinto e com a conta de 97, o plano de metas.

Estou falando do Governo Carvalho Pinto, mas não tenho nada contra ele. Estou falando de uma questão histórica, fica constatado que ele foi, inclusive, nosso colega no Tribunal de Contas. Só estou dizendo que aquele plano de metas foi bancado por dinheiro que estamos pagando até hoje e nesse ano pagamos quinze bilhões.

Agora devemos aumentar as precauções com relação às PPP e Concessões, porque estamos vendo que inclusive há Concessões que já estão inadimplentes com o Governo, como é o caso - não é da nossa responsabilidade - do Aeroporto de Guarulhos, que já não estão pagando à União os valores que deveriam pagar.

Este fenômeno que ocorreu na Europa, que as PPPs levaram os governos ao colapso, é algo com que devemos nos preocupar diariamente; fez bem o Senhor Relator em colocar a preocupação, para que amanhã ou depois não venhamos a ser cobrados, vocês não viram que isso gerava uma bola de dívida? Aliás, fizemos bem todos nós, na época, quando dissemos em 97 que a renegociação era um caminho para o caos, quer dizer, do caos da dívida.

No processo ora em exame temos notícias de estarem vigendo no Estado 11 contratos de parceria público-privada, sendo que dois deles foram assinados em 2015. Um está sob minha relatoria e estou com muita difi-

culdade para reconhecer a viabilidade do objeto - resumidamente se trata da construção de unidades habitacionais, que hoje vejo que a Prefeitura vai adotar o mesmo sistema. Não há condições de analisar por inteiro, mas já adianto que estou prevendo dificuldade para entender que este objeto seja apropriado para uma parceria público-privada.

Cabe, ainda, o registro de dado trazido na instrução processual e que causa estranheza: é a demora do Conselho Diretor e do Conselho Gestor das Parcerias de disponibilizar suas atas, haja vista que até maio deste ano não havia sido disponibilizada ainda a ata da reunião de 28/10/2015.

Mais grave, ainda, é o relato de que o anexo 13, do RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que prevê o registro do ativo e passivo, relativamente às PPPs, não vem sendo preenchido. Consta que no referido anexo, curiosamente, só estão disponíveis os dados relativos às garantias do Governo às parcerias. Neste ponto, adianto que adotarei, de imediato, no processo de que sou Relator, providências para exigir o integral preenchimento.

Conquanto isto, Senhores Conselheiros, é um assunto ao qual estou me referindo e ressaltando, só pela oportunidade da apreciação de mais uma prestação de contas anuais do Governador. Estou certo que nos processos que a cada um de nós cabe a Relatoria, saberemos conduzir e adotar as medidas adequadas, alertando para o caso de que as PPPs podem se transformar, ao final, numa enorme bola de dívida.

No momento, para os fins deste processo, conforta-nos ter a informação dada pela fiscalização de que nos limitamos aos índices exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Passo agora minha abordagem para a fis-

calização operacional, que já foi enfrentada pelo Senhor Relator.

Não se tem registros muito favoráveis. A tônica é a constatação de falhas no planejamento, nos cronogramas, pela imprecisão, ausência de indicadores, resultando no descumprimento de metas.

Entre as ações fiscalizadas, o programa Solução de Consciência Situacional - "DAS-DETECTA", de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública em conjunto com a PRODESP, chamou-me atenção: a uma, por conta dos questionamentos feitos pela própria fiscalização; e a outra, por estarem sob minha relatoria dois dos processos dessa contratação. Admito desde já que utilizarei os dados da fiscalização, das contas anuais, para subsidiar a instrução daqueles processos a meu cargo e comunico que já que determinei o acompanhamento da execução contratual do TC-43132/026/15.

Numa breve síntese, os dados trazidos pela fiscalização não são animadores. Constata-se o desconhecimento do sistema pelos usuários, servidores da Polícia, quer da Civil, quer da Militar, e também da Polícia Técnico-Científica.

Apesar do tempo de sua contratação, a afirmação é de que só está instalado em 48% das áreas, e dos quase 6.000 usuários aptos, apenas 300 utilizam o serviço.

A palavra está com o Governo, com a administração, que deve explicar tamanha ociosidade e nos processos haveremos de cobrar as responsabilidades.

Outra ação governamental, objeto da fiscalização operacional, que entendo merecer pequeno comentário, é o Programa já referido, o Programa da SABESP, denominado Universalização de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, envolvendo Municípios.

À parte os apontamentos críticos das falhas que consistem em incoerências nos dados do PPA, e falta de atendimento de metas, chamou-me atenção: a existência de dois contratos: um denominado de "demanda firme", celebrado pela SABESP com grandes empresas que lhes possibilita pagarem uma tarifa menor pela água consumida e esgoto coletado e tratado; e outro, "contrato de programa" celebrado com os Municípios que delegam à SABESP a prestação dos serviços, e de igual modo têm a tarifa diminuída; a surpreendente diferença no faturamento entre os volumes faturados e os volumes relativos à efetiva contraprestação dos serviços.

Para quantificar essa diferença, a fiscalização fez um comparativo<sup>3</sup>, está no relatório, levando em conta que para a faixa de consumo mensal entre 0 e 10m<sup>3</sup> não há cobrança efetiva pelo serviço prestado; a tarifa é cobrada em valor único para aquela faixa.

Apurou-se uma diferença a maior a favor da SABESP, nada desprezível, pois alcançou a soma anual de 813 milhões de reais<sup>4</sup>, numa média de 67 milhões de reais por mês.

Para os "contratos de demanda", a fiscalização fez, num belo trabalho, uma simulação que traz dados interessantes: Comparou as tarifas pagas por escolas e hospitais, dentre particulares e públicos - com consumo médio equivalente - com e sem contrato de demanda firme: na escola particular<sup>5</sup>, com contrato, a tarifa é de R\$ 10,96/m<sup>3</sup>; na escola Estadual<sup>6</sup>, sem contrato, a tarifa é bem mais alta: R\$ 12,81/m<sup>3</sup> - diferença de 16,87%. Esses dados estão todos no relatório de Vossa Excelência. No Hospital privado<sup>7</sup>, com contrato, a tarifa é de R\$ 9,08/m<sup>3</sup>; no Hospital público<sup>8</sup>, com contrato, a tarifa é 9,69% mais alta: R\$ 9,96 m<sup>3</sup>.

Já no Hospital público<sup>9</sup>, sem contrato, a

3. Levou em conta os dados disponíveis, de 2014.

4. R\$ 813.007.334,65 - média mensal R\$ 67.750.611,22, fls. 236 do TC-03554/026/15.

5. 500 m<sup>3</sup> consumo médio mensal.

6. 579 m<sup>3</sup> consumo médio mensal.

7. 7.686 m<sup>3</sup> consumo médio mensal.

8. 6.000 m<sup>3</sup> consumo médio mensal - gerido por Organização Social.

9. 6.414 m<sup>3</sup> consumo médio mensal.

tarifa é significativamente mais alta - 43,06% - alcançando R\$ 12,99/m<sup>3</sup>.

Avançou, a fiscalização, e simulou qual seria a diferença entre os valores efetivamente pagos pelas escolas e hospitais da rede pública, e o que pagariam se tivessem firmado com a SABESP contrato de demanda, nas mesmas condições firmadas pelos grandes usuários.

Apurou a seguinte diferença:

Ano	Hospitais	Escolas	Total/Ano
2014	4.100.244,19	5.406.146,33	9.506.387,00
2015	3.323.168,94	2.508.216,78	5.831.385,00

Como afirmei, me surpreendi com tais informações e trago o assunto porque entendo que merecerá um estudo mais aprofundado dessas questões, no futuro.

Adianto ao e. Plenário que, tendo em vista estar sob minha relatoria o processo das contas anuais da SABESP, relativas ao ano de 2016, extrairei as informações necessárias que o Senhor Relator Sidney Beraldo traz e as utilizarei para subsidiar aquele processo e aprofundar os estudos para analisar e trazer o assunto para discussão neste e. Plenário.

Por fim, à parte deste processo de contas, aproveito para lembrar Vossas Excelências que, na condição de Relator das Contas de 2016, já tive oportunidade de me pronunciar sobre algumas situações que surgiram e exigiram atuação pontual para buscar elucidar questionamentos feitos na mídia, como é o caso da Manutenção dos Trens do Metrô, e da Merenda Escolar da rede estadual.

Os assuntos estão sendo tratados como anexos ao processo de Acompanhamento deste ano, e já tivemos inclusive uma reunião que coordenei, com minha Assessoria, presentes engenheiros da ATJ, representante da

SDG, e o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, na qual compareceram o Presidente e dirigentes da Cia. do Metropolitano, resultando em questionamentos técnicos que foram feitos, respondidos e analisados, com novo prazo para complementar as respostas. Determinei, também, fiscalização in loco sob a coordenação de SDG, que a engenharia já efetuou este mês e os resultados estão sendo compilados e tratados para a produção do competente relatório.

Na questão da Merenda Escolar o assunto extrapola o âmbito do Governo e envolve 20 municípios. Fixei prazo para as Secretarias da Educação, do Estado e daqueles Municípios, para responderem às questões que foram levantadas pela Diretoria de Contas do Governo, Procuradoria da Fazenda do Estado e Ministério Público junto ao Tribunal, e consistentes de falhas apontadas no cardápio diário, tido como não cumprido; na execução de convênio dos Municípios com o Estado; envolvendo, também, convênios feitos com o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

Brevemente espero ter dados para posicionar este e. Plenário sobre os resultados dessas fiscalizações extraordinárias.

Afora isto, tenho sob minha Relatoria alguns processos de contratação feitos pela Cia. do Metropolitano, que estão conclusos, e a análise está a indicar, 'a priori', necessidade de requisição de esclarecimentos para elucidar dúvidas relativas a prazos de execução, valores envolvidos, aditamentos de prazos e de valores, parecendo constatar-se muitos atrasos injustificáveis nas obras, fatos que conduzem, num primeiro momento, à conclusão de projetos mal elaborados.

Preocupa esta situação de obras inacabadas, iniciadas e nunca terminadas, e que se

mostram tão necessárias para a adequação da mobilidade urbana, por trazerem a expectativa – e que se quer ver concretizada - da melhoria do bem estar da população trabalhadora e que tanto necessita de transporte público funcionando com presteza.

Tem-se a sensação de muitos desmandos nessa área, dado que pouco se tem de obras concluídas e efetivamente colocadas à disposição da população.

Este Tribunal tem o dever de fiscalizar e é neste sentido que temos procurado estar atentos nos processos em que nos cabe a Relatoria, em especial, neste ano, no processo das contas do Governador relativas a 2016.

Com estas colocações que entendi ser meu dever trazer aos Senhores nesta oportunidade, retomo o comentário sobre o processo em exame, para mais uma vez registrar minha satisfação de ter observado um trabalho tão esmerado feito pelo Relator, eminente Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, e afirmar que acompanho integralmente o bem elaborado voto oferecido por Sua Excelência, permitindo-me apenas acrescentar às dezoito recomendações nele contidas uma, assim enunciada, a 19ª: Que haja aperfeiçoamento no planejamento em todas as Secretarias e Órgãos, assegurando que se alcance melhor índice de efetividade, notadamente em áreas estratégicas, como a da Segurança Pública, dos Transportes, da Educação e da Saúde, por não ser compreensível aceitar-se a demora na conclusão de obras tão importantes para a população.

Esta é, Senhor Presidente, a recomendação que apenas acrescento. Cumprimento mais uma vez o Conselheiro Sidney, que fez uma bela exposição, bastante mais ágil que a minha, porque usou toda essa parafernália técnica, mas creio que foi um voto que va-

loriza o trabalho de Vossa Excelência neste Tribunal.

PRESIDENTE - Agradeço ao ilustre Conselheiro Decano. Continua em discussão o Parecer do Eminente Relator. Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues.

CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Antes de mais nada, secundando o Eminente Decano, que já se pronunciou, transmito os cumprimentos pelo excepcional trabalho do Senhor Relator no exame das contas do Governador, de 2015. Uma consistência de informações, sistematizadas de maneira facilmente atingível a todos nós, ao povo de maneira geral, a quem nos assiste. São dados bastante claros, o que facilita a decisão desta Corte em matéria de tal relevância.

Gostaria de salientar que, logo no início da sua exposição, Sua Excelência se preocupou em fazer um comparativo do comportamento de despesas e receitas, de gerenciamento de finanças e da economia do Estado e responsabilidade do Governo, comparativo entre fenômenos do Estado de São Paulo e fenômenos que aconteceram na administração federal.

Sem nenhuma crítica, evidentemente, à administração federal, cada um tem suas responsabilidades, o que se pode extrair dos dados apresentados é a diferença entre uma gestão responsável e uma que talvez não leve em conta os princípios básicos da administração pública e do orçamento público, das responsabilidades que tem perante a sociedade. Não é uma crítica, é uma constatação.

Então, satisfaz a nós, como cidadão deste Estado, verificar que, apesar de um quadro difícil, de uma quadra restritiva, do ponto de

vista das riquezas públicas, com retração da atividade econômica, com impacto evidente nas receitas, a administração do Estado está sabendo dar as respostas adequadas.

Não por outra razão, anotei, acho que às fls. 261 do voto de Sua Excelência, onde se ressaltam algumas medidas que foram adotadas, especialmente no contingenciamento de custos e despesas com pessoal, algumas medidas que curiosamente estão sendo repetidas, estão sendo objeto de propósitos da atual administração federal.

Por exemplo, redução em pelo menos 15% nos valores despendidos com cargos em comissão em funções de confiança em pelo menos 30% dos valores gastos com horas extras. Isto não são intenções, são medidas que já foram adotadas. Suspensão de todas as alterações de vantagens pecuniárias que pudessem resultar em aumento de despesas, restringindo a abertura de concurso público. Também é um dos objetivos da administração federal agora. Vedação de emissão e contratação de pessoal, proibindo-se inclusive o aproveitamento de remanescente dos recursos públicos, com prazo de validade em vigor. Então, é importante esse reconhecimento, está no relatório de Vossa Excelência e na instrução do Tribunal, e é reconfortante saber que em São Paulo há uma administração preocupada com esses aspectos.

Tenho algumas questões pontuais. Só alguns esclarecimentos, que pediria ao eminente Conselheiro, agora já questões pontuais. Uma delas específica, quando Vossa Excelência propõe na LDO quantificação financeira das metas físicas. Indago a Vossa Excelência em que medida isso pode, eventualmente, restringir a liberdade na elaboração da lei orçamentária, porque a quantificação se dá como metas e objetivos não financeiros, de sorte a permitir que em cada exercício o or-

çamento promova a alocação dos recursos, diante daquelas metas. Nem sempre elas são atingíveis. Se Vossa Excelência propõe que se quantifique isso na LDO, imagino se isto não poderá significar um constrangimento na elaboração das leis orçamentárias.

E outro esclarecimento. Só uma curiosidade, Vossa Excelência, na auditoria operacional, trata do Programa de Educação Integral e do Projeto Escola em Tempo Integral, e faz uma comparação entre os dois, ressaltando que o programa de Educação Integral é muito mais eficiente e tem tido maiores resultados.

Não conheço a matéria, mas se pudesse atender minha curiosidade, qual a diferença entre os dois, por que existem dois projetos do Estado voltados à escola de tempo integral, se são contemporâneos ou o que os distingue, qual o comprometimento deles no total de investimentos da Secretaria da Educação. Se for possível. Vossa Excelência pode também, posteriormente, encaminhar essas informações.

Apenas um esclarecimento aos Senhores Conselheiros, ao Plenário, com relação à COAF, que foi abordado por Vossa Excelência, sou o responsável por uma auditoria extraordinária junto a municípios e ao Estado, e o que Vossa Excelência traz como informação ao Plenário é exatamente o que já foi apurado nessa auditoria extraordinária, os gastos do Estado com esta cooperativa são exclusivamente de responsabilidade do Governo Federal.

São recursos federais, de sorte que não é nossa competência de fiscalização. E este fenômeno se verifica na ampla maioria dos municípios, 90% dos gastos municipais também são federais.

Ocorre, já posso antecipar, que não me satisfiz só com esta conclusão e entendi que determinar a remessa à União, ao TCU, dessas informações perfunctórias, iniciais, não seria suficiente.

Então, determinei o aprofundamento nas informações, todos os municípios foram notificados para apresentar as informações, alguns ainda estão no prazo, outros pediram prorrogação, mas o interesse é apresentar a Vossa Excelências, oportunamente, um trabalho mais completo e com informações precisas sobre o fenômeno, para que seja, então, encaminhado ao Tribunal de Contas da União, que é o responsável por essas verbas.

Por último, Senhor Conselheiro, uma curiosidade. Na dívida ativa, há cerca de quatro milhões de acontecimentos, de débitos de IPVA e que hoje chega a seis bilhões de reais. Em tempo de vacas magras, qualquer recurso é bem vindo.

Diante de um débito razoável do IPVA e considerando que são contribuintes pessoas físicas, evidentemente que o Estado jamais vai conseguir processá-los para recolher esse IPVA, não vale a pena, talvez, nem as ações de execução, se não seria interessante o Estado pensar num programa com anistia de multas e facilitação, em recolhimento parcelado desse débito, visando recolher uma parte, pelo menos, desse débito.

Porque o IPVA, como sabemos, quando não quitado, ele inviabiliza que se licencie o automóvel, o veículo, e, portanto, não se pode utilizá-lo, ou vamos utilizá-lo à margem da lei. Talvez interesse ao contribuinte, diante de um programa de incentivo e de remissão de dívidas e multas, enfim, uma facilitação para que pelo menos parte deste recurso seja possível alcançar.

Fica como sugestão. No mais, reitero os cumprimentos ao eminente Relator, com o brilhante trabalho, que está à altura deste Tribunal e de acordo com o que esperávamos de Vossa Excelência.

Meus parabéns.

PRESIDENTE - Com a palavra o Conselheiro Renato Martins Costa.

CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA - Obrigado, Senhor Presidente.

Minhas palavras iniciais, igualmente, são de efusivos cumprimentos ao Conselheiro Sidney Beraldo, que honra este Tribunal e honra a sua própria história de vida ao apresentar um trabalho dessa qualidade, dessa densidade e dessa seriedade.

É uma satisfação poder contar com um colega dessa qualidade e competência. Estendo esses cumprimentos a toda sua equipe de Gabinete, a todos aqueles que direta ou indiretamente se envolveram na confecção do relatório, no acompanhamento cotidiano ao longo do exercício de 2015 das atividades do Governo do Estado.

Enfim, este é um momento de congratulações com todos os que se envolveram nessa tarefa, mas, repito, especialmente a Vossa Excelência, Sidney Beraldo, pelo trabalho excepcionalmente bem apresentado.

O Conselheiro Antonio Roque Citadini, no seu voto abrangente, iluminou pontos muito importantes e que merecem a nossa reflexão, assim como o Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues. Não deslustram as intervenções efetivadas as conclusões alcançadas pelo voto já proferido.

Portanto, faço apenas, e rapidamente, algumas intervenções pontuais. A primeira delas em relação à observação sobre as PPPs, que o Conselheiro Antonio Roque Citadini colocou, sob o ponto de vista conceitual da utilização desse instrumento como mecanismo, ferramenta de acesso do poder público, para realização de determinadas tarefas, cujo custo, cujo alongamento no tempo, seriam muito mais difíceis de serem empreendidas pelo Estado.

O relatório demonstra que o perfil de gastos, em face da autorização legislativa, que sabemos é de 5% da Receita Corrente Líquida, encontra-se equilibrado. E equilibrado num patamar bastante razoável, distante até do teto permitido do limite. Mas acredito, Conselheiro Antonio Roque Citadini, que a preocupação de Vossa Excelência foi externada não nesse nível, que está equilibrado, mas na própria utilização dessa ferramenta, que pode eventualmente se demonstrar inadequada, excessiva, e eventualmente até contrária aos princípios que estabeleceram a sua criação.

Recentemente se divulgou que o Poder Judiciário, salvo engano, estava pensando em estabelecer uma PPP para construção de Fórum. Exatamente. Como formatar essa equação, que vai permitir que o parceiro privado se remunere a partir da construção de um Fórum? Diz o Conselheiro Antonio Roque Citadini que Minas construiu por PPP escola. Como vai se remunerar? Escola pública cobrando mensalidade do aluno, como vai ser? Então, são instrumentos bons, são instrumentos positivos, mas cuja utilização alargada pode conduzir a resultados não tão eficientes.

Então, comparo, mal comparo com a aparente panaceia como o registro de preços está se apresentando hoje. Hoje se quer registrar preço para qualquer coisa, para atividades permanentes, previsíveis, dimensionáveis. Não, mas registro de preços.

A PPP, talvez mal comparando, também tem o seu lugar, também tem a sua hora, também tem a sua aplicação, porém, ela deve ser utilizada pelo poder público naquelas circunstâncias em que efetivamente isso seja legalmente, praticamente, operacionalmente viável.

Dívida ativa, observação do Conselheiro Edgard e também do Conselheiro Roque, tivemos aqui recentemente, Senhor Presidente,

uma reunião à qual Vossa Excelência teve a gentileza de me convidar, para formalizarmos um acordo operacional com a Procuradoria Geral do Estado em vários níveis de atuação. O Senhor Procurador-Geral do Estado, na oportunidade, relatou que o instrumento que está se viabilizando como mais eficaz para acesso aos recursos da dívida ativa está sendo o protesto. Via protesto, considerada a repercussão que esse instrumento tem na vida pessoal do devedor, há uma pressa muito maior daquele inadimplente em regularizar sua situação, consideradas as repercussões que isso tem na vida familiar, pessoal, no dia a dia das pessoas, muito mais do que numa execução fiscal, em que é possível procrastinação, estabelecimento de incidentes processuais, eventualmente se conta com o passar do tempo com uma anistia, enfim, o protesto talvez tenha sido até um dos responsáveis, não talvez o responsável, mas um dos responsáveis pelo incremento no recebimento da dívida ativa que o relatório e voto estão expressando.

Quanto à questão da COAF, apenas uma notícia, hoje se constata no noticiário jornalístico que o Ministério Público Estadual, inclusive, está propondo à Justiça do Estado a remessa que tudo quanto apurado à Justiça Federal, na medida em que os recursos não são efetivamente estaduais.

E encerro com uma advertência, eventualmente. Agiu o Governo do Estado de São Paulo de forma impecável, me parece, para contornar as dificuldades de arrecadação e de receita, seguindo um figurino estrito da Lei de Responsabilidade Fiscal, numa ação que bem iluminou o Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, é até exemplo para outros entes públicos que, eventualmente, se encontrem nas mesmas dificuldades que o Estado de São Paulo vivenciou em 2015.



Porém, as auditorias operacionais, as constatações que são concretas de dificuldades no andamento de obras, na manutenção das atividades de expansão da prestação de serviços governamentais, recomendam que o administrador responsável pela chefia de governo, portanto, aquele cujas contas hoje estão em análise, fique extremamente atento para que seus organismos subordinados não se escondam atrás da dificuldade financeira para ocultar sua própria incompetência.

Então, é nos momentos de dificuldade financeira, é nos momentos em que os recursos são escassos, que o administrador competente se impõe e se apresenta aos olhos da sociedade.

Portanto, e tenho certeza que o Senhor Governador é absolutamente atento a este tipo de questão, mas não me furto a deixar expressa a minha posição no sentido de que tais dificuldades não podem impedir, não podem bloquear que ações do mais alto interesse da sociedade de São Paulo sejam simplesmente paralisadas sob tal escudo.

Há que se ter igualmente competência para gerir as dificuldades de modo a não permitir que isso aconteça. Com essas observações, mais uma vez reitero os meus cumprimentos e agradeço a atenção de todos.

**PRESIDENTE** - Agradeço ao ilustre Conselheiro. Com a palavra a Conselheira Cristiana de Castro Moraes.

**CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES** - Inicialmente também quero cumprimentar o eminente Relator, Doutor Sidney Beraldo, pelo substancioso trabalho e voto que trouxe à deliberação deste Plenário, na data de hoje.

Todos nós já oficiamos na condição de Relator das Contas do Governador. Temos co-

nhhecimento da árdua tarefa que é avaliar, em um prazo relativamente curto, gestão de um orçamento complexo, que gira em torno de duzentos bilhões.

Quero parabenizar o Conselheiro pelo trabalho realizado. Aproveito para parabenizar todos os envolvidos no trabalho, especialmente os funcionários da Diretoria de Contas do Governador, os Assessores de ATJ, o Ministério Público de Contas, PFE e SDG. Parabéns a todos. Parabéns ao Relator.

Quero deixar consignado que, na qualidade de Relatora das contas da Companhia do Metropolitano, do exercício de 2015, analiso esse processo no TC-4768.989.15, que é um processo eletrônico, já adianto a Vossas Excelências que irei me dedicar na questão apresentada pelo Relator, notadamente porque a ausência de repasses por parte do Governo compromete a Companhia.

Eu já oficiei ao Presidente do Metrô, ao Senhor Secretário de Transporte Metropolitano, ambos encaminharam respostas, que atualmente já estão na 5ª DF para análise e fiscalização. Quero deixar isso consignado.

E novamente quero parabenizar o Conselheiro Relator e a todos os envolvidos no processo. Parabéns a todos.

**PRESIDENTE** - Com a palavra o Eminentíssimo Conselheiro Substituto Valdenir Polizeli.

**AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO VALDENIR ANTONIO POLIZELI** - Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, quero parabenizar o Eminente Relator, Dr. Sidney Beraldo, juntamente com todos os envolvidos que elaboraram relatório de apurado requinte técnico, e expôs em plenário uma apresentação extremamente didática, espelhando com clareza os fatos analisados.

No mais, gostaria somente de tecer breves comentários sobre as demonstrações contábeis. Nota-se que houve razoável equilíbrio fiscal. O déficit da execução orçamentária, de apenas 0,8% da receita arrecadada, esteve devidamente amparado em superávit financeiro apurado em 2014. A louvável obtenção de resultado primário de mais de cinco bilhões, superando 317% do previsto, num período de retração econômica. O atendimento aos índices constitucionais e legais de aplicação no ensino e na saúde. Despesa com pessoal esteve dentro do limite traçado, ainda que houvesse acentuada queda da receita corrente líquida no período.

Há de se reconhecer, assim, o esforço despendido pelo gestor público voltado para o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal frente ao grave cenário que atravessa a nossa economia. Todavia, a trajetória exponencial de crescimento da dívida com a União é um fator de preocupação para o futuro e demanda minucioso monitoramento.

Os dados registrados em 2015, essa dívida já correspondia a expressivos 217 milhões de reais, correspondendo a 93% de toda a dívida interna de longo prazo. E vejam que essa dívida, conforme explicou com clareza o Eminentíssimo Conselheiro Roque Citadini, que deu uma verdadeira aula, muito gratificante, partiu de 46 bilhões de reais em 97, e há registros de pagamentos com amortização em juros que somam algo em redor de 126 bilhões de reais.

De todo modo, parece que agora está se dando uma solução plausível, discutindo-se o caso no STF. No mais, reitero os cumprimentos ao Dr. Beraldo.

**PRESIDENTE** - Agradeço ao ilustre Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Polizeli e devolvo a palavra ao Senhor Relator.

**RELATOR** - Primeiramente, queria agradecer, bastante emocionado, diria, as manifestações dos Senhores Conselheiros, que me motivaram a continuar trabalhando e me dedicando para que possamos ter um Tribunal à altura da exigência da sociedade de São Paulo, que cada vez mais deseja os recursos públicos bem aplicados, em benefício daqueles que mais precisam, com qualidade de gastos, especialmente com qualidade de serviços.

Agradeço de coração a todas as manifestações e aproveito também para me manifestar sobre algumas questões levantadas.

O Conselheiro Antonio Roque Citadini enfatizou a qualidade da auditoria, dos nossos servidores, que temos cada vez mais nos aperfeiçoando, não só do ponto de vista técnico, mas da metodologia, dos recursos da AUDESP e das capacitações aqui desenvolvidas, o que nos permite apresentar um trabalho desta natureza, resultado de todo um processo de longo prazo; não é de uma hora para outra que se chega num ponto como esse.

Também destaco a oportunidade de aproveitarmos as contas para as auditorias operacionais. Vejam a do controle interno, um trabalho extraordinário na busca do que possa ser melhorado, aperfeiçoado, bastante oportuno, se verificarmos o momento que estamos vivendo, o governo ter um controle interno que atenda às necessidades do administrador.

Quanto ao planejamento, acho que valem a pena essas observações sobre a questão do resultado primário, dos royalties, e temos conversado sistematicamente, Conselheiro Roque Citadini, com relação às PPPs, o que foi também muito bem colocado pelo Conselheiro Renato.

Penso que as PPPs são uma boa alternativa, levando em conta a carência do Estado em ter recursos disponíveis do Tesouro para fazer

frente às suas demandas. Mas, também penso que a prioridade deva ser sempre para aquela que chamamos de PPP patrocinada, onde se tem um recurso, uma receita que possa garantir e equilibrar despesas, sem onerar o Tesouro.

Outra preocupação bastante pertinente, e confesso que até fui atrás disso, é o nível de comprometimento, preocupação que o Conselheiro Antonio Roque Citadini já tinha manifestado de conhecer de perto esse comprometimento para o futuro, principalmente levando-se em conta uma queda na arrecadação.

Penso também nos 5%, se não seriam um pouco excessivos. Acho que seria mais prudente o próprio Governo repensar esse percentual, porque os balanços, com as vinculações constitucionais, têm registrado nos últimos anos que não se atinge o percentual de 5% de investimento do Estado com relação à sua receita. Têm ficado em torno de 3,5% - 4% os recursos do Tesouro destinados para investimentos. Então, dentre as preocupações colocadas aqui valeria a pena, também, um pouco mais de atenção do Governo neste comprometimento de 5% e que procurasse dar prioridade às PPPs patrocinadas ou às concessões, utilizadas no caso das rodovias do Estado com sucesso bastante razoável.

Com relação às operacionais, também entendo que houve um trabalho bastante importante, muito bem destacado pelo Conselheiro Roque, sobre o Detecta. Nós estamos encaminhando todo o resultado desta auditoria aos Relatores, inclusive Vossa Excelência o é de um dos contratos, o Dr. Edgard também, de um contrato da PRODESP com a Microsoft. É importante promover o acompanhamento contratual destes dois contratos.

De pronto, acolho a recomendação sugerida pelo Conselheiro Roque, colocando-a como a 19ª.

Com relação a um questionamento feito pelo Dr. Edgard, os dois programas são de período integral, onde a criança fica sete horas na escola. Mas, resumidamente, a grande diferença é que no PEI temos a adoção de currículos e aulas nos dois períodos. Há aula no período da manhã, aula no período da tarde, com currículos únicos e adequados. Então, há um número de aulas com matéria curricular durante todos os períodos. No outro programa, mantém-se o currículo igual ao das demais escolas num período e no outro há atividades culturais e esportivas, que seriam mais para a retenção do aluno na escola. Em resumo, é isso. Naturalmente, tem outras questões, tecnológica, de metodologia, da escolha dos professores, que ficam durante todo o período na escola, e que também diferenciam um programa do outro. Por isso que no PEI os resultados do SARESP são bastante superiores aos dos outros programas.

Muito bem lembrado pelo Dr. Edgard, por seu valor bastante significativo, acho que devemos recomendar um esforço adicional por parte do Governo com relação à dívida específica do IPVA.

Sobre a manifestação da Dra. Cristiana, realmente conforta sua dedicação à questão do Metrô, da Linha 4, que, como disse no voto, chegou em meados de maio e seria impossível, dentro dos prazos regimentais, promover essa instrução, o que será possível durante a avaliação e a fiscalização das contas do Metrô, de 2015. Agradeço também pela manifestação do Dr. Valdenir.

CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Faltou LDO.

RELATOR - Esta preocupação, desde o início, também era minha, até por conta de ter experiência de Governo e perceber a dificul-

dade dessa quantificação financeira. Ocorre que o Governo Federal a adotou e os nossos técnicos da Diretoria de Contas insistem para que isso permaneça. Por outro lado, as discussões que promovemos, tanto com a Secretaria do Planejamento, quanto com a Secretaria da Fazenda, resultaram na preocupação com a dificuldade de estabelecer a quantificação financeira das metas físicas, o que fica para a hora da elaboração do orçamento, não da LDO. Penso que, se houver acordo entre os Conselheiros, podemos retirar isso das recomendações, do voto que proponho.

**PRESIDENTE** - Em discussão. Havendo consenso, devolvo a palavra ao Senhor Relator.

**RELATOR** - Senhor Presidente, penso que respondemos às manifestações e mais uma vez agradeço a manifestação de todos os Conselheiros. Muito obrigado.

**PRESIDENTE** - Feita a retirada, conforme consta do Parecer agora feito oralmente pelo Senhor Relator, vamos então passar à votação do Parecer. Em votação o Parecer do Conselheiro Sidney Beraldo. Aprovado.

Agradeço ao ilustre Conselheiro e quero saudar o trabalho diligente, perspicaz, cuidadoso que Vossa Excelência teve, como disse-

ram todos os Conselheiros que discutiram esse Parecer, Conselheiros que foram felizes na discussão, no cuidado, no detalhe.

Vossa Excelência tem uma carreira na gestão, por isso seu voto foi um voto muito profundo e que reflete os avanços deste Tribunal no cuidado com as contas públicas.

Ressalto também o trabalho, como Vossa Excelência já fez e os demais Conselheiros fizeram, dos funcionários desta Corte, que foram fundamentais na elaboração do trabalho, com sua dedicação. Vi o trabalho que foi feito nos últimos meses e como tem sido feito nos últimos anos.

Gostaria de cumprimentar Vossa Excelência pelo voto, cumprimentar os funcionários, cumprimentar os Conselheiros que participaram da discussão, da votação, agradecendo também os advogados, todos que acompanharam esta sessão pela internet. Agradeço ao Doutor Luiz Menezes que acompanhou, que participou, Doutor Thiago Pinheiro Lima que participou, que acompanhou.

Não havendo mais nada a tratar, assinado e publicado o correspondente Parecer, os autos serão enviados à Augusta Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, tão logo certificado o trânsito em julgado.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a Sessão.

# PARECER 2015



# PARECER

## PARECER

Processo: TC - 003554/026/15

Interessado: Governo do Estado de São Paulo

Responsável: Geraldo Alckmin – Governador

Assunto: Contas do Governador do Estado - Exercício de 2015.

**Ementa:** Contas anuais do Estado. Balanço Geral e Demonstrativos contábeis. Análise da situação orçamentária, financeira e patrimonial do Estado, em 31 de dezembro de 2015, representada nas peças contábeis. Parecer favorável à aprovação das contas, com as providências contidas no voto do Relator.

Vistos, relatados e discutidos os autos do TC- 003554/026/15, processo em que foram examinadas as contas anuais apresentadas pelo Governo do Estado de São Paulo, referentes à gestão do Excelentíssimo Senhor Governador Geraldo Alckmin, no exercício de 2015, consubstanciadas no Balanço Geral do Estado e nas suas peças acessórias, elaboradas de acordo com as disposições da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, compreendendo relatórios do Coordenador da Administração Financeira e do Contador Geral do Estado, que se condensam na exposição do Excelentíssimo Senhor Secretário da Fazenda, enviados por cópia a este Tribunal e, na edição original, à Augusta Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 47, inciso IX, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

Considerando,

que compete a este Tribunal, nos termos do inciso I do artigo 33 da Constituição do Estado, combinado com o artigo 23 e parágrafos da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, emitir parecer prévio sobre as contas anuais apresentadas pelo Senhor Governador do Estado à Augusta Assembleia Legislativa, tendo por base a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado, englobando as atividades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e, bem assim, do Ministério Público do Estado e deste Tribunal de Contas;

que, na instrução dos autos, foram estritamente observadas as prescrições constitucionais, legais e regimentais;

o teor do relatório circunstanciado encaminhado pelo Senhor Secretário da Fazenda, as peças contábeis, as peças acessórias e explicativas;

as normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, particularmente aquelas contidas no artigo 20, II; o relatório de fiscalização elaborado pela Diretoria de Contas do Governador, as manifestações dos órgãos técnicos deste Tribunal, da Procuradoria da Fazenda do Estado e do Ministério Público de Contas; e,

por fim, a análise e exposição produzidas pelo Conselheiro Relator, além da discussão do processo havida na Sessão de julgamento,

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 15 de junho de 2016, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, à vista do que consta do processo, das peças acessórias e das notas taquigráficas, tendo presentes as conclusões, discussão e votação da matéria, RESOLVE: por unanimidade, emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das Contas do Governo do Estado de São Paulo, relativas ao exercício de 2015, com as providências contidas no voto proferido pelo Relator, a saber:

1. Registro de Recomendações ao Governo do Estado de São Paulo, como segue:

1.1. Providenciar a regularização da diferença constatada na Receita e Despesa Intragovernamentais (R\$ 587 mil);

1.2. Empreender medidas para fomentar o maior nível de completude, clareza e qualidade das informações eletrônicas, re-  
crudescendo o atendimento à transparência;

1.3. Aperfeiçoar as estratégias para elevação da arrecadação da Dívida Ativa, de forma a ampliar a recuperação dos créditos, inclusive medidas de incentivo ao pagamento do IPVA, como programas de parcelamento e outros;

1.4. Avaliar adequadamente o valor a ser atribuído à Reserva de Contingência, tendo em consideração os crescentes riscos fiscais do Governo, que se encontram bem detalhados em anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

1.5. Atentar para os prazos estabelecidos no artigo 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria STN nº 548/15, combinado com o artigo 51,

da Lei Complementar federal nº 101/2000, ou seja, a partir do exercício de 2016 e não com início dos registros em 01-01-2017, no planejamento da adequação dos processos contábeis ainda pendentes de conversão aos padrões estabelecidos pelo MCASP;

1.6. Consignar no Balanço Geral do Estado, no conjunto de demonstrações apresentadas, a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido consolidada das empresas estatais dependentes do Governo, assim como o Balanço Financeiro do exercício em exame e do anterior, para o atendimento às diretrizes traçadas no MCASP;

1.7. Atentar para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo Estadual, que atingiram o limite de alerta, previsto no inciso II do § 1º do artigo 59 da Lei Complementar federal nº 101/2000, objetivando sua recondução a patamar seguro;

1.8. Não considerar os valores do PASEP, para fins de atingimento de limites (máximos e mínimos) legais com pessoal, saúde e educação (excetuadas as fundações públicas, para as quais a base de cálculo do PASEP continua sendo a folha de salários), no planejamento e execução orçamentários, atentando para o contido na Deliberação TC-A-023996/026/15, publicada no DOE de 15-12-2015, orientação válida a partir de janeiro de 2017;

1.9. Encaminhar, a esta Corte de Contas, até o dia 15 (quinze) do segundo mês subsequente ao trimestre encerrado, as cópias das atas das audiências públicas trimestrais realizadas na Assembleia Legislativa para apreciação dos relatórios financeiros e operacionais da saúde, em cumprimento ao disposto no § 5º do artigo 36 da Lei Complementar federal nº 141/2012;

1.10. Implementar e executar, por seu Controle Interno, ações contínuas de auditoria na base de dados da folha de pagamento de servidores ativos, civis e militares, inativos e pensionistas;

1.11. Avaliar a inclusão na LDO, a exemplo da LDO da União para 2016 (Lei federal 13.242/2015, em especial artigos 93 a 106), de critérios adicionais para a apresentação de projetos de lei relacionados a aumento de gastos de pessoal, tais como: a) prévia manifestação do órgão de planejamento sobre o mérito e o impacto orçamentário e financeiro; e b) proibição de dispositivos financeiros com efeitos retroativos (artigo 98, inciso III e § 2º, LDO União 2016);

1.12. Avaliar a conveniência de, ao invés de autorizar o aumento de despesas “desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e

aos acréscimos dela decorrentes” (artigo 39 do projeto de LDO paulista 2017), autorizar o aumento “até o montante das quantidades e dos limites orçamentários constantes de anexo específico da Lei Orçamentária”, estipulando-se regras específicas para a inclusão de despesas em referido anexo (a exemplo do disposto no artigo 99 da LDO União 2016);

1.13. Avaliar a pertinência de promover medidas para a revisão de normas, inclusive constitucionais, prevendo benefícios que acarretem aumento inercial das despesas com pessoal e encargos sociais;

1.14. Avaliar a conveniência de elaborar e divulgar Relatório de Atividades do Governo, em linguagem simples, direta e acessível à população, que espelhe suas realizações e indique as razões e dificuldades eventualmente enfrentadas para a consecução das metas governamentais, privilegiando, com isto, a transparência;

1.15. Implementar mecanismos que demonstrem o cumprimento pelas Universidades Paulistas das providências adotadas para a gestão orçamentária de efetivo proveito, com resultados concretos que demonstrem a boa aplicação dos recursos na atividade-fim, em especial com investimentos na área de pesquisa, notadamente no ramo da saúde, na formação de pesquisadores, na manutenção e aquisição de equipamentos novos, sem descuido na aplicação das políticas de recursos humanos, para retenção e motivação de seu pessoal docente e de apoio;

1.16. Aperfeiçoar o planejamento em todas as Secretarias, órgãos e entidades, de forma a assegurar a obtenção de melhores índices de efetividade, notadamente em áreas estratégicas, como Segurança Pública, Transportes, Educação e Saúde, evitando a demora na conclusão de obras e na prestação de serviços relevantes para a população;

1.17. Envidar esforços para promover maior economia orçamentária e a redução do déficit, em especial frente à despesa realizada;

1.18. Aperfeiçoar o planejamento, com previsão de dotações orçamentárias para resgate de precatórios, objetivando o pagamento do passivo judicial, em conformidade com o ordenamento jurídico e a jurisprudência do STF.

2. Encaminhamento dos resultados das fiscalizações operacionais (TC-A-17941/026/2015) aos e. Conselheiros Relatores das contas anuais das secretarias, órgãos e entidades abrangidos, em face dos apontamentos registrados nos relatórios da Diretoria

de Contas do Governador, para que acompanhem a adoção de eventuais providências e considerem os achados de auditoria para fundamentar o exame das referidas contas, acolhidas as propostas da DCG como Recomendações, a fim de orientar a atividade administrativa e contribuir para o aprimoramento dos programas governamentais, nos seguintes termos:

2.1. SECRETARIA DE GOVERNO e SECRETARIA DA FAZENDA: Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual:

Alterar o marco legal, tanto para que o órgão central do Sistema Estadual de Controladoria (Sistema de Controle Interno) seja estruturado com quadro próprio e efetivo de servidores, vincule-se diretamente ao Governador e assumam as atribuições de controle interno exercidas pela Secretaria da Fazenda (DCA e CAF), quanto para prever mecanismos viabilizadores do acompanhamento da evolução patrimonial dos agentes públicos do Poder Executivo Estadual, com exame sistemático das declarações de bens e renda e observância da existência de sinais exteriores de riqueza, identificando eventuais incompatibilidades, inclusive por meio de acesso aos bancos de dados estaduais e de outros entes, além de requisição de todas as informações e documentos, mediante convênios, instaurando, se for o caso, procedimento para a apuração de eventual enriquecimento ilícito;

Estabelecer norma no sentido de que ao Sistema Estadual de Controladoria sejam encaminhadas, pelas Ouvidorias, as denúncias afetas à aplicação de recursos e reclamações relacionadas à prestação de serviços;

Normatizar a disponibilização, por meio da internet, dos relatórios de fiscalização e auditoria oriundos do Sistema Estadual de Controladoria, bem como do cadastro de demitidos do serviço público, quando não houver impedimento ou restrição legal;

Retirar do órgão central do Sistema de Controle Interno as atribuições de gestão do cadastro e emissão de CRCE, assim como vistorias prévias, delegando-as a outro órgão da Administração direta;

Aprimorar os relatórios de atividades elaborados no Sistema Estadual de Controladoria, de forma a contemplar indicadores de desempenho (e resultados utilizados pelos integrantes do sistema), respectivas metas por período e resultados alcançados, por produto constante do PPA;

Em relação aos estabelecimentos de saúde, estudar o relatório de auditoria operacional da BDO de forma a identificar e

incorporar procedimentos/metodologia/análise de auditoria operacional; sempre que possível, planejar e desenvolver demanda específica (amostra e variável a ser examinada com parâmetro existente) para verificação presencial dos resultados alcançados por integrantes do Sistema Estadual de Auditoria e Avaliação do SUS/SP nas fiscalizações; internalizar sistemas com dados/informações assistenciais de saúde, com base no artigo 14 do Decreto nº 57.500/2011;

Desenvolver funcionalidades no sistema AEP de forma permitir cruzamento de dados com base de dados internos e externos, bem como a extração ou captura de dados da DIRPF, assim como para utilização de fórmulas de compatibilidade de patrimônio total à renda e acréscimo patrimonial;

Comunicar ao TCE os procedimentos com irregularidades/ilegalidades instaurados para adoção de providências, apuração de responsabilidade, instauração de procedimentos disciplinares e implementação de recomendações;

2.2. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA e COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP: Solução de Consciência Situacional – DAS “DETECTA”:

Manter contrato equilibrado, com objetivos claros, riscos avaliados, mitigados e controles efetivos sobre os resultados do Projeto;

Confrontar os requisitos do projeto com as funcionalidades entregues como condição de aceitação dos serviços;

Avaliar, mediante auditoria, a acuracidade das informações disponibilizadas nos bancos de dados do DETECTA, estabelecendo regras para superação dos problemas;

Promover treinamento e suporte adequado às peculiaridades dos usuários, elaborando roteiros de testes que contemplem as possibilidades funcionais da aplicação a ser implantada, validando e aprovando tais testes junto aos usuários em processo formal de homologação;

Adequar a estratégia de implantação para viabilizar a replicação estabilizada da solução para cada tipo de ambiente tecnológico;

Implantar os mecanismos de certificação, perfis de acesso e material de apoio para operação do sistema;

Desenvolver permanente acompanhamento dos resultados obtidos após a utilização do sistema.

2.3. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE GO-



VERNO, SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS, COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP E FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO "JOSÉ GOMES DA SILVA" - ITESP: Programa de Incentivos à Recuperação de Matas Ciliares e à Recomposição de Vegetação nas Bacias Formadoras de Mananciais de Água - Programa Nascentes:

Formalizar Plano de Ação anual, com definição objetiva de metas, indicadores de desempenho e cronogramas detalhados, revisando-se os atuais, de forma que sejam efetivamente atingidos;

Garantir a transparência na execução e acompanhamento do Programa, tanto na divulgação das atas de reunião do Comitê Gestor e respectivo Regimento Interno, para acesso público em geral, assim como para os órgãos de controle, quanto na divulgação do próprio Plano de Ação e, periodicamente, dos resultados da execução das ações e projetos contemplados, potencializando a utilização de portais eletrônicos;

Criar mecanismos de incentivo e aumento da participação dos municípios, da iniciativa privada e dos Fundos (FEAP, FECOP e FEHIDRO), tanto na execução quanto no financiamento de ações e projetos;

Incrementar a interlocução junto aos Fundos (FEAP, FECOP e FEHIDRO) para participação e/ou aumento da participação em projetos/ações existentes ou vindouros de restauração ecológica de matas ciliares;

Implementar um plano de fiscalização adequado à legislação vigente;

Aperfeiçoar a estrutura e organização do Comitê Gestor objetivando atuação mais eficaz.

**2.4. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: Modelos de Educação em Período Integral na Rede Pública Estadual de Ensino:**

Estabelecer as próximas unidades do Programa Educação Integral em locais caracterizados pela elevada vulnerabilidade socioeconômica de seus moradores;

Estudar a elaboração de outras estratégias, auxiliares das tecnologias pedagógicas já introduzidas pelo programa, que garantam a permanência de todos os estudantes matriculados em suas unidades, sobretudo os que apresentam dificuldades em

corresponder às exigências acadêmicas estabelecidas pelo modelo;

Estudar a viabilidade de políticas de concessão de bolsas que permitam a diminuição da transferência dos alunos que, em face da necessidade de contribuir com sua renda familiar, são contrangidos a exercer atividades de natureza profissional, inviabilizando sua permanência nos estabelecimentos do programa;

Estabelecer como critério principal para a atribuição das matrículas nas unidades do PEI, quando o número de interessados for superior ao de vagas disponíveis, a distância mínima entre a residência daqueles e a localização da escola;

Introduzir nas unidades do projeto ETI, sempre que possível, as tecnologias e métodos pedagógicos que integram o modelo do Programa Educação Integral;

Estudar a promoção de estratégias que viabilizem a distribuição alternada, nos dois turnos de aula, das disciplinas da base comum e da parte diversificada do currículo, também em todas as unidades do projeto ETI, a exemplo do PEI.

**2.5. COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP e Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP: Programa 3933 – Universalização do Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário: SABESP:**

Buscar o efetivo cumprimento das metas estabelecidas, tanto daquelas previstas nos contratos de programa firmados com os municípios, quanto daquelas estipuladas para os índices de perdas de água;

Observar o conteúdo mínimo definido em Deliberação da ARSESP para os contratos de demanda firme;

Estudar a viabilidade de alteração na estrutura tarifária vigente, de modo a contemplar três objetivos fundamentais, ou seja, eficiência econômica, justiça distributiva e equilíbrio financeiro e, em especial, alternativa à cobrança mínima compulsória que não apresente as desvantagens da mesma, bem como Igualdade de condições de elegibilidade e tarifárias para as entidades públicas e usuários que firmam contratos de demanda firme;

Compatibilizar as metas e indicadores constantes dos instrumentos de planejamento (PPA, PERH e Programas Estruturantes e Corporativos);

Incluir, no PPA, indicador para o monitoramento e gerenciamento do combate à perda de água.

**ARSESP:**

Emitir alertas de possível não cumprimento das metas, para a SABESP;

Estudar a alteração e o aperfeiçoamento da análise que resulta na homologação dos contratos de demanda firme, inclusive com previsão de homologação anterior à sua formalização e vigência, em Deliberação;

Estudar a viabilidade de alteração na estrutura tarifária vigente, de modo a contemplar três objetivos fundamentais, ou seja, eficiência econômica, justiça distributiva e equilíbrio financeiro e, em especial, alternativa à cobrança mínima compulsória que não apresente as desvantagens da mesma, bem como igualdade de condições de elegibilidade e tarifárias para as entidades públicas e usuários que firmam contratos de demanda firme.

3. Encaminhamento de cópias de peças dos Expedientes TC-013416/026/16 e TC-013426/026/16 aos e. Relatores das Contas do Metrô, exercícios 2015 e 2016, e do Governador, exercício de 2016, a fim de que conduzam, a seu critério e se o caso, abordagem mais ampla da matéria.

Publicado o presente Parecer e certificado o trânsito em julgado, consoante disciplina o artigo 191 do Regimento Interno, os autos do TC-003554/026/15 seguirão à Augusta Assembleia

Legislativa de São Paulo, para o fim previsto no inciso VI do artigo 20 da Constituição do Estado, cabendo à Secretaria Diretoria-Geral, nos termos do § 2º do mencionado dispositivo regimental, a extração de cópias de todas as peças do processado e bem assim providenciar o arquivamento do referenciado material junto àquela dependência.

Presentes o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Doutor Thiago Pinheiro Lima, e o Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda do Estado, Doutor Luiz Menezes Neto. Sala das Sessões, em 15 de junho de 2016.

Conselheiro Presidente:

Dimas Eduardo Ramalho

Conselheiro Relator:

Sidney Estanislau Beraldo

Conselheiros:

Antonio Roque Citadini

Edgard Camargo Rodrigues

Renato Martins Costa

Cristiana de Castro Moraes

Auditor - Substituto de Conselheiro:

Valdenir Antonio Polizeli





**TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av: Rangel Pestana, 315 - Centro  
CEP 01017-906 - São Paulo - SP  
Fone: (11) 3292-3266  
[www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br)

**2016**